

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.435

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2009

58 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governado MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado de Fazenda

MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO Assembleia Legislativa

DEPUTADO JERSON DOMINGOS

Tribunal de Justica DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS

Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Procurador-Geral do Estado

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

Tribunal de Contas CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA

Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.737, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI), seus núcleos vinculados e os Núcleos de Educação Especial nos Municípios, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício

da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção única Da Criação, da Vinculação e da Finalidade do CEESPI

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação (SED), o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI), com a finalidade de prestar atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades espe-ciais e de possibilitar formação continuada aos profissionais da educação nas diferentes áreas da educação especial e inclusiva.

Parágrafo único. O CEESPI é vinculado à Coordenadoria de Educação Especial da Superintendência de Políticas de Educação da SED.

Art. 2º Para cumprimento de suas finalidades, compete ao CEESPI:

I - implantar e implementar programas e projetos voltados ao desenvolvimento da educação especial e inclusiva;

II - desenvolver ações voltadas à formação continuada dos profissionais da educação na área da educação especial e inclusiva;

III - oferecer suporte técnico-pedagógico às unidades escolares;

IV - propiciar aos alunos, com necessidades especiais, da Rede Estadual de Ensino atendimentos específicos de apoio educacional.

Art. 3º O CEESPI oferecerá aos alunos com necessidades especiais regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, os seguintes atendimentos educacionais especializados:

I - educação profissional e inserção no mercado de trabalho:

II - classes hospitalares:

III - psicopedagogia;

IV - psicologia educacional;

V - fonoaudiologia educacional;

VI - brinquedoteca;

VII - informática na educação especial.

Art. 4º O CEESPI poderá oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais da Rede Pública Municipal, por meio de parcerias e ou convênios firmados com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º O CEESPI, por meio de parcerias e ou convênios, poderá encaminhar os alunos com necessidades especiais para receber atendimento em instituições privadas.

> CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS

Art. 6º Ficam criados o Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) e o Núcleo de Educação Especial (NUESP).

Seção I

Da Competência, do Vínculo e dos Objetivos do NAAH/S

Art. 7º O NAAH/S será vinculado pedagógica e administrativamente ao CEESPI.

Art. 8º Para cumprimento de suas atividades, o NAAH/S criará, conforme a demanda, nos municípios do Estado, Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação, que lhes serão subordinados pedagógica e administrativamente.

Art. 9º O NAAH/S e suas unidades objetivam identificar, atender, desenvolver e oferecer apoio pedagógico aos alunos com altas habilidades e superdotação, bem como orientar a família e capacitar professores da Rede Pública de Ensino.

Seção II

Da Competência, do Vínculo e dos Objetivos do NUESP

Art. 10. A SED criará em todos os municípios sul-mato-grossenses, Núcleos de Educação Especial (NUESPs).

Art. 11. Ficam vinculados, pedagogicamente, os NUESPs:

I - de Campo Grande, ao CEESPI:

II - do interior, à Coordenadoria de Educação Especial (COESP) da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Vinculados à COESP, os NUESPs acompanharão, também, os seguintes atendimentos:

I - educação profissional e inserção no mercado de trabalho;

II - classes hospitalares;

III - informática na educação especial.

Art. 12. Os NUESPs têm por objetivo dar suporte e promover a articulação e o desenvolvimento das políticas de educação especial da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Os NUESPs poderão encaminhar os alunos com necessidades especiais, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, para receber atendimentos de instituições públicas e privadas, na forma do art. 5º

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cabe à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover os recursos financeiros, material e pessoal necessários ao funcionamento do CEESPI, do NAAHS/S e dos NUESPs;

II - estabelecer critérios para efeito de lotação de pessoal;

III - firmar parcerias com o Ministério da Educação para atender à Política da COESP quando for $\stackrel{\cdot}{o}$ caso.

Art. 15. A lotação de pessoal do CEESPI, do NAAHS/S e dos NUESPs obedecerá aos mesmos critérios da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 16. Compete à Secretaria de Estado de Educação, por proposição da Coordenadoria de Educação Especial da Superintendência de Políticas de Educação, editar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os Decretos nº 12.004, de 20 de dezembro de 2005; e nº 12.439, de 31 de outubro de 2007.

Campo Grande, 3 de abril de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 036/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2009

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9° , da Lei N° . 3.610, de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1° . do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de ABRIL de 2009

ANDRÉ PUCCINELLI

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

-----ANEXO - I 036/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2009 | ANEXO AO DECRETO 'O' N. |I|E| G |F | ESPECIFICACAO | N|S| N |O | SUPLEMENTACAO | CANCELAMENTO | |C|F| D |N | |AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO | | | IDE EMPREENDIMENTOS AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO | | | DE EMPREENDIMENTOS 19201.15.451.0022.23840000 DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM| | | AREAS URBANAS E DEGRADADAS | | | 30.000,001 13| | 3 1001 0,001 30.000,001 0,001 |3| | 4 | 00 | SUBTOTAL | | | 100 30.000,001 30.000,00 |SECRETARIA DE ESTADO DE DE | | | | |SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA | | | |PRODUCAO, DA INDUSTRIA DO | | | |COMERCIO E DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DE DE | | | SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA | | | PRODUCAO, DA INDUSTE COMERCIO E DO TURISMO DA INDUSTRIA, DO | | | 21101.20.122.0016.24140000 IF GESTAO DAS ACOES DA SEPROTUR | | | |3| | 3 |00| 21101.20.572.0016.24060000 | |F| | | 259.000,001 0,001 DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GE | | NETICOS 131 | 3 | 100 | 0,001 259.000,00 1001 259.000,001 259.000,001 IGIA | AGENCIA ESTADUAL DE METROLO | | |

> Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479

Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

> Diretora- Presidente THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos	
Decreto	
Secretarias	
Administração Indireta	12
Boletim de Licitações	19
Boletim de Pessoal	23
Defensoria Pública-Geral do Estado	32
Poder Legislativo	34
Tribunal de Contas	
Poder Judiciário Federal	40
Municipalidades	49
Publicações a Pedido	

GIA						
21206.23.665.0013.24410000	! !	l I		1 1		
SERVICO DE METROLOGIA LEGAL,		F 		1 1		
VERIFICACAO E AVALIACAO DA				1 1		
CONFORMIDADE DE PRODUTOS/PRO				1 1		
CESSOS/SERVICOS	! !			1 1		
CESSOS/SERVICOS	13		ı I 3	101		07 200 001
1	13			81		, ,
I GUIDMOMAT	13		4	81		
SUBTOTAL	! !		!	81	87.300,00	87.300,001
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADU	! !			!!!		!
AL DE MS	! !			!!!		!
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADU	! !			!!!		!
AL DE MS	! !			! !		!
23205.12.364.0032.25510000		F	!	! !		!
DESENVOLVER ATIVIDADES DE EN				1 1		
SINO VISANDO O FORTALECIMEN						!
TO DA INSTITUICAO E DA SOCIE	1					!
DADE						!
I	13		-	100		, ,
I	13			100		
I	13		4	40	0,001	5.858,00
23205.12.571.0032.25520000		F	l			1
ATIVIDADE DE PESQUISA E POS-			l			1
GRADUACAO			l			1
	13		4	40	,	, ,
SUBTOTAL			l	100	585.828,00	585.828,00
SUBTOTAL			l	40	5.858,00	5.858,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS		ш	l			Į.
DO ESTADO		ш	l			1
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS		ш	l			1
DO ESTADO		ш	l			1
35101.28.843.0020.27920000		F	l			1
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DI		ш	l			1
VIDA INTERNA		ш	l	1 1		1
I	13	ш	2	100	0,00	6.000.000,00
I	13	ш	6	100	6.000.000,001	0,001
SUBTOTAL			1	100	6.000.000,001	6.000.000,001
1			l			1
TOTAL		П	ı	100	6.874.828,00	6.874.828,00
TOTAL			ı	81	87.300,001	87.300,00
TOTAL		П	ı	40	5.858,00	5.858,00
TOTAL GERAL		ш	l		6.967.986,00	6.967.986,00

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 038/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos dos processos administrativos de ns. 11/045481/2008, 11/000934/2009, 11/000933/2009, 11/001998/2009, 11/003248/2009, 11/003413/2009, 11/002908/2009, 11/005473/2009, 11/004094/2009, 11/006021/2009 e 11/006585/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais,

desde:

 $\,$ I $\,$ – 7 de janeiro de 2009, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), ns. 2549888 a 2549890, pertencentes ao produtor Alcindo Fonseca, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob n. 28.625.318-6;

II - 15 de janeiro de 2009:

a) da NFP/SE de n. 5785603, pertencente ao produtor Olimpio Pelizer, inscrito no CCE sob n. 28.663.467-8;

b) das NFP/SE de ns. 6314423 a 6314425, pertencentes ao produtor Rones Gonçalves Costa, inscrito no CCE sob n. 28.664.643-9;

III – 16 de janeiro de 2009, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), ns. 5790146, 5790151 e 5790152, pertencentes ao produtor Rodrigo Korava Sarolli, inscrito no Casdastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob n. 28.670.481-1;

IV - 19 de janeiro de 2009, da Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE), n. 6389609, pertencente ao produtor Zildo Joaquim Xavier, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob n. 28.660.517-1;

V – 22 de janeiro de 2009, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NPF/SE), ns. 6006731 a 6006740, pertencentes ao produtor Jonis Santo Assmann, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob. n. 28.697.869-5;

VI – 27 de janeiro de 2009, da Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE), n. 5916731, pertencente ao produtor Adyr Gallert, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob n. 28.676.097-5;

VII – 30 de janeiro de 2009, da NFP/SE de n. 5759636, pertencente ao produtor Ricardo Eberhard, inscrito no CCE sob n. 28.519.593-0;

VIII – 9 de fevereiro de 2009, da NFP/SE de n. 5701021, pertencente ao produtor Osmar Rodrigues Caires, inscrito no CCE sob n. 28.663.458-9;

IX - 11 de fevereiro de 2009:

a) NFP/SE de ns. 4657199 a 4657200, pertencentes ao produtor Idauro

42

43

45

47

49

51

53

55

56

57 58

60

62

64

66 67

68

69

70

71

73

75

77

78

79

80

81 82

83

86

88

90

92

93

94

95

97

99

100

101

102

104

105

106

107

28.221314-7

28.224064-0

28.224477-8

28 224668-1

28.226312-8

28.227339-5 28.228601-2

28.228762-0

28.228890-2

28.229370-1

28.232084-9

28.233015-1

28.233119-0

28.233307-0

28.233782-2

28.235090-0

28.235508-1

28.237514-7

28.237520-1

28.237645-3

28.237847-2

28 241605-6

28.242641-8

28 243479-8

28.247616-4

28 247653-9

28.247997-0

28.248378-0

28.249623-8

28.250781-7

28.251369-8

28.251663-8

28.251670-0

28.252413-4

28.252615-3

28.253535-7

28.254808-4

28.254903-0

28.255018-6

28.256504-3

28.256585-0 28.257218-0

28.257500-6

28.257963-0

28.257968-0

28.258966-0

28.259920-7

28.260435-9

28 260518-5

28.260657-2

28.261245-9

28.262571-2 28.262815-0

28.263155-0

28.263791-5

28.264283-8

28 264786-4

28.266197-2

28.266353-3 28.267049-1

28.267353-9

28.267603-1

TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA

LUCLAPER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LT

ROD BEM COM MONTAGENS E ASSIS TECN LTDA

NEGRIMAQ COM MAQ MAT CONSTRUCAO LTDA

SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OSVALDO SILVESTRE

MORAES ARTES LTDA

KATSUMI TOMIOKA

LUDIO LIMA LEITAO MARIO T TAKESHITA

LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA RELOJOARIA ALMEIDA LTDA

DEUZIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA

SEBASTIAO QUIRINO DE SOUZA

TRANSPORTADORA TOMASI LTDA

TRINDADE & MACHINSKY LTDA

PAPELARIA SAO MARCOS LTDA

ALCIDES FIGUEIREDO FILHO

BMS BAT MATOGROSSO SUL LTDA

M APARECIDA ALVES PEREIRA

MARCIO CARRIJO OLIVEIRA

PEDREIRA BASALTO LTDA

MANICOBA & PRADO LTDA BATISTA CARNEIRO LTDA

JARDINAGEM MEURER LTDA

CLAUDETE FURLAN CELESTINO

TADEU MACHADO & CIA LTDA

EDEMILSON LUIZ TEIXEIRA

RAMALHO & BEZERRA LTDA

CERAMICA FALCO LTDA

NANTES E BRITO LTDA

J F DE FRETTAS

V F GARCIA

ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO IND LTDA

NOVO TEMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

INTERLUZ INSTALADORA DE REDE RURAL LTDA

SPUMA IND COM DE PROD LIMP COSMET LTDA

SALEM SALEM & ANDAM LTDA
CICLO RIBEIRO COM REPRESENTACOES LTDA

VULCANIZADORA NOMAFRIO COM SERV REPR LTD

CONSTRUTITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

EDYP INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS LIDA

O POMBAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

SERRALHERIA MC BANDEIRANTES LTDA

UNIAO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA

COMERCIAL DIESEL SAO LUCAS LTDA

JOSE AILTON RODRIGUES SOUZA HILDA ANA RIGATTI FERRONATO

OCLECIANO ALVES DA SILVA

M G B TENORIO BATISTA

ADEMILSON AMARAL SILVEIRA

JOSE CARLOS IVO AURELIANO

JOSEFA BEZERRA SILVA CANDEIAS & MIRANDA LTDA

ANGELO CHAVES GUERREIRO

CLAUDEMTRA CALTZA SANTOS ROCHA

ANA MARIA MALUF RABACOW

CAMPOS & DOUEIDAR LTDA

ABDUL MESSIH TCHATCHA

CHACHA & CTA LTDA

HTP-COMERCIO E SERVICOS LTDA

SERGIO CHIESA

CLEUZA DE LIMA UZAN

FARMACIA POSANGA LTDA

José de Lima, inscrito no CCE sob n. 28.650.848-6;

b) NFP/SE de n. 6016542, pertencente ao produtor Márcio Helvécio F. Gonçalves, inscrito no CCE sob n. 28.613.323-7;

 $\,$ X – 13 de fevereiro de 2009, das NFP/SE de ns. 4239512 a 4239515, pertencentes ao produtor rural Euzébio Gazoni, inscrito no CCE sob n. 28.680.501-4.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no artigo 1º.

Campo Grande, 2 de abril de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.194, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislacão tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2009 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo:

I – o contribuinte deve apresentar ou encaminhar o respectivo
 Documento Estadual de Arrecadação à Unidade de Controle Fiscal, localizada à Rua
 Delegado José Alfredo Hardman, Bairro Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, no
 Município de Campo Grande;

II – a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2009.

GILBERTO CAVALCANTE

Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.194, DE 3 DE ABRIL DE 2009

ORI

NEXC) A RESOLUÇAO/SEF	AZ N. 2.194, DE 3 DE ABRIL DE 2009.	109	28.268333-0	MARAN MECANICA AGRICOLA LTDA
				28.268745-9	ADEMIR FORNIELES BENITES
DRD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL		28.269042-5	OZAIL ANTONIO GONCALVES
				28.269303-3	DELZENIR RAMOS GOUVEIA
	28.006921-9	BERNADINO MOREIRA SANTANA		28.269731-4	ANTONIO'S NAUTICA LTDA
	28.009932-0	LALAI DOCES LTDA		28.270955-0	CARLOS ROBERTO PASSADOR
	28.051198-1	CLAUDOMIRO ALMEIDA FARIA		28.271492-8	MIGUEL ODEQUE NETO
	28.054110-4	FRUTAL CORUMBAENSE LTDA		28.272536-9	YOGURT MINEIRO IND COM PROD ALIM LTDA
	28.054796-0	ESPOLIO DE NIVEA L G GARCIA		28.272545-8	SULOCANA RETIFICA DE MOTORES LTDA
	28.055045-6	TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA		28.272574-1	BASE COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
7	28.059094-6	ROLPEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA		28.272606-3	ROMILDA ALVES DA SILVA
8	28.059481-0	ALE COMERCIAL LTDA		28.272715-9	J C MARQUES ROCHA
9	28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI		28.272788-4	EDSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
10	28.080531-4	OTACILIO FRANCISCO SOUZA		28.273408-2	JEIVA PAEL DA SILVA
11	28.087027-2	MANUEL DUARTE LUCENA		28.273854-1	CONSERPECAS COM PECAS UTENS DOM LTDA
12	28.090700-1	PAULI INDUSTRIA METAL E COMERCIO LTDA		28.274224-7	FATIMA B NASCIMENTO
13	28.096600-8	FOTO COLORTEC LABORATORIO LTDA		28.274748-6	DUBOI IND COM ART PARA PECUARIA LTDA
14	28.096771-3	EMIDIO FRANCISCO BRITO		28.274941-1	NILCE DE OLIVEIRA STRADA
15	28.100198-7	PAULO HIROSHI KAMIMOTO		28.274941-1	SONIA R DOS SANTOS
16	28.100438-2	MINORU YAMAMOTO		28.275672-8	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
17	28.101469-8	NELSON FERNANDES CAMPOS		28.275741-4	JOVINO FERNANDES DOS ANJOS
18	28.101723-9	LAZARO FRANCISCO SANTOS		28.275999-9	TRICOTAO AVIAMENTOS LTDA
19	28.105689-7	MACHADO & MACHADO LTDA		28.275999-9	G A MARTINS
20	28.107804-1	LIMPEC COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA		28.276053-9	LUZIA FRANCA ALMEIDA
21	28.201843-3	AUTO PECAS CONTINENTAL LIMITADA		28.276053-9	
22	28.201943-0	CERAMICA DAFONTE LTDA			MERCANTIL ALIMENTOS MARCOS LTDA
23	28.202141-8	JUNQUEIRA & BESSA LTDA		28.276813-0	ONIX PEDRAS E MARMORES LTDA
24	28.202954-0	JOSEFA VILMA LIMA ALMEIDA		28.277027-5	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON
25	28.204653-4	ELETRO'S PECAS MAT. ELETRICOS LTDA		28.277109-3	PAPELMIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
26	28.204860-0	SANTI & SANTI LTDA		28.278000-9	NEUZA SILVA SANTANA DE LIMA & CIA LTDA
27	28.206537-7	MARINE MATERIAIS CONSTR LTDA		28.278619-8	EVER GREEN COM IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA
28	28.206813-9	SERRALHERIA AGUIA LTDA		28.278846-8	SUPRITEC SUPRIM TOTALS P/ ESCRITORIOS LT
29	28.207098-2	JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ		28.279064-0	LUIS PEDRO NASSAR SCALISE
30	28.207448-1	NILDE MEIRA LIMA		28.279207-4	KADWELL IND COM DE ROUPAS LTDA
31	28.208199-2	IVAR ANTONIO BRAGAGNOLO		28.279502-2	SAO JOSE & REZENDE LTDA
32	28.209464-4	CONTAMAQ REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		28.279751-3	EDEGAR ALMEIDA REZENDE & CIA LTDA
33	28.209468-7	COMERCIO RETALHOS DOURADO LTDA		28.279788-2	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA
34		IRMAOS DAGOSTIN LTDA		28.280204-5	LUIZ CARLOS DA SILVA RESTAURANTE
	28.214016-6	OTICA E RELOJ SANTA CRUZ LTDA		28.280627-0	DE GASPERI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
	28.216371-9	BICICLETARIA DUAS RODAS LTDA		28.281203-2	OPCAO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
37		DARCI ANTONIO PASA		28.281541-4	MARCOS A DA CRUZ BATISTA
	28.218777-4	BARCOS & TONELLO LTDA		28.282079-5	MARCOS ROBERTO PEREIRA MACHADO
	28.220148-3	LUIZ CARLOS VEDANA		28.282194-5	JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS
	28.220562-4	ERIVAN FLOR ARAUJO	151	28.282289-5	A S MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
40	20.220302-4	EKIVAM FIOK MEMOOO			

152	28.282390-5	N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	262		28.304364-4	JAILSON JACQUES LIMA
	28.282397-2	MARMORARIA GUARUJA LTDA			28.304367-9	LUCIANA AZAMBUJA MORENO
	28.282535-5	INDUSTRIA DE MOVEIS SERRA NEGRA LTDA			28.304394-6	JUSVIAK & ALMEIDA LTDA
	28.282667-0	FOLADOR & KERECK LTDA			28.304421-7	LDM DECORACOES LTDA
	28.282962-8	GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES			28.304441-1	RINOSUL COM DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
	28.283627-6	RODOCAR TRANSPORTADORA LTDA			28.304554-0	ZIG ZAG MAQUINAS LTDA
	28.284094-0	CLAILTON CASTRO DA SILVEIRA			28.304661-9	MARCIA APARECIDA DE BRITO
	28.284342-6	ANTONIETA ROSA DE MORAES	269	,	28.304827-1	MOURA BRITO & CIA LTDA
	28.284614-0	JOSE ANTONIO PACHECO			28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA
	28.285774-5	YONEKO SUYAMA HIPOLITO			28.304903-0	ELAINE MARIA DIB
	28.286245-5	PEDRO BRAZ DA SILVEIRA			28.304909-0	MARCOS AUGUSTO CARLONGA MARTINS
	28.286609-4	MILTON LUIS MAGOLO			28.304976-6	GESSO FORMA DECORAÇÕES LIDA
	28.286879-8	NIVALDO BORGES DE SOUSA			28.304983-9	GARCIA E CARDOZO LTDA
	28.287105-5	COREMEDIC COMERCIO LTDA			28.304991-0	CARVALHO & SALES LTDA
	28.287181-0	ALDOINO SERENA			28.305505-7	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
	28.287387-2	LABELLE LOMBOK CONFECCOES LTDA			28.305517-0	JONAS LUIS CARNIEL
	28.287439-9	NUNES ANDRADE LTDA			28.305605-3	5 ESTRELAS DIST IMP EXPORTAÇÃO LTDA
	28.287903-0	UEMURA & CIA LTDA			28.305900-1	MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA
	28.287990-0	DIAS LEITE & CIA LTDA			28.305927-3	SUPERMERCADO FLOR VALE LTDA
	28.289074-2	CLAUDIONOR DE SOUZA			28.305956-7	ALEXANDRE MADUREIRA SOUZA
	28.289132-3	IDEMUR FERREIRA			28.306051-4	AFONSO & GUIMARAES LTDA
	28.289279-6	OTACILIO ALVES DOS SANTOS			28.306130-8	NIDELCI FRANCISCO SANTOS & CIA LTDA
	28.289536-1	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			28.306154-5	ADILSO BAMBIL VITAL
	28.289580-9	LELIO DE ALMEIDA FILHO			28.306404-8	VENI FURUCHO MARENGO
	28.289612-0	R L MADEIRAS LTDA			28.306424-2	ABC AGROPECUARIA LTDA
	28.289614-7	GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA			28.306446-3	D P DE SOUZA
	28.289657-0	CELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA			28.306510-9	COML DOURADOS DE CALCADOS E CONF LTDA
	28.289805-0	MATAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			28.306899-0	CASA DOS PARAF TUMELERO LTDA
	28.289858-1	PANTANAL COLOR LAB MATS FOTOG LTDA			28.306956-2	MODERNA MOVEIS E SERVICOS LTDA
	28.291280-0	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA			28.307345-4	SIRAHATA & HASEGAVA LTDA
	28.291501-0	VANIA MARIA ANTUNES MARTINS			28.307445-0	MINI MERCADO SORRISO LTDA
	28.291977-5	GOUDARD VIANA & CIA LTDA			28.307560-0	A C LEITE
184	28.292256-3	FLAVIO HORA SILVA			28.308024-8	VIDRACARIA PAULISTA COM DE VIDROS LTDA
	28.292406-0	COMERCIAL MOTO Q 10 LTDA			28.308267-4	JD RECICLAGEM DE BATERIAS DE AUTOMOVEIS
186	28.292681-0	FRANCISCA DE ASSIS MAIA			28.308522-3	INDUFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
187	28.292767-0	ROMILDO SOARES BEZERRA	297		28.308685-8	AMERICA VIDROS INSTALACOES COMERC LTDA
188	28.292984-3	IVANI FOLE MOREIRA			28.308865-6	EDNA FREITAS COSTA
	28.293401-4	MARMORES EXOTICOS LTDA FILIAL	299)	28.308868-0	DELICATO & MORAES LTDA
190	28.293413-8	MAURO EDUARDO BEARARE JUNIOR			28.308913-0	DEPOSITO BETANIA LTDA
191	28.293591-6	DILMA MARTINS CORREA	301		28.308950-4	MARILDA DE BRITO SONE CARDOSO
192	28.293872-9	MARIA A MEDEIROS	302		28.309024-3	DELTACAR PCAS E SERV LTDA
193	28.293967-9	SD EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA	303		28.309265-3	DIRCEU SEGANFREDO
194	28.294061-8	LAURA SANCHES GONCALVES	304		28.309322-6	H-3 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
	28.294139-8	CASA DE CARNES GOMES SILVA LTDA			28.309327-7	RECIPEL COM DE PAPEIS CAMPO GRANDE LTDA
	28.294419-2	DUKA IND COM CONFECCOES LTDA			28.309469-9	GONCALO & CIA LTDA EPP
	28.294799-0	MOACIR HILARIO SILVA			28.309578-4	JAIR NOGUEIRA SOUZA
	28.294976-3	MULTI COMERCIO E DIST DE UTILIDADES LTDA			28.309860-0	AERO RURAL OFICINA DE MANUT AERON LTDA
	28.295270-5	SILVANIA OLIVEIRA ALVES			28.309937-2	APARECIDA DAVANTEL DALTO
	28.295297-7	C J DE OLIVEIRA PINHEIRO			28.310076-1	SUPERMERCADO TERRA DOURADA LTDA
	28.295386-8	SIDNEI STROPPA OSTEMBERG			28.310607-7	ANTONIA DE MONICO DE OLIVEIRA
	28.295511-9	EDINA MARIA SIMEAO			28.310723-5	MARCIA YOSHIDA YASUNAGA
	28.295639-5	GIULIENE CARVALHO TORQUATO P. DA SILVA			28.310912-2	PANTANAL PNEUS LTDA
	28.295859-2	JANITA EVANGELISTA SANTOS			28.311031-7	COM MAD & CARPINTARIA PIRAPOZINHO LTDA
	28.295918-1	LUCIRENI CLISMERIO ALVES			28.311168-2	J S COM FRUTAS E HORTIFRUTIG LTDA
	28.296368-5	SERINDO COM PRODS SERIG A PLASTICAS LTDA			28.311254-9	KATIA APARECIDA DA COSTA
	28.296444-4	RONALDO PEDRO TONIAL			28.311353-7	NRF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
208	28.296621-8	PAULOVICH & CASTRO LTDA	318		28.311407-0	SANDIM & OLIVEIRA LTDA
	28.296655-2	PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA	319	•	28.311601-3	DJALMA NIERI JUNIOR
210	28.296845-8	MACIEL DA SILVA VIEIRA			28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO
	28.297068-1	FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	321		28.311699-4	RINALDO MINEI
212	28.297110-6	RODRIGUEZ & RODRIGUEZ LTDA	322		28.311706-0	INTEGRAL CONVENIENCIA LTDA
213	28.297238-2	D'ART LUSTRES LUMINOSOS LTDA	323		28.311795-8	IND COM MAD BOA ESPERANCA LTDA-EPP
214	28.297521-7	JOAO MELO SOBRINHO	324		28.311813-0	LUIZ ALBERTO LOPES DE MATOS
215	28.297730-9	LOPO & CRUZ LTDA-ME	325		28.311924-1	EUCLIDES DA CUNHA INST ELET
216	28.297899-2	SUPRA PRODUTOS OTICOS LTDA	326	,	28.311998-5	AGROFORT COMERCIO PROD AGROP LTDA
217	28.297973-5	MERCADO RICARTH LTDA	327		28.312113-0	RODRIGO ROCHA NEPOMUCENO
218	28.298051-2	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	328		28.312286-2	SILVONEY FERREIRA DA SILVA
219	28.298297-3	DROGARIA SYDRO LTDA	329	•	28.312310-9	COIMBRA E SOUZA LTDA
220	28.298317-1	DINAH T MORISHITA SAKITANI	330		28.312328-1	VERISSIMO & VERISSIMO LTDA
221	28.298330-9	DOGLAS DE OLIVEIRA RAMOS	331		28.312356-7	F F SILVA
	28.298363-5	CELSO PEREIRA MENDES			28.312418-0	DISTRIB MAD MILLENNIUM IMP EXP LTDA EPP
	28.298670-7	JOSE MOREIRA LIRA	333		28.312432-6	ANTONIO VIEIRA GABRIEL
	28.298762-2	ALFA COMPUTADORES LTDA			28.312516-0	RICARDO MUSTAFA DE OLIVEIRA
	28.298881-5	SEDUCAO LINGERIE CONFECCOES LTDA			28.312601-9	PIRES MARTINS & MARTINS LTDA
	28.298982-0	ADEILTON NAPOLITANO			28.313171-3	LEOMAR BOTEGA -
	28.299096-8	TELMA COUTINHO CASTRO			28.313238-8	CORBALAN & SILVA LTDA
	28.299233-2	ISAIAS SABINO DO AMARANTE			28.313703-7	COMERCIAL T & C LTDA
	28.299591-9	GONCALO & FELICIO LTDA EPP			28.313744-4	J A RIBEIRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
	28.299836-5	ANGELINO RODRIGUES GARCIA			28.313841-6	RONALDO GASQUE SUARES
	28.300032-5	BAMBOLE CONFECCOES LTDA			28.313953-6	AURINDO PEREIRA DE SANTANA
	28.300321-9	FABIO CORTEZ MARTINS			28.314166-2	GLASSBOX VIDROS SEGURANCA LTDA
	28.300333-2	IRIA MARLENE SILVA DAUZACKER			28.314246-4	CELSO ALVES DE PAIVA-ME
	28.300573-4	DEPILMARI IND E COM DE COSMETICOS LTDA			28.314378-9	RECAPADORA DE PNEUS PONTA PORA LIDA
	28.300573-4	MAGALHAES & LOPES LTDA			28.314498-0	TOMASINE & OLIVEIRA LTDA
	28.300848-2	REI DO BILHAR LTDA			28.314586-2	MELGES & ZANATTA LTDA
	28.300848-2	ADEMAR SERVILLA MARTINES			28.314586-2	GEIZA PINHO LOPES
	28.301158-0				28.314726-1	
		LUIZ RICARDO RODRIGUES				RECUPERADORA SONORA LIDA
	28.301856-9	SANTOS & RIATO LTDA			28.314821-7	TROPICAL COM DE MATERIAL P CONST LTDA
	28.301867-4	MODA NIL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			28.314829-2	MARIA MOREIRA LIMA
	28.302001-6	METAL SILOS METAR EQUIP PECAS SERV LTDA			28.314996-5	AMARILDO DAHMER
	28.302224-8	MARCIO ROBERTO SILVA			28.315178-1	ALARTRONIC DIST PROD ELETRONICOS LTDA
	28.302285-0	DIOGO GRAFICA E EDITORA LTDA			28.315237-0	PANEK IND E COM ARTEF ALUMINIOS LTDA
	28.302294-9	MARIA IZABEL J.DA SILVA			28.315356-3	DE PAULA & FILHA LTDA
	28.302331-7	AGROVETERINARIA OGAWA LTDA			28.315377-6	MORENO & SILVA LTDA
	28.302449-6	MODULAR DESIGN LTDA			28.315505-1	CIRENE MASCOLLI BENANTE
	28.302463-1	F J ALENCAR DIAS			28.315563-9	CAPITAL COM DE ART DE BORRACHAS LTDA
	28.302652-9	MENDONCA & SALOMAO LTDA			28.315583-3	CLEUZA MUNIZ
	28.302677-4	MARIA FLORES LTDA			28.315778-0	NEIDE ALVES DOS SANTOS
	28.302882-3	EDVALDO JOSE BEZERRA			28.315938-3	MARCIA DE OLIVEIRA DROGARIA
	28.303441-6	AURINDO PEREIRA DE SANTANA			28.315972-3	MAGALHAES E MAGALHAES LTDA
	28.303491-2	SOLANGE B DOS SANTOS FERREIRA			28.315994-4	ARAUJO & QUEIROZ LTDA
	28.303549-8	REZENDE & DINIZ NETO LTDA			28.315996-0	CLEUZA LIMA BIAGI & CIA LTDA
	28.303695-8	FAUZE CARLOS CANHETE ALLI	364		28.316196-5	CELSO CAMPAIA RIBEIRO SILVA
	28.303710-5	BRUNO DALBOSCO			28.316436-0	CARDOSO E SILVA LTDA
	28.303764-4	AMILTON DIAS DO NASCIMENTO			28.316572-3	SEBASTIANA LEONICE LOPES SANTOS
	28.303957-4	V L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			28.316604-5	JOSE A DUTRA
	28.304054-8	SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA			28.316652-5	ALEXANDRE VIEIRA JUNIOR
	28.304253-2	CARLOS MACHADO DA FONSECA			28.316722-0	SMS INFORMATICA LTDA
	28.304255-9	COMERCIAL BRASMAX LTDA			28.316929-0	METALFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
	28.304290-7	CLEONE LINO DE MORAES			28.317068-9	EUCATRAT TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA
			- -		-	

	28.317089-1	REPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		28.325675-3	ALUIZA MARIA SOUSA SILVA
	28.317164-2 28.317339-4	DARLI NONATO B SILVA HERANCE & FILHOS LTDA		28.325676-1 28.325685-0	SCHLEMPER & MARINHO LTDA
	28.317339-4	PAPER MASTER PAPELARIA ESC E INF LTDA		28.325776-8	LIZANDRA MARIA PASQUALOTTO SILVA & CASOTTI LTDA
	28.317411-0	PANIFIC E CONFEIT PAO DA VIDA LTDA		28.325860-8	EDNALDO BATISTA DE PAULA
	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ		28.325903-5	MACHADO & MIRANDA LTDA
	28.317635-0	VANDAIR NANTES STRALIOTTO		28.325932-9	MATHEUS NOGUEIRA LEMOS
	28.317669-5	JOAO CARLOS ALBERTONI V R CORDEIRO & CIA LTDA		28.325953-1	NEURAI BARBOSA DA MAIA
	28.317746-2 28.317802-7	MERCANTIL NOROESTE LTDA		28.326088-2 28.326142-0	OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA APARECIDA CHIAVELLI ANDRE
	28.318188-5	CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA		28.326159-5	ELMANO NEVES MACIEL
	28.318190-7	MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA		28.326264-8	LEIDA MENEZES MORAES & CIA LTDA
	28.318234-2	DANIEL SOARES DE CARVALHO FREIRE		28.326277-0	SANDRA BEZERRA MICHALSKI
	28.318235-0	ENIO JOAO MEIRELES DE BARROS		28.326374-1	TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI
	28.318377-2 28.318469-8	CAMPOFLEX PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA		28.326410-1 28.326412-8	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
	28.318491-4	LUIZ PATRICIO VALDETE BENITES GONCALVES		28.326458-6	AUTO PECAS E RECUPER. TRES LAGOAS LTDA NEDI COMERCIO DE CONGELADOS LTDA
	28.318511-2	DOURANET FASHION LTDA		28.326544-2	NATURAGUA COM DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA
	28.318562-7	DORIVAL APARECIDO QUEIROZ-ME		28.326628-7	FLORENCIA MARINO CHAMANI
391	28.318584-8	SERGIO G DIAS	501	28.326646-5	J S FABRICACAO E COM DE ALIMENTOS LTDA
	28.318646-1	ANISIO PEREIRA		28.326708-9	BIG COMERCIO PRESENTES E VARIEDADES LTDA
	28.318652-6	HABITAT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		28.326737-2	MARISSOL FERREIRA EL GHAZZAOUI
	28.318712-3 28.318724-7	LUIZ FERNANDO ALVES CLEIDE DE PAULA FARIA FAVERO		28.326741-0 28.326842-5	A FELIX DA SILVA MOTTER & LODEA LTDA
	28.318741-7	LIBORIO & LIBORIO LTDA		28.326847-6	ALZIRO PEREIRA GOULARTE
	28.318918-5	LAURA CRISTIANE MODENEZ MOTA		28.326873-5	SEQUEIRA & CIA LTDA ME
	28.319537-1	IRACI SCHMIDT CRESTANELLO	508	28.326883-2	JP NUNES INFORMATICA
	28.319578-9	FREGONESI & FREGONESI LTDA		28.326906-5	ARTE FIBRA IND.COM.CONFEC.ART.F LTDA
	28.319998-9	ALESSANDRO ROSA NELVO		28.327001-2	J C A FORTUNATO
	28.320000-6 28.320033-2	TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA		28.327117-5 28.327164-7	R P V DUARTE & CIA LTDA RURAL TECNICA COMERCIAL ELETRICA LTDA
	28.320033-2	RODRIGO HENRIQUE ALEXANDRE PREGENTINO		28.327218-0	GILSON J HEFLER
	28.320200-9	WILSON BENEDITO OLIVEIRA		28.327290-2	FLORENCIA MARINO CHAMANI
	28.320234-3	ACOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA		28.327296-1	MARIO NOGUEIRA DE SOUZA
	28.320424-9	CENTRAL COPIAS PAPELARIA SAO BENTO LTDA		28.327323-2	MEGA POWER ENERGIA I E TELEINFOR LTDA
	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M		28.327451-4	MARLI GIRARDELLI KISSMANN
	28.320495-8 28.320526-1	MARIA AUXILIADORA DA MOTA SILVA ALCINEIA APARECIDA NANTES SANTOS SOUZA		28.327518-9 28.327706-8	A C DE MELLO & CIA LTDA SILVA & JANUARIO RETIFICA MOTORES LTDA
	28.320737-0	BUSANELLO & NOVAES LTDA		28.327708-4	MARIA ALVES RODRIGUES
	28.320792-2	EDNALDO CONSOLINI		28.328181-2	TEC MAC COPIADORAS LTDA
	28.320873-2	SUL THERMOFRIO COM DE CAMARA FRIG LTDA		28.328219-3	ML 4 MOTEIS LTDA
	28.320902-0	HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA		28.328633-4	DIULIANE PRESENTES E UTILIDADES LTDA
	28.320961-5	PLANETA REAL COM DE VARIEDADES LTDA		28.328664-4	AVELLANEDA & SIMOES LTDA
	28.321026-5 28.321029-0	NELI NANTES URUNAGA MEIRA FRANGO NA BRASA LTDA		28.328690-3 28.328722-5	FERNANDES & FERNANDES ILUMINACAO LTDA CRIATIVA COM.DE AVIAMENTOS LTDA
	28.321029-0	ROGERIO VIEIRA DA SILVA		28.328750-0	J A A PARIS
	28.321101-6	CEILA REIS DA ROSA		28.328754-3	MERCETRUCKS PECAS E ACESSORIOS LTDA
419	28.321142-3	JULIANO TRINDADE DOS SANTOS	529	28.328781-0	TERRA TRANSPORTE TRISTICOS LTDA
	28.321422-8	GONCALVES & SOUZA LTDA		28.328782-9	ELIZETE MARGARIDA DE LUNA CORREA
	28.321595-0	FR4 SERVICOS DE BUFFET LTDA		28.328789-6	ARAUJO E FERREIRA LTDA
	28.321674-3 28.321682-4	CASA DAS BOTINAS LTDA VIVER BEM DISTRIBUIDORA LTDA		28.328813-2 28.328931-7	ALINE DE AGUIAR EAGRI IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP LTDA
	28.321735-9	BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA		28.329019-6	COMPRE BEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
	28.321744-8	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA		28.329097-8	SAO FRANCISCO CENTRO CULTURAL LIDA
	28.321866-5	CULTURA ANGLO AMERICANA DOURADOS LTDA		28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	28.321881-9	ADIRSON DA SILVA ROMERO		28.329164-8	LEV & USE LOCACAO DE FERRAMENTAS LTDA
	28.321902-5	WJ COM MAQ E IMPL AGRICOLAS LTDA		28.329180-0	G & G PROD AGROP E VETERINARIOS LTDA
	28.322221-2	STAR TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA		28.329300-4	PEDRO MEURER
	28.322358-8 28.322388-0	J J C COMERCIO DE MOVEIS LTDA JOANES PIMENTEL VIEIRA		28.329320-9 28.329467-1	NUNES & DALTO LTDA E G GONZALES & CIA LTDA
	28.322404-5	IRENE BORGES FLORENCIO RODRIGUES		28.329512-0	ALDENI NUNES DE OLIVEIRA
	28.322449-5	EDVANDO BATISTA MENEZES		28.329552-0	J SALES DE OLIVEIRA
434	28.322637-4	MARIA APARECIDA LEJAMBRE DA ROCHA	544	28.329607-0	MUTUM TURISMO LTDA
	28.322687-0	MARLY DO COUTO PORTELA	545	28.329625-9	LOURDES MERLOTI
	28.322840-7 28.323022-3	MARLY DO COUTO PORTELA ARNALDO VIETRA DE LIMA TIJOLAR MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA INDUSTEMP IND COM DE TEMP E PASTAS LTDA	546	28.329653-4 28.329690-9	APARECIDO G SILVA RESTAURANTE
	28.323022-3	TIJOLAR MATERIAL PARA CONSTRUCAO LIDA TNDIISTEMD IND COM DE TEMD E DASTAS LIDA	547	28.329690-9	V ADRIANA W MARQUES DANNY LIMA TRAGUETA
	28.323309-5	OSEIAS PEREIRA	549	28.329735-2	MUDAS MEURER LTDA
	28.323504-7	OSEIAS PEREIRA CHIMENE L MACHADO MELO HAMMER CHEARCH MANUTENCAO LTDA GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA CZM PRODUTOS LTDA EDILEUSA MAURICIO ESPINDOLA	550	28.329748-4	CHIALVO COMERCIO DE BALANCAS LTDA
	28.323701-5	HAMMER CHEARCH MANUTENCAO LTDA	551	28.329864-2	CAETANO DE FIGUEIREDO & CIA LTDA
	28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA	552	28.329887-1	SHOPPING DAS PEDRAS LTDA
	28.323753-8 28.323842-9	CZM PRODUTOS LTDA	553	28.329888-0 28.329942-8	KLK INFORMATICA LTDA MAXSUL IND COM DE TINTAS LTDA
	28.323860-7	HIRATA & HIRATA LTDA	554	28.330125-2	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO
	28.323880-1	PROJETO 2001 COMERCIO PREST SERV LTDA	556	28.330135-0	MALLMANN & MALLMANN LTDA
447	28.323936-0	CZM PRODUTOS LTDA EDILEUSA MAURICIO ESPINDOLA HIRATA & HIRATA LTDA PROJETO 2001 COMERCIO PREST SERV LTDA ANGELA DA SILVA ALVES	557	28.330249-6	GRAFICA E EDITORA CONQUISTA LTDA
	28.323938-7	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA	558	28.330260-7	DAYMAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
	28.323950-6	ELIFAS RODRIGUES DOS SANTOS FARMA MIL LTDA		28.330304-2 28.330336-0	EXPORTADORA E IMPORTADORA PRIMAVERA LTDA LUIZA HELENA DE OLIVEIRA
	28.323975-1 28.324045-8	ROSIMERI KAPPES		28.330336-0	DENILSON PEREIRA ZECHI
	28.324079-2	USINA DE BENEF ALVORADA LATICINIOS LTDA		28.330434-0	LINDAURA URIAS AFONSO
453	28.324126-8	CLOVES P DOS SANTOS	563	28.330486-3	MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
	28.324275-2	CAMPOS & CORTEZ LTDA		28.330614-9	SOELI MOREIRA ZANATA
	28.324289-2	LOJA E SUPERMERCADO ESTRELA LTDA		28.330661-0	MARIANO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
	28.324321-0 28.324376-7	M S BENKO & CIA LTDA SOCIEDADE DA ARTE IND COM EXP IMP LTDA		28.330706-4 28.330780-3	AOKI & ALMINO LTDA MARCIO GIANON BRUNO
	28.324506-9	PANIFICADORA CONF SANTA THEREZINHA LTDA		28.330789-7	KACILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
	28.324594-8	MOVEIS RBS LTDA		28.330800-1	FICASE TRANSP LOGISTICA DISTRIB LTDA
	28.324602-2	MARIO LUCIO RODRIGUES		28.330812-5	DROGARIA CLEOMORENO LTDA
	28.324712-6	ANTONIA REGINA S SANTA CRUZ CARVALHO		28.330841-9	VALTER LOPES DOS SANTOS
	28.324869-6	PAULU ROBERTO VASCONCE SILVA & CIA LTDA		28.330908-3	BCM COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA AGROPECUARIA CEREAIS DO CAMPO LTDA
	28.324922-6 28.324987-0	PAULO ROBERTO VASCONCE SILVA & CIA LTDA MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA SISTEMA ALPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		28.330991-1 28.331017-0	AGROPECUARIA CEREAIS DO CAMPO LTDA MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO
	28.325092-5	ROLIM & ROLIM LTDA		28.331034-0	SUGUIMOTO FRUTAS E LEGUMES LTDA
466	28.325165-4			28.331152-5	FABRICIO ALBERTO SANTANA
	28.325191-3	M & M MODA FASHION LIDA SERGIO COSTA DE FREITAS ELCIO SATORU NISHI JAQUES & FREITAS LIDA IDEAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LIDA	577	28.331234-3	HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA
	28.325271-5	ELCIO SATORU NISHI	578	28.331353-6	VIA 5 MALHARIA LTDA
	28.325306-1	JAQUES & FREITAS LTDA	579 500	28.331392-7	RONI PETERSON ALFARO SOCORRO
	28.325344-4 28.325359-2	IDEAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA PATRICIA PINHO LOPES	580 581	28.331408-7 28.331454-0	AMADOR & GARCIA LTDA RICARDO FRANCISCO SANTOS
	28.325396-7	BARBOSA & ARAUJO LTDA		28.331709-4	RC COMERCIAL LIDA
473	28.325410-6	WASHINGTON NERONI		28.331791-4	MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA
474	28.325414-9	CELLIAGRO-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	584	28.331811-2	WATER TECH ASSISTENCE COM FILTROS LTDA
	28.325457-2	MILTON MENDONCA ALVES		28.331868-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS JOEMA LTDA
	28.325508-0	ZAMIR COMERCIAL LTDA		28.331889-9	LEANDRO MEI ROMERO
	28.325544-7 28.325552-8	RANIERI DE MATOS RIOS TOGALE INDUSTRIA DE SORVETES LTDA		28.331896-1 28.331933-0	LIMA & FERREIRA LTDA J ESTEVES SOUZA
	28.325557-9	FRANCHINI SHOP MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA		28.332004-4	MARINEI TIAGO FRANCA
480	28.325560-9	FAUSTINA CABREIRA	590	28.332058-3	L F OLIVEIRA GONCALVES
481	28.325602-8	MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA	591	28.332067-2	AILTON FANTINATI MARIANO

592	28.332095-8	MATTOS COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	702	28.337721-6	MARIA R S RUBINT
	28.332119-9	MACIEL COMERCIO DE PARAFUSOS LIDA		28.337737-2	DEBORAH BRITO KOSLOSKI
	28.332138-5	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		28.337801-8	V R FERNANDES
	28.332199-7	EDUARDO CASTRO MILANEZ		28.337843-3	CAMPOS & FOLLADOR LTDA
	28.332299-3	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA		28.337962-6	ROSA MARIA TOTINO FABRICIO
	28.332345-0	DISBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA		28.338007-1	ADAILTON CASTILHAS
	28.332401-5	COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		28.338140-0	VALDECI SMANIOTTO
	28.332457-0	DR PNÇEUS E TRANSPORTES LTDA		28.338158-2	NOVO SECULO INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
	28.332514-3	PEDRO ALVES DOS ANJOS		28.338163-9	LARSEN & YAMAKI LTDA
	28.332618-2	JESSICA DA CRUZ PARZIANELLO & CIA LTDA		28.338186-8	DAVI FERNANDES DA SILVA
	28.332627-1	NAIR GOMES PEREIRA		28.338193-0	DE MARCHI & GUEDES LTDA
	28.332818-5	F A DO OLIVAL ME		28.338196-5	GILVAN SENA DE OLIVEIRA
	28.332853-3	DALVA DUARTE PEREIRA LINO		28.338208-2	C DELAMO
	28.332864-9	LOSSAVARO & LOSSAVARO LIDA		28.338209-0	FUJITEC COM MAQUINAS E APARELHOS LTDA
	28.332868-1	SEMY SEVERINO DA SILVA		28.338313-5	LUGAR DAS RACOES LTDA
	28.332934-3	LEONICE DE SOUZA VENANCIO		28.338316-0	LINDO LETE COMERCIO DE CADEIRAS LTDA
					PAPELARIA VIA BELA LTDA
	28.332991-2	OBEDE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA GAS		28.338407-7	
	28.333020-1	COMERCIAL DE PECAS PARA AGROPECUARIA BAD		28.338460-3	VALDECIR LEITE BARBOSA
	28.333043-0	DROGARIA GOMES LTDA		28.338556-1	VALTERLEI MAGALHAES PARDINE
	28.333118-6	N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA		28.338609-6	NEREU DUARTE BARBOSA
	28.333155-0	RH CONTROL SISTEMAS RECURSO HUMANOS LTDA		28.338655-0	CARVALHO & LEAL LTDA
	28.333206-9	SELOFORT PLAST ESPUMAS INJETADOS LTDA		28.338693-2	DOURAPOLPA COM VAREJ DE POLPA FRUTA
	28.333249-2	OSMAR ALVES DA SILVA TRANSPORTES		28.338762-9	FRANQUINI & SANTINI LTDA
	28.333304-9	GEDIMAR PNEUS MATERIAIS CONSTRUCOES LTDA		28.338856-0	DAVID ALVES DE ARAUJO
	28.333307-3	LH INFORMATICA LTDA		28.338942-7	VIEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
	28.333461-4	ADRIANA REZENDE IND. E COM.CALCADOS LTDA		28.338997-4	NARA CRISTINA SILVA CAMPOS
618	28.333551-3	JOSE ILIBIO FRANCISCO SILVA		28.339022-0	M P LIMA
619	28.333665-0	LICIARDE E WINCKLER LTDA	729	28.339068-9	JAMILA CRISTINA ORTEGA BARBOSA
	28.333867-9	MV COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		28.339116-2	ELIANE DA SILVA CONSTANCIO
	28.333873-3	TMAC COM DE AR CONDICIONADO LTDA		28.339162-6	ZIMAS PACHECO DIAS
622	28.333919-5	SILVIA HELENA SILVA	732	28.339164-2	LUCIMAR COSTA DA SILVA DE BRITTO
623	28.333940-3	FABIANI & SENA LTDA	733	28.339187-1	JIANG SHUNFA
624	28.333985-3	CENTRALMED COM E REPRESENTACOES LTDA	734	28.339216-9	M H B LOPES
625	28.334032-0	NEY HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	735	28.339233-9	ROSANA SANTOS RODRIGUES HIGA
626	28.334236-6	CARLOS CEZAR ELIAS	736	28.339257-6	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO
627	28.334337-0	ROSALINA MARTINS DA SILVA	737	28.339285-1	EULINA A DOS SANTOS
628	28.334368-0	O DA SILVA MECANICO	738	28.339286-0	M M DA COSTA NETO
629	28.334421-0	EDNA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	739	28.339360-2	MARIA LUCIA DIAS
	28.334533-0	CASTILHO & CASTILHO LTDA		28.339475-7	RAMAO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS
	28.334563-2	ANDREIA LOLLI GHETTI MARTINS		28.339530-3	ODENIR RODRIGUES DA SILVA
	28.334589-6	MARIA APARECIDA PIGOZZI CASSARO		28.339548-6	ROCATH PAES & MASSAS LTDA
	28.334612-4	JOSE FERNANDO AUGUSTA		28.339564-8	J A S DA SILVA
	28.334634-5	IJANETE MIRIAM DO NASCIMENTO OLIVEIRA		28.339616-4	EVELAINE TREIS
	28.334827-5	VANESSA GARCIA		28.339712-8	FREITAS & DANTAS LTDA
	28.334871-2	PROTEL PROT ELETRONICA E ANTENAS LTDA		28.339728-4	PATRICIA MURIEL GONCALVES
				28.339762-4	
	28.334944-1	VISOCRIL IND E COM DE TINTAS LTDA			IZIDORO FERNANDES & CIA LTDA
	28.334997-2	ADELSON MOREIRA OLIVEIRA ARTEF COURO		28.339842-6	SHOP MIX COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
	28.335014-8	DIEGO VILALVA AMORIM		28.339847-7	BENTO & MATTOS LTDA
	28.335015-6	ANIVALDO AMORIM		28.339889-2	EDUARDO RAMOS FERREIRA
	28.335030-0	EVERTON ROGERIO CASTANHA		28.339914-7	CARLOS EDUARDO HATSUMURA BOIGUES
	28.335035-0	J V HERNANDES		28.339922-8	CONFECCOES IZZO PANINI LTDA
	28.335076-8	G5 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		28.339942-2	LUIZ ANTONIO GENOVA
644	28.335085-7	A F MORAES	754	28.339979-1	YVELISIS MARIA CASTELLI DE MACEDO
645	28.335091-1	V FERNANDES OLIVEIRA	755	28.339990-2	D. A. M. NONATO
646	28.335147-0	MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA	756	28.340016-1	MARTINS & VIEIRA LTDA
647	28.335154-3	ABIR CRISPINIANO EPP	757	28.340093-5	NIVALDO DO NASCIMENTO CARRION
648	28.335167-5	IDEALNET PROD ELET TELEINFORMATICA LTDA	758	28.340117-6	DROGARIA DROGA JATO LTDA
649	28.335223-0	LOJAO DAS FABRICAS CONFECCOES LTDA	759	28.340130-3	LEONARDO DANDERLEI OTTENIO
650	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA	760	28.340139-7	MENDES E SANTIAGO LTDA
	28.335249-3	H CALDERAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP		28.340173-7	DUARTE & OLIVEIRA LTDA
652	28.335308-2	LYVIA CHICRALA MATOS	762	28.340186-9	MARTINS & SOUZA DIST PROD AGROP LTDA
	28.335333-3	TOSSI & TOSSI LTDA EPP		28.340195-8	ANTONIO JOSE UENO
	28.335382-1	SERMIX SERV E LOCACAO DE MAQ E EQPS LTDA		28.340218-0	ANJOS - COMERCIO DE COLCHOES LTDA
	28.335426-7	JAIR RODRIGUES BEBIDAS		28.340233-4	FERNANDO ARAUJO ALVES
	28.335459-3	ZENEIDE SEVERO DA CUNHA VICARI		28.340235-0	FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS GUAIRA
	28.335491-7	KRISTOFFER YAMAGUTI MOLINA		28.340298-9	VIVIAN LIMA BACARJI
	28.335569-7	ROGERIO APARECIDO DA SILVA		28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
	28.335579-4	INAH CRISTINA BCN RONDAO		28.340366-7	PARIZOTTO & COUTINHO LTDA
	28.335587-5	ONAIMIS COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS		28.340631-3	HILTON NEY HIGA GUENKA
	28.335595-6	MERCADO E CONVENIENCIA BOA VISTA LTDA		28.340641-0	W C UZAN & CIA LTDA
	28.335683-9	MOURA & LEAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		28.340701-8	EDILSON C AQUINO
	28.335684-7	SENTYNELA SEGURANCA ELETRONICA LTDA		28.340701-8	NUNES & BRITO LTDA
		GECIONE RIBEIRO DOS SANTOS		28.340865-0	TEIXEIRA & RIBEIRO LTDA
	28.335877-7 28.335912-9			28.340868-5	ROMEU COSTA GOMES
	28.335977-3	PANIFICADORA PALADAR LTDA		28.340876-6	LUIS CLAUDIO VITAL OSHIRO
		MILANI, MILANI & CIA LTDA			
	28.335988-9	E M DOURADOS DIAS		28.340953-3	JB PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
	28.336014-3 28.336019-4	C. F. LOPES		28.340960-6	SELMA MADALENA SOARES
	28.336019-4	MEDALHA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA		28.341004-3 28.341035-3	SHARMY'S CONFECCOES LTDA THIAGO PONES DA SILVA
		CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA ROGERIO GOMES DA SILVA		28.341035-3 28.341055-8	
	28.336202-2				MAD CAMBARA E MAT CONSTR EM GERAL LTDA
	28.336225-1	CLAUDIO ALVES PRETE		28.341058-2	DOURADAO IND E COM DE ALUMINIOS LTDA
	28.336226-0	PETERSON MAIA		28.341082-5	ALMEIDA & HERRERA LTDA
	28.336407-6	GS & AS LTDA		28.341091-4	S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA
	28.336439-4	LUIZ PAULO TEODORO MACHADO		28.341104-0	JOICILENI CAVALHEIRO DA SILVA
	28.336450-5	KANASHIRO & AMORIM LTDA		28.341122-8	S. M. T. DOS SANTOS
	28.336570-6	CENTRAL MEDICA COM MAT HOSPIT SERV LTDA		28.341159-7	JOSE BRUNO QUEIROZ COSTA CAMESCHI
	28.336614-1	BERTON INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		28.341247-0	MOLINA & LIMA LTDA
	28.336665-6	SIQUEIRA & SANTOS LTDA		28.341259-3	CASSIA LOPES DE AZEVEDO RIBEIRO
	28.336691-5	CLAUDIA ROSANA DA SILVA		28.341297-6	SERRANA CONFECCOES LTDA
	28.336729-6	ARTE NO ACO COMUNICACAO VISUAL LTDA		28.341317-4	MARCELO PASCOAL BASTOS DE ARAUJO
	28.336807-1	FELLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		28.341333-6	DANIELE DA SILVA SANTOS
	28.336873-0	ALINE PIRES DOMINGUES		28.341336-0	ANALUCIA TORRES FREITAS SORRILHA
	28.336888-8	C. M. DO PRADO		28.341348-4	EXCELER SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
	28.336935-3	PAREJA & CALICHO LTDA		28.341413-8	KELCILANDI KELLI SILVA
	28.336994-9	TERRA SUL PECAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA		28.341446-4	ROSANGELA THAIS FERREIRA
687	28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA	797	28.341456-1	ROTA DA MALHA CONFECCOES LTDA
688	28.337029-7	VILMAR LOPES		28.341598-3	DEBORA LINO FERREIRA
689	28.337046-7	ABADIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA		28.341637-8	TABATA OLINDO ZANDAVALLI
	28.337163-3	INFORTECH INFORMATICA LTDA		28.341662-9	A. P. S. AMARILHO
	28.337179-0	ANTONIO MARCO ESPINDOLA AJALA		28.341685-8	A J N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
	28.337215-0	BAIA & SANTOS LTDA		28.341731-5	SEKKAI CONFECCOES LTDA
	28.337265-6	IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		28.341743-9	ESPUMAX IND. COM. PROD. P/ LIMPEZA LTDA
	28.337299-0	CRISTOVAO COMERCIO DE BOLSAS LTDA		28.341764-1	DHIENY RODRIGUES PEREIRA
	28.337392-0	METALQUIMICA QUIMICA AMBIENTAL LTDA		28.341835-4	RODESER HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA
	28.337404-7	ADALTON QUINELLI		28.341891-5	ANTONIO LUIZ PORFIRIO
	28.337441-1	HADJI LANCHONETE ARTHUR JORGE LTDA		28.341891-5	SETOR M. SOLUCOES EM MARKETING LTDA
	28.337441-1	EDUARDO RAMIRES DA ROCHA BARROS		28.341904-0	ELIDES CRISTINA WEISS
	28.337500-0 28.337599-0	EDUARDO RAMIRES DA ROCHA BARROS CONCEICAO APARECIDA DA SILVA		28.341905-9 28.341942-3	ELIDES CRISTINA WEISS OSMAR DA SILVA MELLO
	28.337599-0	MARTINS & GAMARRA LTDA		28.341942-3 28.341946-6	ADAIR JOSE DA SILVA & CIA LTDA
	28.337609-0 28.337719-4	MARTINS & GAMARRA LTDA MHR DECORACOES LTDA		28.341946-6 28.341970-9	ADAIR JOSE DA SILVA & CIA LTDA ANTONIO GOMES DA SILVA
101	20.33//19-4	FILE DECORACOES LIDA	811	20.3419/0-9	ANTONIO GOMES DA SILVA

812	28.341973-3	ROSANGELA O S PINTO CONFECCOES	922	28.344755-9	EGIDIO MONTI REBECHI
	28.341992-0	C A DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS		28.344777-0	MARIANO CALCADOS DE SEGURANCA LTDA
	28.341998-9	RAY ON GRAVACOES PROMOCIONAIS LASER LTDA		28.344783-4	ROMILDA DIAS DE JESUS
	28.342013-8	J MARTINS RESTAURANTE		28.344785-0	K. A. BARBOSA & CIA LTDA
	28.342076-6	LUIZ VASCONCELOS MACEDO		28.344826-1	UBIRAZILDA RODRIGUES LOPES
	28.342166-5	JOEL ANTONIOLLI		28.344846-6	VIEIRA DA COSTA E MARTINS LTDA
	28.342200-9	ALVARES & JORGE LTDA		28.344881-4	OREJANA & MAGALHAES LTDA
	28.342265-3	CLAUDIONOR FERREIRA DE OLIVEIRA		28.344971-3	L N DE OLIVEIRA CONSTRUCAO DE
	28.342268-8	MULTIMICRO INFORMATICA E CELULAR LTDA		28.344979-9	GENECI ALVES JUNIOR
	28.342281-5	BICICLETARIA TOTAL BIKE LTDA		28.345014-2	VALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
	28.342296-3	LUGG - TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA		28.345033-9	PAULO CESAR SILVA SANTOS MECANICA
	28.342384-6	MB DISTRIBUIDORA LTDA		28.345036-3	MODELO COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
	28.342412-5	REFIL CARTUCHOS TRES LAGOAS LTDA		28.345068-1	SILVEIRA & CIA LTDA
	28.342479-6	ARGAMASSA FJ LTDA		28.345078-9	FERIMPORT COM. REP. IMPORTAÇÃO LTDA
	28.342489-3	J C DOS SANTOS SILVEIRA		28.345082-7	NATALIA FURLAN MARTINELLI
	28.342503-2	I S PRATES		28.345150-5	OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
	28.342508-3	CELIA FERREIRA DA SILVA		28.345171-8	STAR GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA
	28.342509-1	M A CULZONI FOX		28.345171-6	FORTUNATO & CIA LTDA
	28.342541-5	ZORTEA & ZORTEA LTDA		28.345177-7	AURORA NUTRICAO ANIMAL LTDA
	28.342554-7	TIAGO ALVES BARBOSA SOCORRO		28.345177-7	R. M. SORVETES LTDA
	28.342560-1	RIZZO & CORREA SOM E ACESSORIOS LTDA		28.345191-2	NAJARO VITALINO MACHADO JUNIOR
	28.342579-2 28.342581-4	ABC-R COMERCIAL LTDA		28.345196-3	VIVER BEM COM MOVEIS PLANEJ DECOR LTDA
		EDMAR FERREIRA		28.345258-7	JUCELAINE MARIA CASALI
	28.342626-8	EZEQUIEL SERVULO DE SOUZA PONTA PORA		28.345282-0	CONFECCOES D'LA ROUSE LTDA
	28.342677-2	APARECIDA LOPES DOS REIS VIANA		28.345305-2	A. DE SOUSA FILHO - COM DE HORTIFRUTI
	28.342749-3	M S ARRUDA SAAVEDRA		28.345316-8	JOSI SANT'ANNA BRAGA
	28.342787-6	WELTON GARCIA QUEIROZ		28.345358-3	BRUNA A. CASSONE
	28.342790-6	SILVA & AGUIAR LTDA		28.345366-4	MARCIO EUGENIO XAVIER
	28.342836-8	MKGRM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA		28.345378-8	ANA COSTA DA SILVA
	28.342840-6	LM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		28.345379-6	CATENACCI & FABRI MOVEIS LTDA
	28.342848-1	N. DURE		28.345413-0	NEURIELE FERREIRA DA SILVA
	28.342883-0	OSVALDO PANUCCI		28.345569-1	DIVA DO NASCIMENTO SILVA
	28.342952-6	BMK - COM PROD ARTESANAIS NATURAIS LTDA		28.345663-9	J & A DISTRIBUIDORA DE FERMENTOS LTDA
845	28.342955-0	ADRIANA MENDONCA MEDEIROS	955	28.345693-0	VIVA VIDA COMERCIO DE PISCINAS LTDA
846	28.342973-9	SILVA & VASCONCELLOS COM.DE MOVEIS LTDA	956	28.345753-8	PONTOINF INFORMATICA LTDA
847	28.343025-7	TOPCAP RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	957	28.345780-5	ROSA COSTA MIRANDA
848	28.343034-6	M. V. BARBOSA DOS SANTOS	958	28.345796-1	S M DOS SANTOS RIBEIRO
849	28.343054-0	FERNANDO NUNES DOS SANTOS	959	28.345803-8	HEALTH NUTRICAO & SERVICOS LTDA
850	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO	960	28.345811-9	QUELHO & IRMAOS LTDA
851	28.343094-0	R. L. BALDUINO	961	28.345834-8	LONGUINHO ZEFERINO OLIVEIRA
852	28.343103-2	QUALYT METAIS LTDA	962	28.345880-1	ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO
853	28.343124-5	KABECEIRA IND E COM DE CONFECCOES LTDA	963	28.345964-6	TEXEIRA & PEREIRA LTDA
	28.343135-0	JOAO ESTEVES RIBEIRO NETO		28.345966-2	MAX SABOR MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
	28.343150-4	SALMAZO & SILVA LTDA		28.346027-0	MOISES N. PEREIRA & CIA LTDA
	28.343199-7	MONTADORA INDUSTRIAL SAO MIGUEL LTDA		28.346040-7	MELP IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
	28.343201-2	ARTEMAN & SILVA LTDA		28.346044-0	VOLPI & QUADRO LTDA
	28.343205-5	AGUIAR CHAIM COMERCIO DE ROUPAS LTDA		28.346062-8	LAUDINETE PERES DONEGA FERREIRA
	28.343300-0	ROCHA DO BRASIL IND COM DE TINTAS LTDA		28.346089-0	CIDINEIA VICENTE FERREIRA SILVA
	28.343380-9	HIDRAULICA CENTRO OESTE LTDA		28.346101-2	EZEQUIEL ALVES DA SILVA
	28.343401-5	ALMADA & GONCALVES LTDA APARECIDO FRANCISCO CARVALHO		28.346159-4	LUCELIA SANTOS BITENCOURT
	28.343410-4			28.346180-2	DOMINGOS & OLIVEIRA LTDA
	28.343420-1	MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA		28.346212-4	EUNICE DE SOUZA BATISTA LIMA
	28.343426-0	PROSA COMUNICACAO E SINALIZACAO LTDA		28.346221-3	MARCOS LINO SILVA
	28.343465-1	CELIO ROBERTO FELIX DA SILVA & CIA LTDA		28.346273-6	SOUSA & CAMPOS MAT DE CONSTRUCAO LTDA
	28.343495-3	CARBAT CARBONO ATIVADO DO BRASIL LTDA		28.346282-5	JOSE LUIZ DA CRUZ
	28.343499-6	DIEGO APARECIDO QUERINO		28.346287-6	LUCIANO BARBOSA
	28.343501-1	EBF REFRIGERACAO LTDA		28.346297-3	LUCIANE ELENICE MELLO DOS SANTOS
	28.343508-9	REMAN CARTUCHOS LTDA		28.346340-6	VIVIANI GRANCE DE CARLI DE BARROS
	28.343528-3	M T CHEVERRIA MOREIRA		28.346388-0	VAZ DA SILVA & AVALO LTDA
	28.343557-7	PERES & NANTES LTDA		28.346422-4	MERCADO REBUA LTDA
	28.343698-0	COSTA & GASTAUD LTDA		28.346441-0	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO
873	28.343702-2	PIREVEST CONFECCOES LTDA	983	28.346456-9	PRODUTOS DE LIMPEZA VERA & VERA LTDA
	28.343731-6	APLIC COMERCIO DE GESSO LTDA	984	28.346480-1	D'LAFORTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
875	28.343743-0	ROSELI ALVES	985	28.346569-7	MARIA HELIENE B. DA SILVA
	28.343760-0	VASCONCELOS & VASCONCELOS COM AT CO	986	28.346608-1	J. J. CAVALCANTE
877	28.343793-6	TMB MARTINS	987	28.346616-2	SERGIO MONTEIRO LIRA
878	28.343804-5	IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ	988	28.346648-0	IVANETE CRUZ LOPES & CIA LTDA
879	28.343826-6	LOJA DO GESSO LTDA	989	28.346651-0	KAZUKO GRAUTH & ARRUDA LTDA
880	28.343865-7	BRAVA AUTO ELETRICA LTDA	990	28.346706-1	FABIO COZER BEVILACQUA
881	28.343891-6	DIVPLAC COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	991	28.346761-4	AVIAMENTOS ART. VARIEDADES JARMENY LTDA
882	28.343916-5	APARECIDA MARIA DA CONCEICAO	992	28.346771-1	MIRANDA & FARIAS LTDA
883	28.343947-5	LOJAO DAS MALHAS LTDA	993	28.346783-5	OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA
884	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS LTDA	994	28.346796-7	BABY KIDS CONFECCOES LTDA
885	28.343953-0	AMARAL & SANTOS LTDA	995	28.346822-0	ANDRE JUSTINO PULEA
886	28.343967-0	HERLYS PEREIRA GOMES	996	28.346831-9	EDNA MARIA PALMA DUARTE
887	28.344004-0	VANDERLEI GOMES CORREA	997	28.346834-3	SIMONE MONQUEIRO
888	28.344010-4	MIRIAM APARECIDA DA SILVA CASTELINI	998	28.346839-4	SANTOS & WIZENFAD LTDA
889	28.344025-2	J DA SILVA COMERCIAL	999	28.346860-2	LEPRE DISTRIBUIDORA LTDA
	28.344066-0	MARIA CRISTINA ANTUNES SILVA		28.346873-4	TRINDADE & SIGNORETTI LTDA
891	28.344074-0	ANGELA CANEPA GOULART	1001	28.346888-2	SIS MOTOS LTDA
	28.344077-5	ALBUQUERQUE & ZANDONA LTDA		28.346953-6	FERNANDO MARCELO MENDES
	28.344091-0	DISTRIBUIDORA MILLENIUM LTDA		28.346959-5	GAZZETTA & GAZZETTA LTDA
894	28.344100-3	IZABEL DE FATIMA PONTES BORGES	1004	28.346960-9	CLEFERSON DE ANGELI
	28.344128-3	LUZINETE CORONEL		28.346963-3	LORENDIR DOS SANTOS
	28.344136-4	TANIA CRISTINA P R ARTUZI		28.346983-8	CPM DIST EQUIPTOS ELETR SEGURANCA LTDA
	28.344141-0	M. F. PEREIRA JUNIOR		28.346984-6	REI DO MORANGO COM FRUTAS LEGUMES LTDA
	28.344153-4	TONTINI & TONTINI MAT DE CONSTRUCAO		28.347024-0	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA
	28.344247-6	FERNANDO THALES DE OLIVEIRA		28.347049-6	J. S. LUIZ COMERCIO E SERVICOS
	28.344321-9	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA		28.347072-0	NARA MONIZE DE LIMA BORGES
	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		28.347077-1	GEOVAN & SOUZA LTDA
	28.344330-8	BRITO & SILVEIRA LTDA		28.347077 1	HELTON CUSTODIO CAVALCANTE DA COSTA
	28.344347-2	MARCOS KLIENCHEN DALARI		28.347084-4	DESKARTE MORENA LTDA
	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA		28.347155-7	CINTIA RAMONA PORTILHO
	28.344382-0	MAURO VICTOL		28.347180-8	SAUL SILVA DE ALENCAR
	28.344385-5	JOSE FRANCO FONSECA		28.347185-9	ELIZABETH DA SILVA PAULA
	28.344385-5	REGINALDO MORAIS DO NASCIMENTO		28.347189-1	ONEIDE FERNANDES
	28.344414-2	CARISMA COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS		28.347189-1	CONNECT FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA
	28.344429-0	GUTIERREZ CECILIO BELEM		28.347201-4	DOMINGUES & FRIOL LTDA
	28.344430-4	CONSTANCI & RODRIGUES LTDA		28.347224-3	ESPERANDIO & ESPERANDIO SUPERMERC LTDA
	28.344440-1	ANFLA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		28.347281-2	S B FIGUEIREDO
	28.344483-5	M A DE SOUZA REFRIGERACAO		28.347392-4	TERCILIA GOMES BATISTA DUARTE
	28.344490-8	E A GONCALVES MERCEARIA		28.347413-0	CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA FRUTA
	28.344527-0	TANIA MARIA CAMINHA LIMA		28.347430-0	ERASMO BULKA
	28.344537-8	MEU LAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		28.347446-7	LE CONFECCAO DE PELUCIAS LTDA
	28.344553-0	ORGANOACO - IND ESTRUT METALICAS LTDA		28.347484-0	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS DOS SANTOS
	28.344558-0	MERCADO CRO & CRA LTDA		28.347510-2	C.T. THIBES
	28.344559-9	GATTI & GATTI LTDA		28.347514-5	INEZ DOS SANTOS CAPELARI
	28.344613-7	MRW CONSTRUTORA LTDA		28.347525-0	ELIAS BRAGA
	28.344667-6	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA		28.347564-1	ISABELLA ROMAO MARTINS FERRONI OLSEN
921	28.344702-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS DUARTE LTDA	1031	28.347594-3	INVERNADA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

28.347601-0 KAREN REWAY DE ALMEIDA 1032 1033 28.347602-8 ROBSON DINIZ COMERCIAL DE FRIOS 28.347606-0 AMADEUS FARIA 1034 1035 28.347612-5 POTENCIA COM E SERVICOS DE EQUIP. LTDA 1036 28.347617-6 FLASHTOP-GRAFICA EXPRESS COMERCIO LTDA 28.347620-6 TIAGO REZENDE ACOSTA - CONV E ACOUGUE CLEONICE ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS 1038 28.347643-5 1039 28.347655-9 CLAUDINEY ROSA DE BRITO 1040 28.347663-0 EXITO MULTICURSOS PROF INFORMATICA LTDA FELIPE E SOUZA LTDA JOAO PAULO VIEIRA MARCUSSI & QUEIROZ LTDA 1042 28.347717-2 28.347773-3 1043 G. A. PAIVA LTDA BELISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1044 28.347798-9 1045 28.347956-6 1046 1047 28.347966-3 28.347974-4 CLAUDEMIR PEDRO SAVIAN DE OLIVEIRA UNIBRAZ CONFECCOES E COMERCIO LTDA 1048 28.347994-9 DUTRA & GOMES LTDA SANTA BALADA IND COM ART VEST LTDA 1049 28.348025-4 1050 28.348055-6 KIMONOS SHIROI LTDA 1051 28.348085-8 INSUMAR COMERCIO IMP EXP MARM GRAN LTDA LOURENCO SILVEIRA & CIA LTDA 1053 28.348159-5 JOAO DANIEL DOS SANTOS FIRENZE TECIDOS E DECORACOES LTDA 1054 28.348178-1 1055 28 348192-7 C L DE SOUZA FREITAS MOVEIS 1056 28.348227-3 DYELLEN CALCADOS LTDA BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA OSANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO - REST 1057 28.348232-0 28.348237-0 1058 1059 28.348238-9 LARISSA FERREIRA MORAES 28.348246-0 CLEIDE TEIXEIRA 1060 SONIA APARECIDA IRALA DE LIMA INDUSTRIA COM. ESTOFADOS ESTOFALAR LTDA 1061 28.348293-1 1062 28.348329-6 28.348370-9 NOGUEIRA & MARTINELLI LTDA 1063 REJANE PATRICIA TOLEDO BEZERRA 1064 28.348395-4 1065 28.348447-0 SEBASTIAO JORGE NUNES 1066 28.348465-9 TONHAO PARAFUSOS LTDA MACIELY CONFECCOES LTDA 1068 28.348643-0 ELIAS & CIA LTDA S O BARBOSA - ELETRONICA 1069 CHIMENES & NETO LTDA MARIA HELENA GONCALLOS GONZALES 1070 28.348694-5 1071 28.348717-8 28.348736-4 28.348740-2 J. N. VARANIS - COMERCIAL "Q" PRECO LUDIMAR DA SILVA SOARES 1072 1073 28.348752-6 1074 BABEL INDUSTRIA E COM ART COURO LTDA CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA 1075 28.348753-4 1076 28.348754-2 L. A. OLIVEIRA ALVES 1077 28.348839-5 SANDRA CRISTINA JANTORNO ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA 1079 28.348916-2 NOEME ALVES DE SOUZA MARCELO MAGALHAES PARDINE 1080 1081 28.348940-5 FABRICIO BENTO SOARES & CIA LTDA 28.348965-0 CARVOARIA CASCALHO LTDA 1082 FLAVIO VILALBA ROHOD CRISTO REI COMERCIO DE CHINELO LTDA 1083 28.349000-4 28.349058-6 1084 28.349177-9 1085 MARIA A. DE MELO MEGA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO L'IDA 1086 28.349195-7 28.349212-0 ARRUDA & VASCONCELLOS LTDA 1087 CAMPANHOLLI & CIA LTDA VALDEMIR D. DA SILVA 1088 28.349231-7 1090 28.349253-8 RAMOS FERNANDES & CIA LTDA 1091 28.349269-4 MARIO AUGUSTO VISSOTO 1092 28 349277-5 MARTA MARTINS CARRIJO 28.349303-8 1093 J.F.DE LIMA TENDA ARTE E DECORACOES LTDA
COMBREBEM COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA 1094 28.349308-9 28.349357-7 1095 1096 28.349358-5 LARISSA ZANDONA 1097 28.349372-0 SCARABELLI COM IND PROD ALIM ANIMAL LTDA 1098 28.349393-3 COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA LTDA 1099 28.349401-8 LIDIANE JANETE SILVA GOULART SM FERRAGENS LTDA 1101 28.349424-7 ZAF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 1102 28.349429-8 L. MARCANTE PEIXOTO PEDROSO E PEDROSO LTDA SARAH CONFECCOES E CALCADOS LTDA 1103 28.349434-4 1104 ACONCREMAC - ARTEF CONCR MAT CONST LTDA DILENE RODRIGUES MIRANDA 1105 28.349485-9 1106 28.349499-9 GRAOS DE OURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA O & M MERCADO LTDA 1107 28.349508-1 28.349583-9 1108 1109 1110 28.349590-1 28.349601-0 KI LOJAO COM DE CONFECCOES CALCADOS LTDA MALACARNE E SMANIOTTO LTDA 28.349604-5 TONY ROBERTO FERREIRA 1112 28.349618-5 VERA LUCIA MORAIS DE LIMA CAVANHA MERCADO M & M LTDA
J. N. DA CRUZ - CONFECCOES 1113 28.349620-7 1114 28.349622-3 VICENTE DE PAULA MACIEL DE ARRUDA 1116 28.349653-3 PRESENTEAR - PRESENTES E DECORAÇÕES LIDA 1117 28.349654-1 AGNALDO SANTOS ROCHA 1118 28 349694-0 T M ARDATA 1119 28.349701-7 ADEMIR DE SOUZA SARAIVA 1120 28.349740-8 RC PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA H. R. BARBOSA E CIA LTDA 28.349759-9 1121 1122 28.349761-0 CARVALHO & RIBEIRO LTDA PAULO APARECIDO MESSAGE 1123 28.349786-6 1124 28.349796-3 J. J. DA SILVA CAVALCANTE BURGO & DIAS LTDA 1125 28.349811-0 28.349862-5 M J A ANDRADE 1126 1127 28.349864-1 SOARES & TOROUATO LTDA 1128 28.349865-0 SIMONE CAPOBIANCO 1129 28.349980-0 CINTIA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO R & K COMERCIO DE EMBALAGENS L'TDA 28.349999-0 28.350003-4 OLIVEIRA & MUNARO LTDA TOMASINE & VIDAL LTDA 1131 1132 SAMTHILI COM DE PROD PAPELARIA LTDA ANSELMO ALFONSO FURTADO 1133 28.350050-6 28.350056-5 1134 1135 1136 28.350092-1 28.350098-0 SGUISSARDI & DIAS LTDA W BENITES JUNIOR ALIMENTOS ESE AVIAMENTOS ARTEZANATO PRESENTES LTDA ENECILA CANDELARIA DA SILVA E SILVA 1137 28.350136-7 28.350152-9 1138 1139 28.350156-1 FLORISMAR DE JESUS BRANDAO

SUELEN G MARINHO VESTUARIOS E ACESSORIOS

1140

28.350190-1

1142 28.350240-1 D. DA S. ZACARIAS 1143 28.350266-5 J DE ALMEIDA DE LARA 1144 28.350370-0 RICART COMERCIO DO VESTUARIO LIDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 41/2009 - PROCESSO N. 11/018674/2006 (ALIM n. 0008936-E/2006) - RECURSO: Voluntário n. 8/2007 - RECORRENTE: Jarbas Pereira de Souza - CCE N. 28.532.893-0 - Sidrolândia-MS - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - AUTUANTE: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira - JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente - RELATOR: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior.

EMENTA: ICMS - GADO BOVINO - NULIDADE - ATO DE LANÇAMENTO - DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL - INSUFICIÊNCIA - NÃO-CARACTERIZAÇÃO. DECADÊNCIA - NÃO-CONFIGURAÇÃO. OMISSÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA - FATOS CONSTATADOS MEDIANTE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO - AJUSTAMENTO DE ESTOQUE - COMPROVAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÕES COMPENSÁVEIS - CARACTERIZAÇÃO - SUPRESSÃO DAS IRREGULARIDADES - POSSIBILIDADE - ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

ESTANDO A MATÉRIA TRIBUTÁVEL DESCRITA DE FORMA CLARA, ALCANÇANDO O FATO GERADOR ALMEJADO PELA AUTUAÇÃO FISCAL E PERFEITAMENTE CORRELACIONADA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, DEVE SER AFASTADA A PRE-LIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA ORIGINADA PELA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DO ALIM.

Não se tratando de exigência de diferença relativa a ICMS lançado pelo próprio sujeito passivo e pago antecipadamente em valor menor que o devido, o prazo decadencial a ser considerado é o previsto no artigo 173, I do CTN.

Comprovado que o sujeito passivo promoveu, nos termos da Lei n. 3.158, de 27 de dezembro de 2005, o ajustamento do estoque e demonstrado que, com a compensação autorizada pela referida Lei, regulamentada pelo Decreto n. 12.058, de 13 de março de 2006, as omissões de entrada e de saída detectadas pelo Fisco ficam suprimidos, ilegítima é a exigência fiscal fundamentada nessas omissões.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2007, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, com adesão do conselheiro relator ao voto em separado proferido pela conselheira Tamara M. Takayassu, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidenta

Cons. Roberto Tarashique Oshiro Júnior - Relator

Cons. Tamara de Mattos Takayassu - Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25.3.2009, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Tamara de Mattos Takayassu (Suplente), Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Valbério Nobre de Carvalho, Hamilton Crivelini e Neuza Maria Mecatti. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 42/2009 - PROCESSO N. 11/018883/2006 (ALIM n. 0009332-E/2006) - RECURSO: Voluntário n. 285/2008 - RECORRENTE: Rufino José Neves - CCE N. 28.300.540-8 - Campo Grande-MS - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - AUTUANTE: Jorge Augusto Anderson Mendes - JULGADOR SINGULAR: Antônio de Oliveira Mendes - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente - RELATOR: Cons. Valter Rodrigues Mariano.

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES DE SAÍDA - PAGAMENTO REALIZADO POR OCASIÃO DA ENTRADA DAS MERCADORIAS - COMPROVAÇÃO - AUTUAÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

COMPROVADO QUE O IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES DE SAÍDA FOI PAGO, PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRI-BUTÁRIA, POR OCASIÃO DA ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS, IMPÕE-SE A DECRETAÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL, AINDA QUE O PAGAMENTO TENHA SIDO REALIZADO PELO REMETENTE SEM ESTAR QUALIFICADO COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, SE ELE DECLARA EXPRESSAMENTE QUE O FEZ, VOLUNTARIAMENTE, A PROPÓSITO DE DÉBITO DO DESTINATÁRIO E RECONHECE QUE, EM TAL HIPÓTESE, O PAGAMENTO NÃO SE CONSTITUI INDEVIDO, A ENSEJAR REPETICÃO DE INDÉBITO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 285/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular. Vencido o Cons. Hamilton Crivelini.

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidenta

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01.4.2009, os Conselheiros Roberto Tarashigue Oshiro Júnior, Hamilton Crivelini, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Valbério Nobre de Carvalho, Flávio Nogueira Cavalcanti e Neuza Maria Mecatti. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 43/2009 - PROCESSO N. 11/061306/2006 (ALIM n. 0010795-E/2006) - RECURSO: Reexame Necessário n. 1/2009 - RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância - RECORRIDA: Prata 1000 Indústria e Comércio Ltda. - CCE N. 28.294.275-0 - Campo Grande-MS - AUTUANTE: Carlos Eduardo M. de Araújo - JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente - RELATOR: Cons. Valter Rodrigues Mariano.

EMENTA: ICMS - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - OPERAÇÕES DE SAÍDA - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - APLICAÇÃO - EXIGÊNCIA FISCAL CORRESPONDENTE À PARTE REDUZIDA - IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.

Demonstrado que as operações de saída que o sujeito passivo realizou com as máquinas e equipamentos agrícolas que fabricou, bem como com as suas partes e peças, estavam alcançadas pela redução de base de cálculo que aplicou por ocasião da apuração do imposto devido, ilegítima é a exigência fiscal formalizada a propósito de se exigir a diferença do imposto, como se tal redução não fosse aplicável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o pare-cer, pelo conhecimento e improvimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de abril de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidenta

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.3.2009, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Valbério Nobre de Carvalho, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Neuza Maria Mecatti, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior e Hamilton Crivelini. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção, a Pauta de Julgamento n. 17/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.434, em 03.04.2009, páginas 1 e 2.

"Recurso Voluntário n. 231/2008

Processo: 11/001064/2007-ALIM n. 011703 "E" de 03.04.07 - CCE: 28.298.577-8 Recorrente: Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial - Caarapó-MS.

Recorrida: Fazenda Pública Estadual Autuante: Carlos Alberto Taliani Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Leia-se:

"Recurso Voluntário n. 231/2008 Processo: 11/001064/2007-ALIM n. 011703 "E" de 03.04.07 - CCE: 28.298.577-8 Recorrente: Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial - Caarapó-MS. Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Carlos Alberto Taliani Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 03 de abril de 2009

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR PUBLICAÇÃO DESTE, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DEBTO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - C A MARTINS SOARES AVE WILMAR M MARQUES, 675 - CENTRO - ANTONIO JOAO - MS Termo de Transcrição de Débitos Nº 63677 - T

> Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05 Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000 Ponta Porã MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

> > Anelise Candido de Lima Martins Matrícula 491098 Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 57/2009 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a EXCLUSÃO da candidata JULIANA ABDO FERREIRA do Concurso Público de Provas e Títulos destinada o interessa para para de Tópica Deputación do Apacto Deputación de Apacto Deputación de Concurso Público de Provas e Títulos destinada o interessa para para de Tópica Deputación de Apacto Deputación de Apa nado ao ingresso no cargo de Técnico Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGÉPEN, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos da sentença proferida no Mandado de Segurança n. 2007.031561-0.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos

EDITAL n. 58/2009 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, \circ DIRETORPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL \circ \circ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE

PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 57/2009 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final, por município de opção, e a classificação geral de acordo com os pontos obtidos pelas candidatas aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso no cargo de Técnico Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGEPEN, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme relação constante nos anexos I e II, respectiva-

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos

Homologo,

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 58/2009 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO **PENITENCIÁRIO**

CARGO: TÉCNICO PENITENCIÁRIO FUNÇÃO: AGENTE PENITENCIÁRIO ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO BURITI

Sexo: Feminino

n. Documento Identificação	Nome Candidato	Total de Pontos	Classi- ficação
0979447 SSP/MS	MARIA CLÁUDIA TINARELLI	177,63	1º
247626958SSP/SP	TAÍS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO	174,06	2º
0714524 SSP/MS	CLEA RAMOS CAMPOS	172,44	30
1235353 SSP/MS	VANESSA MOREIRA DE ARAUJO	170,34	40
929292 SSP/MS	MARIA DAS DORES DE SOUZA	169,69	50
749303 SSP/MS	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	168,34	6º
194729515SSP/SP	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	168,22	70
01193107SSP/MS	ALINE TOLEDO MONTELO	167,59	80
1022757 SSP/MS	JOSELAINE CIRINO	165,72	90
504072 SSP/MS	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL TRAMONTINI	165,09	10º
761785 SSP/MS	ILZA PEREIRA BREVILIERE	164,81	11º
357000 SSP/MS	ZENIDE VASCONCELOS	164,31	120
999759533MEX/MS	MARGARETH HOFF ARAÚJO	162,42	13º
988722 SSP/MS	LIDIANE RIBEIRO MACHADO	161,09	140
668140 SSP/MS	MARIA TEREZA DE SOUZA FERNANDES ANSCHAU	159,94	150
270096784 SSP/SP	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS	159,51	16º
0876480 SSP/MS	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	158,36	17º
0970443 SSP/MS	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	157,73	18º
1007666 SSP/MS	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	157,66	19º
1077162 SSP/MS	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	157,25	20º
1044481 SSP/MS	GLAUCIA DE MATOS DIAS	157,22	21º
350035 SSP/MS	LUCIMARA DE FREITAS	156,72	22º
360785 SSP/MS	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	156,63	23º
487883 SSP/MS	ROBERTA DE LIMA DA SILVA	155,78	240
0963894 SSP/MS	KARINE GODOY	155,73	250
0375930 SSP/MS	ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	155,72	26°
1296811 SSP/MS	KATIUSCIA SILVA DE MATTOS	154,69	27 0
361165 SSP/MS	MIRIÃ SILVA DOS REIS	154,61	28º
820884 SSP/MS	ELIZABETH DA SILVA	154,13	290
1561266 SSP/MS	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	153,47	30°
764066 SSP/MS	LUCENIR AMANCIA DUARTE	153,41	31º
0742267 SSP/MS	GLAUCILENE HALL AMORIM	152,58	320
1242189 SSP/MS	MARLENE MOREIRA MÁRMORA	152,33	330
516879 SSP/MS	RUTE SOUZA ROCHA	151,83	340
466028 SSP/MS	MARLI DE SOUZA GUERINO	151,63	35 0
1072559 SSP/MS	MARIANNA BURCHIETTI	151,54	36º
404597 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES	150,08	37º
858917 SSP/MS	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	149,38	380
877500 SSP/MS	ELI NARCISO DA SILVA TORRES	149,16	394
684670 SSP/MS	CELIA CRISTINA LINHARES	149,13	40°
943972 SSP/MS	RAQUILÉIA VALLE DA SILVA	148,78	41º
1366483 SSP/MS	PRISCILA MARIA SATOLO	148,75	420
524455 SSP/MS	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	148,41	430
1226884 SSP/MS	JOSIANE DA SILVA	147,94	440
740883 SSP/MS	EDENIR MOURA LOPES	146,19	45°
1112474 SSP/MS	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	146,19	46º
925675746MEX/MS	SOLANGE HOFF ARAUJO	145,76	47º
901020 SSP/MS	ALESSANDRA PORFIRIO	144,01	480
343034 SSP/MS	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	144,01	490
1119440 SSP/MS	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	143,48	50°
1119440 22P/M2	CVISTIAINE LIMA DE AFROÕNEKÕNE	142,00	202

ANEXO II AO EDITAL n. 58/2009 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO **PENITENCIÁRIO**

CARGO: TÉCNICO PENITENCIÁRIO FUNÇÃO: AGENTE PENITENCIÁRIO ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

n. Documento Identificação	Nome Candidato	Total de Pontos	Classi- ficação
1123980 SSP/MS	TELMA MARIO DE LIMA	181,98	10
0979447 SSP/MS 1099484 SSP/MS	MARIA CLÁUDIA TINARELLI MARIA APARECIDA DA SILVA MILANEZI	177,63 175,88	2º 3º
247626958SSP/SP	TAÍS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO	174,06	40
0714524 SSP/MS	CLEA RAMOS CAMPOS	172,44	50
1235353 SSP/MS	VANESSA MOREIRA DE ARAUJO	170,34	60
929292 SSP/MS	MARIA DAS DORES DE SOUZA	169,69	70
080975170 IFP/RJ 749303 SSP/MS	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	168,91 168,34	90 90
194729515SSP/SP	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	168,22	100
1193107 SSP/MS	ALINE TOLEDO MONTELO	167,59	110
1237065 SSP/MS	MARYELLE REIS PEREIRA DE ARRUDA	167,44	120
1112274 SSP/MS	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	165,94	130
1045696 SSP/MS 1022757 SSP/MS	MARILENE DA SILVA SOUZA JOSELAINE CIRINO	165,86 165,72	14º 15º
504072 SSP/MS	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL TRAMONTINI	165,09	16º
1129973 SSP/MS	JACKCELI DA SILVA MULARI	165,00	170
761785 SSP/MS	ILZA PEREIRA BREVILIERE	164,81	18º
357000 SSP/MS	ZENIDE VASCONCELOS CARLA SIMONE DOS REIS	164,31	190
1038498 SSP/MS 999759533 MEX/MS	MARGARETH HOFF ARAÚJO	162,89 162,42	20° 21°
214816989SSP/SP	ELISA REGINA NUNES TAVARES	161,88	220
763789 SSP/MS	MARIA ROSANE FERNANDES	161,78	230
32557/13CTPS/MS	NADIR FERNANDES DE SOUZA	161,47	240
497827 SSP/MS 988722 SSP/MS	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO LIDIANE RIBEIRO MACHADO	161,13 161,09	25° 26°
876888 SSP/MS	CLAUDIA BENEVENUTO	161,09	270
1321730 SSP/MS	NADIR DE FIGUEREDO	160,69	280
668140 SSP/MS	MARIA TEREZA DE SOUZA FERNANDES ANSCHAU	159,94	290
0494366 SSP/MS	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	159,78	300
579867 SSP/MS	LUCIANA FREITAG ANDREA RAMIRES DOS SANTOS	159,59	31º 32º
270096784 SSP/SP 0876480 SSP/MS	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	159,51 158,36	330
72081242 SSP/PR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	158	340
0970443 SSP/MS	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	157,73	350
1007666 SSP/MS	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	157,66	360
1077162 SSP/MS 1044481 SSP/MS	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA GLAUCIA DE MATOS DIAS	157,25 157,22	37º 38º
866298 SSP/MS	EVELYM ELLEN PEREIRA TIBURCIO	156,76	390
350035 SSP/MS	LUCIMARA DE FREITAS	156,72	400
360785 SSP/MS	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	156,63	410
829511 SSP/MS	JACIRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	155,91	420
487883 SSP/MS 0963894 SSP/MS	ROBERTA DE LIMA DA SILVA KARINE GODOY	155,78 155,73	43º 44º
0375930 SSP/MS	ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	155,72	450
1154959 SSP/MS	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	155,31	460
0930177 SSP/MS	JULIANA LUZIA DA SILVA	154,91	470
1140458 SSP/MS 1213954 SSP/MS	GESICA HERNANDES PATRICIA DE JESUS LIMA	154,81	48º 49º
1213934 33P/MS 1296811 SSP/MS	KATIUSCIA SILVA DE MATTOS	154,75 154,69	500
361165 SSP/MS	MIRIÃ SILVA DOS REIS	154,61	510
6055819095 SSP/RS	PATRICIA GULDEN	154,6	52°
0627343 SSP/MS	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	154,41	530
1359865 SSP/MS 820884 SSP/MS	EVELINE ALVES ESTEVES ELIZABETH DA SILVA	154,16 154,13	54° 55°
93829984-9 MEX/ MS	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA	154,09	560
1174643 SSP/MS	DAIANE POLESEL	153,59	57º
1561266 SSP/MS	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	153,47	58º
764066 SSP/MS	LUCENIR AMANCIA DUARTE	153,41	590
0742267 SSP/MS 1242189 SSP/MS	GLAUCILENE HALL AMORIM MARLENE MOREIRA MÁRMORA	152,58 152,33	60° 61°
674687 SSP/MS	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	152,09	620
516879 SSP/MS	RUTE SOUZA ROCHA	151,83	63°
1263197 SSP/MS	ANA LÚCIA DA COSTA	151,78	640
1011398 SSP/MS	LARÍSSA TASSINARI DE SOUZA	151,78	650
466028 SSP/MS 1072559 SSP/MS	MARLI DE SOUZA GUERINO MARIANNA BURCHIETTI	151,63 151,54	66° 67°
684951 SSP/MS	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	151,54	680
929102 SSP/MS	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	151,2	690
1186297 SSP/MS	CLAUDIA DALLA NORA	151,06	70°
	LIDIANE SOUSA BASSO DE SOUZA	150,29	710
1149427 SSP/MS		1 50 00	
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES	150,08	72º
1149427 SSP/MS		150,08 150,03 149,38	72° 73° 74°
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS 890271 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME	150,03 149,38 149,23	730
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS 890271 SSP/MS 858917 SSP/MS 633004 SSP/MS 1010216 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES NEUZENI ALVES DOMINGOS DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	150,03 149,38 149,23 149,17	73° 74° 75° 76°
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS 890271 SSP/MS 858917 SSP/MS 633004 SSP/MS 1010216 SSP/MS 877500 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES NEUZENI ALVES DOMINGOS DENISE GOMES DA SILVA POTRICH ELI NARCISO DA SILVA TORRES	150,03 149,38 149,23 149,17 149,16	73° 74° 75° 76° 77°
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS 890271 SSP/MS 858917 SSP/MS 633004 SSP/MS 1010216 SSP/MS 877500 SSP/MS 684670 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES NEUZENI ALVES DOMINGOS DENISE GOMES DA SILVA POTRICH ELI NARCISO DA SILVA TORRES CELIA CRISTINA LINHARES	150,03 149,38 149,23 149,17 149,16 149,13	73° 74° 75° 76° 77° 78°
1149427 SSP/MS 404597 SSP/MS 890271 SSP/MS 858917 SSP/MS 633004 SSP/MS 1010216 SSP/MS 877500 SSP/MS	ALDA BENITES GONÇALVES IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES NEUZENI ALVES DOMINGOS DENISE GOMES DA SILVA POTRICH ELI NARCISO DA SILVA TORRES	150,03 149,38 149,23 149,17 149,16	73° 74° 75° 76° 77°

n. Documento Identificação	Nome Candidato	Total de Pontos	Classi- ficação
524455 SSP/MS	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	148,41	820
67796012 SSP/PR	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	148,03	830
1226884 SSP/MS	JOSIANE DA SILVA	147,94	840
388782 SSP/MS	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	147,31	85°
898201 SSP/MS	SOLANGE FERREIRA DE MOURA LEITE	147,28	86º
791784 SSP/MS	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	146,81	870
1223889 SSP/MS	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO	146,66	880
740883 SSP/MS	EDENIR MOURA LOPES	146,19	890
1112474 SSP/MS	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	146	900
1024921 SSP/MS	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	146	910
925675746MEX/MS	SOLANGE HOFF ARAUJO	145,76	920
676371 SSP/MS	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	145,47	930
0828280 SSP/MS	LUCINEIA BRITO DA SILVA	145,03	940
546673 SSP/MS	SANDRA HELENA FIGUEIREDO	144,14	950
901020 SSP/MS	ALESSANDRA PORFIRIO	144,01	960
343034 SSP/MS	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	143,48	970
1670157 SSP/MS	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	143,42	980
1119440 SSP/MS	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	142,66	990
1021384 SSP/MS	ROSANA MARIA GOMES CASCO	142,01	100°
575289 SSP/MS	DILMA COLMAN DELBANE	138,63	101°

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2004 Nº Cadastral 0024/2004-SED

Processo no 29/001.144/2004

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PRINTY & Partes:

COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. Objeto:

Data de Assinatura: 01/04/2009

Do Prazo: 28/04/2009 a 27/04/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA e NELSON Assinam:

MIRANDA DOS SANTOS.

Nº Cadastral 0009/2009-SED Extrato do Contrato Nº 589/2009

29/004.150/2009 Processo no

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e IGNÁCIO Partes:

& LOPES LTDA - ME.

Aquisição de conjunto escolar, em conformidade com Objeto:

Aquisido de Conjunto escolar, en comormade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocató-rio, com o objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

CELINA DE MELLO E DANTAS Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0108000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52 Dotação Orçamentária:

LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Amparo Legal: Valor: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

Data de Assinatura: 06/06/2009

Do Prazo: O contato terá vigência de 60 (sessenta) dias a con-

tar de sua assinatura.

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e EDSON LOPES

Extrato da Apostila da Senhora Secretária de Estado de Educação ao Convênio

sob o n. cadastral 12521 de 22/12/2008 com a APM da EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO, IVINHEMA/MS,

Processo: 29/090846/2008

Objeto: reprogramação do orçamento do recurso previsto no termo original. Valor/Programa de Trabalho: o valor previsto no termo original fica assim distribuído: R\$100.000,00 - PT. 12.361.0035.2175.0000, PI: FISEPMSED, Fonte 0250, ND 44504103, item 44103, Nota de Empenho n. 05531 de 22/12/2008

R\$50.000,00 - PT.12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Fonte 0100, ND 44103, Nota de Empenho n. 01918 de 26/03/2009 e n. 05524 de 30/12/2009

Assinatura: 03/04/2009

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14276 de 20/03/2009 Processo: 29/013050/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO - CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF N.03.561.982/0001-89, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar. Valor/Programa de Trabalho: R\$ 87.120,00 em cinco parcelas, por conta da fonte

Valor/ Programa de Trabalho: R\$ 87.120,00 em cinco parceias, por conta da fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo:

R\$ 26.664,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n. 2009NE01901 de 26/03/2009

R\$ 42.548,00 - PT 12.366.0021.2711.0000, PI: TECESABER, Empenho n. 2009NE01900 de 26/03/2009

• R\$ 17.908,00 - PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n. 2009NE01902 de 26/03/2009

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010 Assinatura: 27/03/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
JUREMA ROQUE DOS SANTOS - CPF/MF n. 162.495.341-72
Presidente da APM da EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO - CORUMBÁ/MS CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14266 de 19/03/2009

Processo: 29/011307/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS - CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF N. 14.892.921/0001-10,

denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações pos-teriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar. Valor/Programa de Trabalho: R\$61.116,00 em cinco parcelas, por conta da fonte

0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo: • R\$ 30.360,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n.

2009NE01852 de 23/03/2009 • R\$ 25.300,00 - PT 12.366.0021.2711.0000, PI: TECESABER, Empenho n.

R\$ 25.300,00 - PT 12.366.0021.2711.0000, PI: TECESABER, Empenho n. 2009NE01851 de 23/03/2009
 R\$ 5.456,00 - PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n. 2009NE01853 de 23/03/2009
 Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
 Assinatura: 27/03/2009
 MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
 LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 408.466.601-72
 Presidente da APM da EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS - CORUMBÁ/MS CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14273 de 20/03/2009 Processo: 29/012584/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ANTÔNIO FERNANDES - NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF N. 73.828.006/0001-25, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar. Valor/Programa de Trabalho: R\$37.752,00 em cinco parcelas, por conta da fonte

0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo: • R\$ 18.436,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n.

R\$ 18.436,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n. 2009NE01910 de 26/03/2009
 R\$ 11.396,00 - PT 12.366.0021.2711.0000, PI: TECESABER, Empenho n. 2009NE01909 de 26/03/2009
 R\$ 7.920,00 - PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n. 2009NE01911 de 26/03/2009
 Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
 Assinatura: 27/03/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
VANILDA HEILMANN - CPF/MF n. 050.152.489-46
Presidente da APM da EE ANTÔNIO FERNANDES - NAVIRAÍ/MS CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14260 de 18/03/2009

Processo: 29/011805/2009
Processo: 29/011805/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS - LAGUNA CARAPÃ/MS, CNPJ/MF N. 01.989.862/0001-51, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar.

dos à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar.
Valor/Programa de Trabalho: R\$12.188,00 em cinco parcelas, por conta da fonte
0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo:

R\$ 4.312,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n.
2009NE01860 de 23/03/2009

R\$ 7.876,00 - PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n.
2009NE01861 de 23/03/2009

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

RAMONA DA SILVA RIGO - CPF/MF n. 829.561.381-20

Presidente da APM da EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS - LAGUNA CARAPÃ/MS
CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14065 de 17/02/2009

Processo: 29/081603/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROF. LUIZ MONGELLI, AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF N.15.554.322/0001-50, denomina-

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar.

Valor/Programa de Trabalho: R\$8.096,00 em cinco parcelas, por conta da fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n. 2009NE01604 de 10/03/2009

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 27/03/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
HOSANA FONSECA DIAS - CPF/MF n. 695.130.151-49
Presidente da APM da EE PROF. LUIZ MONGELLI, AQUIDAUANA/MS CONVENENTE

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.431 de 31 de março de 2009, Página

Extrato de Convênio sob n. 14209 de 06/03/2009 Processo: 29/003041/2009

Onde se lê:

Vigência: 10/06/2009 Vigência: 31/07/2009 Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.399 de 11 de Fevereiro de 2009, Página 2

Extrato do Convênio sob n. cadastral 13536 de 13/12/2008

Processo: 29/028054/2008

Unde se le: MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

CELINA DE MELLO E DANTAS - CPF/MF n. 582.313.251-04 Secretária de Estado de Educação em Exercício - CONCEDENTE

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.428 de 26 de março de 2009, Página

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 11765 de 13/02/2008

Onde se lê: Assinatura: 22/12/2009

Leia-se:

Assinatura: 27/12/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A Casa da Saúde (Secretária de Estado de Saúde), situada a Av. Afonso Pena nº 3.547, convoca o cidadão abaixo-relacionado a comparecer no Setor de Órteses e Próteses, no horário das 07:00 às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto de seu

- Willian de Oliveira
- Waldinev Rossatto Martines
- Iraci Vieira Lopes

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-

Município de Jardim - CNPJ n.º 03.162.047/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente termo prorrogar o Termo de Ajuste, assinado em 27.03.08, objetivando disponibilizar recursos financeiros ao Município de Jardim, como incentivo à contratualização entre este e o Hospital Marechal Rondom, inserido na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo o Estado disponibilizará ao Município recursos no valor estimado em R\$ 528.00,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) em vinte e quatro parcelas mensais, disponibilizados do Fundo Especial de Saúde ao Fundo

Municipal de Saúde. **Vigência:** A vigência do Termo de Ajuste fica prorrogado por mais 24 meses a partir de 26 de março de 2009, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação aplicável.

Data ass.: 26.03.09 Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20 Evandro Antonio Bazzo - CPF/MF nº 321.768.991-72

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL DIÁRIO OFICIAL Nº7.433 - 02/04/09 - PAG. 7 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14036/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14036/2009

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Obras Sociais Francisco Thiesen – CNPJ nº 02.054.553/0001-52, com interveniências do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e AGESUL – CNPJ nº 15.457.856/0001-

ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado pela concedente, sendo R\$ 131.700,00 (cento e trinta e hum mil e setecentos reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 08243003525910000 Ponte de Recursos 0281752001, Natureza de Despesa 335043, 2009NE0003 de 24/03/2009, e R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 08243003525910000, Fonte de Recursos 0281752001, Natureza de Despesa 445042 2009NE0004 de 24/03/2009...

LEIA-SE: VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado LEIA-SE: VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reals), destinado pela concedente, sendo R\$ 131.700,00 (cento e trinta e hum mil e setecentos reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 08243003525910000 Fonte de Recursos 0281752001- UG 250901 - FEINAD, PI PETRO2, Natureza de Despesa 335043, 2009NE0003 de 24/03/2009, e R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trzentos reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 08243003525910000, Fonte de Recursos 0281752001 - UG 250901 - FEINAD, PI PETRO2, Natureza de Despesa 445042 2009NE0004 de 24/03/2009...

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental, referente ao empreendimento **Sucral Bioenergia Participações Ltda. – Destilaria Morro Vermelho**, referente à usina de processamento de cana-de-açúcar para produção de álcool, açúcar e derivados, co-geração de energia e canteiro de obras, localizado no município de Selviria/MS, que encontra-se em processo de licenciamento ambiental.

Data: 16 de abril de 2009 (quinta-feira)

Hora: 19 horas Local: Câmara Municipal – Rua Rui Barbos, s/nº - Centro

Cidade: Selviria - MS

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2009

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O. N° 7.430 - 30/03/2009 PÁG. 20 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/09 SOB O N° CADASTRAL 010384

Processo: 23/000039/2007 Concedente – O Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, localizado na Rua Desembargador José Nunses da Cunha, Parque dos Poderes Bloco III, Campo Grande – MS, CNPJ, Nº 02.931.636/0001-82, representada pelo Secretário de Estado Carlos Alberto Negreiros Said Menezes ,CPF Nº 413.650.977-49, nesta cidade e comarca de Campo Grande/MS.

CONVENENTE: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob

n.º15.528.821/0001-72, localizado na Rua Anhanduí, 294, nesta capital, representado pela presidente do Conselho Deliberativo Maria Antonieta Amorim Trad, CPF N°

867.585.357-20, nesta cidade de Campo Grande-MS. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Convênio nº 001/07

por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de abril de 2009. Valor: 102.476,40 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta

centavos).
Programa de Trabalho: 04122001924910000, Natureza da Despesa nº 335043 00 e Fonte Vigência: 24 (meses), a contar de 01 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2009

ASSINATURAS: Carlos Alberto Negreiros Said Menezes - Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Denise Mandarano Castro - Diretora Executiva do Instituto Mirim de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO № 030/2008

PARTES:

PROCESSO Nº: 31/500.475/2008

O Município de Três Lagoas CNPJ 03.184.041/0001-73, com interveniência da Secretaria municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ 03.015.475/000140, através do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBIFTO: o Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Vigência do Convênio.

VIGÊNCIA: Ao prazo pactuado no Convênio 030/2008, adita-se 60

(sessenta) dias a contar da data de 31 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009.

RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº

030/2008.

31 de janeiro de 2009 SIMONE NASSAR TEBET DATA DE ASS: ASSINAM:

CPF 010.995.617-60 Prefeita Municipal

WANTUIR FRANCICO BRASIL JACINI

CPF 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO

CPF 366.204.161-87 Secretario Municipal de Saúde OCIEL ORTIZ ELIAS CPF 086.595.081-49

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE ELEIÇÃO/CS/PGE/Nº 004, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Reabre eleição para a categoria especial para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio que se inicia em 1º de maio de 2009 e termina em 30 de abril de

- O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. $8.^{\circ}$, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) n° 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 10, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/MS/Nº 001, de 02 de abril de 2007, especificamente o art. 5°, expede o presente Edital para:
- 1. Reabrir o procedimento de eleição para a categoria especial, para composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, para mandato no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2011, tendo em vista a insuficiência de candidatos para prover a vaga, da referida categoria, podendo qualquer Procurador do Estado elegível candidatar-se à respectiva vaga, independente da categoria a que per-tence, devendo indicar, entretanto, a categoria a que concorre.
- 2. O requerimento de candidatura deverá ser protocolizado junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral, no prazo de 01(um) dia, a contar do lº dia útil subsequente à publicação deste edital, no período das 7:30 as 17:00 horas.

Rafael Coldibelli Francisco Procurador-Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XICP/PGE/MS/Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE

Determina o afastamento de membros da Comissão, por suspeição e designa os substitutos.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO, no uso das atribuições regulamentares e em observância, por analogia, ao art. 8º e parágrafos da Resolução PGE/MS/Nº 188, de 04 de fevereiro de 2009, resolve:

 Determinar a substituição por suspeição, em razão da participa-ção de familiares no concurso, dos seguintes membros da Comissão Organizadora do Concurso: Fernando César Caurim Zanele e Rômulo Augustus Sugihara Miranda; e designar os substitutos: Thais Gaspar e Antônio de Souza Ramos Filho. Campo Grande, MS, 03 de abril de 2009

Rafael Coldibelli Francisco Procurador-Geral do Estado

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 7.430, DE 30 DE MARÇO DE 2009, PÁGINA 20.

RESOLUÇÃO/FUNDO ESPECIAL PGE/MS/N.º 004, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Estabelece regras para trabalho e pagamento de vantagem pecuniária de natureza indeniza-tória pelo exercício de atividade relacionada à organização e execução de concurso público.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO **SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) n^{o} 95, de 26 de dezembro de 2001, e com fulcro no Decreto $n.^{o}$ 12.591, de 28 de julho de 2008,

- Art. 1º. Estabelecer critérios e regras para a execução de trabalhos e pagamento de vantagem pecuniária de natureza indenizatória pelo exercício de atividade relacionada à organização e execução de concurso público no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

 Art. 2º. As funções exercidas na consecução de concurso público são realizadas
- pela Comissão Organizadora e por Procuradores do Estado e servidores em auxílio desta, nos seguintes termos:
- I Comissão Organizadora organização do concurso público, sua promoção desde a elaboração e publicação do Edital até a sua homologação, análise dos pedidos de inscrição e decisão dos recursos e/ou qualquer outro assunto relacionado ao concurso público, e desempenho das funções de Banca Examinadora do concurso quando não houver indicação de membros específicos para composição da mesma;
- II Supervisão e fiscalização administrativa autuação de processos, reservas de local, organização dos procedimentos administrativos e organizacionais necessários à consecução do certame;

 III – Recebimento de inscrições – recebimento e efetivação das inscrições no
- concurso; IV Coordenação e fiscalização de salas exercida pela autoridade nas salas
- de prova com a atribuição da fiscalização das salas, verificação de códigos e legislações,
- controle do horário de prova, recebimento das provas e lacre dos envelopes ao final; V Fiscalização de salas organização das salas, auxílio na fiscalização das salas, retirada das etiquetas das carteiras e recolhimento de todos os materiais de expediente utilizados;
- VI Fiscalização de corredor acolhimento dos candidatos, orientação aos candidatos das salas, acompanhamento de candidatos aos sanitários, bebedouros e fis-
- candidatos das salas, acompannamento de candidatos aos sanitarios, bebedouros e ris-calização da saída dos candidatos ao final das provas; VII Assistência geral verificação de material de expediente e sua reposição, materiais de limpeza e sua consecução e serviços em geral. Art. 3º. São atribuídos a cada função os percentuais de vantagem pecuniária de natureza indenizatória a seguir descritos, considerados o teto e a base de cálculo estabelecidos no Decreto n.º 12.591, de 28 de julho de 2008, a saber, 90% do valor do vencimento do cargo DGA-1: vencimento do cargo DGA-1:
- I Comissão Organizadora 02 (duas) parcelas de 40% (quarenta por cento) cada para todo membro designado no edital do concurso;
- II Supervisão e fiscalização administrativa 01 (uma) parcela de 30% (trinta por cento);
- III Recebimento de inscrições 01 (uma) parcela de 10% (dez por cento) para o período todo ou proporcionalmente pelo período de atuação parcial;
- IV Coordenação e fiscalização de salas 5% (cinco por cento) por turno de prova;
- V Fiscalização de salas 2% (dois por cento) por turno de prova;
 VI Fiscalização de corredor 2% (dois por cento) por turno de prova;
 VII Assistência geral 1,5% (um e meio por cento) por turno de prova;
 Art. 4º. Para a realização dos pagamentos indenizatórios serão apresentados relatórios acerca das atividades desenvolvidas em cada etapa do concurso.
 - Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2009.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA E	STADUAL DE MET	ROLOGIA DE N	ATO GROS	SO DO SUL -	AEM/MS - INME	TRO
Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Qtde. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Acioli Tesseroli Técnico Metrológico	8612941/ 41048440982	06/04/09 09/04/09	3,5	254,39	Corumbá, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Corguinho.	Veículo Oficial
Ademir Gonçalves da Silva/Assistente III	9323962/ 19971281104	06/04/09 09/04/09	3,5	194,36	Ponta Porá, Porto Murtinho, Caracol, Antonio João, Dourados	Veículo Oficial
Ana Carolina Fogaça Rodrigues/ Assistente III	9324182/ 85635146104	06/04/09 09/04/09	3,5	249,34	Nova Friburgo	Transp. Aéreo
Andre Luiz Tenório Dantas/Agente Metrológico	8611381/ 71608494187	06/04/09 09/04/09	3,5	194,38	Rio Verde de Mato Grosso, Bandeirantes, Jaraguari.	Veículo Oficial
Ari Ortiz Costa/ Agente Metrológico	8611971/ 07040490153	06/04/09 09/04/09	3,5	194,36	Chapadão do Sul, Costa Rica	Veículo Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO AEM/MS - INMETRO

CONTRATO:

011/2007 21/025147/2007 PROCESSO: CONTRATANTE:

Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS CONTRATADA: Easy Net Telecomunicações e serviços Ltda.

OBJETO:

A prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos operacionais, especializados na manutenção de equipamentos de informática,

com a finalidade de melhorar a segurança, monitoramento e gerenciamento de toda a infra estrutura da rede da AEM/MS, bem como a aquisição e substituição de peças. art. 57, II da Lei 8 666/93 atualizada. R\$ 1 700,00 a.m. AMPARO LEGAL:

VALOR ESTIMADO:

ASSINATURA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO CONTRATO :

10 07 2007. da assinatura até 31 de dezembro de 2008.

VIGÊNCIA DO TERMO: de 01 04 2009 até 30 04 2009.

LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS. ASSINAM: Contratante:

Ademir de Sousa Osiro. Contratada:

Contratada: Paulo Henrique Sampaio Baldow. art. 67 da Lei 8666/93 Leonardo de Freitas FISCAL DE CONTRATO:

Lamblem

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Nº Cadastral 0137/2009-AGESUL Extrato do Contrato Nº 067/2009

19/102.496/2008

Partes: AGÊNCIA **ESTADUAL** DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS MATPAR INDÚSTRIA

COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Constitui objeto deste contrato, a execução pela Objeto: CONTRATADA da fabricação e implantação de Totem em diversas localidades do Estado de Mato Grosso

do Sul, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 003/2009, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os

seus termos

EDSON GIROTO Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 26.782.0022.2381.0000 - Fonte de Recursos 010000000 - Natureza de Dotação Orçamentária:

Despesas 4.4.90.51

Lei n. 8.666/93 e suas alterações Amparo Legal:

Valor: R\$ 1.234.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 27/03/2009

O prazo de execução dos serviços será de 720 (sete-Do Prazo:

centos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

EDSON GIROTO e JOSÉ IRINEU ANTONIO. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 068/2009 Nº Cadastral 0140/2009-AGESUL

Processo no 19/100.176/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROJECT TECNOLOGIA DE

CONSTRUÇÃO LTDA. Constitui objeto do presente contrato, a execução Obieto:

pela CONTRATADA da obra de construção de praça no bairro Alvorada, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 20/2009, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que

fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

estivessem inseridos tudos os seus termos.
EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0022.2387.0000 Fontes de Recursos 0281003007 e 0100000000 Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 1.094.001,10 (Um milhão, noventa e quatro mil, Dotação Orcamentária:

Amparo Legal:

Valor:

um reais e dez centavos)

Data de Assinatura: 30/03/2009 Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 180 (cen-

to e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

EDSON GIROTO e JULIO ALT VIVEROS. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 070/2009 Nº Cadastral 0138/2009-AGESUL

19/100.050/2009 AGÊNCIA ESTADUAL DE **GESTÃO** Partes: DE INDÚSTRIA

EMPREENDIMENTOS e MATPAR COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Constitui objeto do presente contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de construção da quadra de esportes coberta, com 555,09 M², na Escola Objeto:

Estadual 13 de Maio, em Deodápolis/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 016/2009, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem par-

te integrante deste contrato, como se nele estives-sem inseridos todos os seus termos. EDSON GIROTO

Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 -Dotação Orcamentária:

Fontes de Recursos 0112330011 e 0100000000 -Natureza de Despesas 4.4.90.51

Lei n. 8.666/93 e suas alterações Amparo Legal:

R\$ 201,750,00 (Duzentos e um mil e setecentos e Valor:

cinquenta reais) Data de Assinatura: 30/03/2009

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento

e cinqüenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser

expedida pela AGESUL. EDSON GIROTO e JOSÉ IRINEU ANTONIO. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 071/2009 Nº Cadastral 0143/2009-AGESUL

19/100.052/2009 AGÊNCIA ESTADUAL

AGÊNCIA Partes:

DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS e PROJETANDO ARQUITETURA

& CONSTRUÇÕES LTDA. Constitui objeto do presente contrato, a execução pela

CONTRATADA da obra de construção da quadra de esportes coberta, com 555,09 m², na Escola Estadual

Pedro Mendes Fontoura, no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 17/2009, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

EDSON GIROTO

Ordenador de Despesas:

Obieto:

Amparo Legal:

Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fontes de Recursos 0112330007 e 0100000000 -Dotação Orçamentária:

Natureza de Despesas 4.4.90.51 Lei n. 8.666/93 e suas alterações

R\$ 198.916,99 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

31/03/2009

Data de Assinatura: O prazo de execução dos servicos será de 150 (cento Do Prazo:

e cinqüenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Servicos, a ser

Objeto:

expedida pela AGESUL. Assinam:

EDSON GIROTO e GENESI COMIRAN.

Extrato do Contrato Nº 072/2009 Nº Cadastral 0142/2009-AGESUL

Processo no Partes:

19/100.049/2009
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROJETANDO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto:

Constitui objeto do presente contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de construção de quadra de esportes coberta (555,09 m²) na E.E. Creuza Aparecida Della Coleta, em São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 15/2009, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que

fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0112330009 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações. R\$ 198.296,62 (Cento e noventa e oito mil, duzentos Valor: e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

31/03/2009 Data de Assinatura:

O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cingüenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser

EDSON GIROTO e GENESI COMIRAN. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 073/2009 Nº Cadastral 0141/2009-AGESUL

Processo no

19/100.053/2009 AGÊNCIA ESTADUAL AGÊNCIA DE **GESTÃO** Partes: EMPREENDIMENTOS e RBF ENGENHARIA LTDA.

Constitui objeto do presente contrato, a execução

expedida pela AGESUL

Objeto: pela CONTRATADA da obra de construção da quadra de esportes coberta (555,09 m²) na E.E. João dra de esportes coperta (555,09 m²) na E.E. João Pereira Valim, em Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 18/2009, quadro de quantitativo, bem como na ín-tegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inseridos todos os seus termos. EDSON GIROTO

Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 -Fontes de Recursos 0112330008 e 0100000000 -Dotação Orçamentária:

Natureza de Despesas 4.4.90.51 Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

R\$ 195.963,12 (Cento e noventa e cinco mil, nove-

centos e sessenta e três reais e doze centavos)

01/04/2009

Data de Assinatura: Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos, contados da data de

recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

EDSON GIROTO e ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES Assinam:

FILHO.

Extrato do Contrato Nº 074/2009 Nº Cadastral 0139/2009-AGESUL

Processo no

19/100.984/2009 AGÊNCIA ESTADUAL DE **GESTÃO** Partes: AGÊNCIA

CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS e BELTER LTDA.

Objeto:

Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de reforma de ponte de ma-deira em vigamento armado (V.A.), na rodovia MS/141, sobre o rio Ivinhema, trecho: entrº MS/473 – Angélica, ext. 172,00m, no município de Angélica/ MS, de acordo com as especificações constantes do Relatório, do Orçamento, da Justificativa Técnica, Quadro de Quantitativo, bem como na íntegra, o Orçamento da CONTRATADA que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

todos os seus termos. EDSON GIROTO Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

R\$ 65.001,00 (Sessenta e cinco mil e um reais) Valor: 02/04/2009 Data de Assinatura:

Do Prazo:

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL

Assinam: EDSON GIROTO e JAILSON RAMIRES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2008 Nº Cadastral 0208/2008-**AGESUL**

Processo no

19/100.012/2008

ESTADUAL Partes: AGÊNCIA DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS e MARACAJU ENGENHARIA E

EMPREENDIMENTOS LTDA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a pror-Objeto:

rogação do prazo do Contrato OV n. 101/2008-PJUR. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 101/2008-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 26/03/2009 a 24/05/2009. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OV n. 101/2008-PJUR, desde que não conflitem com o

presente instrumento.

Data de Assinatura: 24/03/2009

26/03/2009 a 24/05/2009 EDSON GIROTO e SADI QUADROS. Assinam:

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 178/2008 Nº Cadastral 0352/2008-AGESUL

Processo no 19/100.924/2008

AGÊNCIA **ESTADUAL** DE **GESTÃO** DE Partes:

EMPREENDIMENTOS e MARACAJU ENGENHARIA E

EMPREENDIMENTOS LTDA.

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão do Contrato OV n. 178/2008-PJUR, de 03 de julho de 2008. Fica rescindido amigavelmente o Contrato OV n. 178/2008-PJUR, nos termos da justificativa exara-

da ao processo supracitado, não havendo crédito em favor da Contratada.

Data de Assinatura: 01/04/2009

EDSON GIROTO e SADI QUADROS. Assinam:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 214/2007 Nº Cadastral 0227/2007-

AGESUL Processo no

19/100.326/2007 AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS e ECOL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a pror-

Constitut objeto do presente Termio Aditivo, a profrogação de prazo do Contrato OC n. 214/2007-PJUR. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 214/2007-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 03/03/2009 a 02/07/2009. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 214/2007-PJUR, desde que não conflitem com

o presente instrumento.

02/03/2009 Data de Assinatura:

Do Prazo:

03/03/2009 a 02/07/2009 EDSON GIROTO e MARCO ANTONIO DE MORAES. Assinam:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/2008 Nº Cadastral 0535/2008-

Processo no

Objeto:

19/101.475/2008

Partes: ESTADUAL DE GESTÃO

EMPREENDIMENTOS PROENCO-PROJETO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 286/2008-PJUR. Ficam acrescida ao valor do Contrato OC n. 286/2008-PJUR, a importância de R\$ 52.630,01 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), passando o total ajustado de R\$ 158.990,06 (cento e cinquenta e total ajustado de R\$ 158.990,06 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e seis centavos) para R\$ 211.620,07 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 286/2008-PJUR, e de seu Termo Aditivo, desde que

não conflitem com o presente instrumento.

30/03/2009 Data de Assinatura:

EDSON GIROTO e SÉRGIO DE BARROS RODRIGUES Assinam:

LEITE.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7433, DIA 2 DE ABRIL DE 2009, PAG. 11.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 184/2009 Cadastral

0135/2009-AGESUL

Processo no 19/100.162/2009

ONDE SE LÊ:

Do Prazo: O prazo será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES

LEIA-SE:

Obieto:

O prazo será de 20 (vinte) dias consecutivos, conta-Do Prazo:

dos da data do recebimento da presente OES

Extrato do III APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 489/2008

Nº Cadastral 0524/2008-AGESUL Processo no 19/101.473/2008

Partes: AGÊNCIA **ESTADUAL** DE GESTÃO

EMPREENDIMENTOS e COPLENGE ENGENHARIA

LTDA.

Por apostilamento, altera-se o valor da contrata-Obieto:

ror apostiamento, altera-se o valor da contrata-ção relativa a Ordem de Execução de Serviços n. 489/2008 (Convite n. 196/2008) para reforma do prédio do Posto Fiscal Pacuri, no município de Ponta Porã/MS, ficando acrescida ao valor da contratação a importância de R\$ 15.473,29 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), passando o total ajustado de R\$ 82.537,31 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 98.010,60 (noventa e oito mil,

dez reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura:

EDSON GIROTO e GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI.

Extrato do II APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 491/2008 Nº Cadastral 0543/2008-AGESUL 19/101.477/2008

Processo no

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO Partes: EMPREENDIMENTOS e MAURO CELSO GRANDE. Objeto:

Por apostilamento, prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 491/2008 (convite n. 199/2008), cujo objeto consiste na reforma do posto fiscal Ponte Nova, no município de Cassilândia/MS, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/03/2009 a 22/05/2009.

Data de Assinatura: 23/03/2009 24/03/2009 a 22/05/2009 Do Prazo:

Assinam: EDSON GIROTO e MAURO CELSO GRANDE.

Extrato do III APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 500/2008

Nº Cadastral 0548/2008-AGESUL Processo no 19/101.519/2008

AGÊNCIA ESTADUAL DE Partes: **GESTÃO** DE EMPREENDIMENTOS e MAURO CELSO GRANDE.

Por apostilamento prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 500/2008 (convite n. 202/2008), cujo objeto consiste na reforma e ampliação do posto fiscal Aporé, no município de Cassilândia/MS, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/03/2009 a 26/05/2009.

Data de Assinatura: 24/03/2009

Do Prazo: 28/03/2009 a 26/05/2009

EDSON GIROTO e MAURO CELSO GRANDE. Assinam:

Extrato do III APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 607/2008 Nº Cadastral 0599/2008-AGESUL

Processo no 19/101.988/2008

ESTADUAL AGÊNCIA DE **GESTÃO** Partes: DE EMPREENDIMENTOS e RESENDE COMÉRCIO E

CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto:

Por apostilamento altera-se o valor da contratação relativa a Ordem de Execução de Serviços n. 607/2008. para reforma dos banheiros do atual prédio do CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, no município de Campo Grande/MS, ficando acrescida ao valor da contratação a importância de R\$ 24.075,68 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) passando o total ajustado de R\$ 48.418,39 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para R\$ 72.494,07 (setenta e dois mil, quatrocentos e noven-

ta e quatro reais e sete centavos). 30/03/2009

Data de Assinatura: EDSON GIROTO e GALENO ROSALINO DE Assinam:

RESENDE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

AGENCIA ESTA	NOORE DE IMI KENSA	OI ICIAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DESPESAS, REFERENTES AO MÊS		PELO ORDENADOR DE
Amparo Legal: Caput do Artigo 2		
Processo: 13/300.006/2009		NE: 00035
Valor: 800,00	Data: 03/02,	/2009
Favorecido: PASEP		
Objeto: Empenho para atender d	espesa com PASEP sobre a	arrecadação mensal.
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 2	4 da Lei Federal n. 8.666/9	3 e alterações.
Processo: 13/300.005/2008	ND: 339037	NE: 00036
Valor: 6.372,45	Data: 03/02,	/2009
Favorecido: Conselho da Comunio	dade de Campo Grande – M	1S.
Objeto: Empenho para despesa o	le prestação de serviço de	limpeza e conservação.
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22	da Lei Federal n. 8.666/93	B e alterações.
	ND: 339030	NE: 00037
Valor: 800,00	Data: 03/02	/2009
Favorecido: Taurus Distribuidora		
Objeto: Empenho para despesa o		ıstíveis.
Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22		
Processo: 09/400.021/2006		NE: 00038
Valor: 40,00	Data: 03/02,	/2009
Favorecido: S.H Informática Ltda		
Objeto: Empenho para Manutenç	ão de cartão de abastecime	ento de combustivel.
Amparo Legal: Lei Federal 10.520	0/02 - Decreto 11.282/03 -	- Pregão Presencial
Processo: 13/051.048/2007		NE: 00039
Valor: 4.120,00	Data: 03/02	/2009
Favorecido: Dias Maciel & Cia Ltd	a – ME	
Objeto: Empenho para manutenç	ão corretiva e preventiva p	ara máquinas gráficas.
		5 II 7
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 1		
Processo: 13/300.011/2009	ND: 339030	NE: 00040
Valor: 22,00	Data: 06/02,	/2009
Favorecido: Leonora Ind. e Com.		natarial de avandiante
Objeto: Empenho para atender d	espesa com aquisição de n	laterial de expediente.
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 1	5 da Lei Federal n. 8 666/9	3 e alterações
Processo: 13/300.011/2009		NE: 00041
Valor: 3,10	Data: 06/02	
Favorecido: Maximun Brasil Teleii		72003
Objeto: Empenho para atender d		naterial de expediente.
Amparo Legal: Lei Federal 10.520	0/02 - Decreto 11.282/03 ·	- Pregão Presencial
Processo: 09/400.035/2006	ND:339039	NE: 00042
Valor: 1,00	Data: 09/02	2/2009
Favorecido: Printy & Copy Equipa	mentos e Sistemas Ltda	
Objeto: Anulação de saldo do em	penho 00002.	
Amparo Legal: Caput do Artigo 2		
Processo: 13/300.008/2009		NE: 00043
Valor: 9.600,00	Data: 13/02,	/2009
Favorecido: Brasil Telecom S/A		
Objeto: Empenho para atender d	espesa com telefonia fixa e	interurbana.
Amparo Legal: Artigo 100, § 4º c	la Constituição Federal	
Processo: 13/300.015/2009	ND: 339039	NE: 00044
Valor: 1.031,74	Data: 16/02	
Favorecido: Tribunal Regional da		2007
Objeto: Empenho para atender o		trahalhista 00245/2007-
003-24-00-0.	iespesa com pento na açat) traballista 00243/2007-
		2 4 ~
Amparo Legal: Caput do Artigo 2		
Processo: 09/400.115/2004	ND: 339039	NE: 00045
Valor: 964,39	Data: 19/02	/2009
Favorecido: ASSETUR – Associaçã Objeto: Empenho para atender d	ão das Empresas de Transp	orte Coletivo

Amparo Legal: Lei Federal 10.52			
Processo: 13/300.080/2008	ND: 339030		NE: 00046
Valor: 5.150,00		Data: 19/02,	/2009
Favorecido: Comercial Brasmax			
Objeto: Empenho para atender	despesa com a	quisição de fi	lmes e chapas gravadas.
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90	altorações		
Processo: 13/300.000/2009			NE: 00047
Valor: 904,38	ND. 319011	Data: 25/02	
Favorecido: Vencimento e vanta	gone fives	Data. 23/02,	72003
Objeto: Anulação parcial do em			
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90			
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319011		NE: 00048
Valor: 70.313,74		Data: 26/02,	/2009
Favorecido: Vencimento e vanta	gens fixas		
Objeto: Empenho para atender	despesa com f	olha de pesso	al.
	. ~		
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90			NE: 00049
Processo: 13/300.000/2009 Valor: 2.767,84		Data: 26/02	
Favorecido: Vencimento e vanta		Data. 20/02,	72009
		alba da nassa	a.l
Objeto: Empenho para atender	uespesa com i	oma de pesso	di.
Amparo Legal: Caput do Artigo	25 da Lei Fede	ral n. 8.666/9	3 e alterações
Processo: 13/300.003/2009			NE: 00050
Valor: 12.153,54		Data: 26/02	/2009
Favorecido: Agência de Previdêr			
Objeto: Empenho para atender			MSPREV - Patronal.
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90	e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009			NE: 00051
Valor: 3.960,57		Data: 26/02,	/2009
Favorecido: Vencimento e vanta			
Objeto: Empenho para atender	despesa com f	olha de pesso	al.
	25 1 1 15 1		2 " ~
Amparo Legal: Caput do Artigo			
Processo: 13/300.001/2009			NE: 00052
Valor: 2.507,15		Data: 26/02	/2009
Favorecido: INSS - Instituto Na			
Objeto: Empenho para atender	despesa com i	NSS patronai.	
Amparo Legal: Caput do Artigo	25 da Lei Fede	ral n. 8.666/9	3 e alterações
Processo: 13/300.004/2009			NE: 00053
Valor: 1.897,90		Data: 26/02	
Favorecido: CASSEMS - Caixa d			
Objeto: Empenho para atender			
Amparo Legal: Lei n. 1.102/90	e alterações.		
Processo: 13/300.000/2009	ND: 319016		NE: 00054
Valor: 480,00		Data: 26/02,	/2009
Favorecido: Vencimento e vanta	gens fixas		
Objeto: Empenho para atender	despesa com f	olha de pesso	al.
Amparo Legal: Caput do Artigo			
Processo: 13/300.002/2009			NE: 00055
Valor: 3.825,26		Data: 26/02,	
Favorecido: Agência Estadual de	e Previdencia S	ocial de MS –	AGEPREV

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº TAO 002/2009 - CT 006/2008 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 SANESUL E VISUAL SISTEMA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para

o dia 26 de março de 2010. PROCESSO Nº 01.002/2007/GETI/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2009.

CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Objeto: Empenho para atender despesa com MSPREV Cota e Rateio.

Manoel Gomes Sr.

CONTRATADA: Sr. Ericson Galassi

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 016/2008- PP 066/2007 -CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A -SANESUL E MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA-ME.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 467,85 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO N.º 00827/2007/GETI/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr.

José Carlos Barbosa Manoel Gomes

CONTRATADA: José Aparecido Dourado Vasconcelos

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2007- TP 012/2006 -CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A -SANESUL E NASCENTE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 826,28 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO N.º 01.040/2008/GEOB/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. André Luiz Mazzeto

FDTTAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC-MS, a Licença Prévia para atividade de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO localizada no prolongamento da Rua Heitor de Almeida Camargo no município de Nova Alvorada do Sul- MS. Não Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC-MS, a Licença Prévia para atividade de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Estação de Tratamento de Água com capacidade de 150m3/hora), localizada na Estrada Coronel Sapucaia/ Paranhos km 02 s/nº - Bairro Vila Nova no município de Coronel Sapucaia- MS. Não Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMASUL/SEMAC-MS, a Licença Prévia para Perfuração de Poço Tubular Profundo para fins de Abastecimento Publico, localizada na Rua Furtuoso Silveira x Rua Primeiro de Maio – Área do escritório da SANESUL, no município de

Paranhos-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMASUL/SEMAC-MS, a Licença Prévia para Perfuração de Poço Tubular Profundo para fins de Abastecimento Publico, localizada na Rua Antonio Elias Pereira - Lote 08 - Quadra 02 no Distrito de Carumbé, no município de Itaporã-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL Nº 005/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 12.724 de 10 de março de 2009; e

Considerando a inexistência das avaliações de desempenho dos servidores, para aplicação no trimestre de abril/junho do corrente.

- Art. 1º Constituir a comissão de que trata o § 2º do art. 5º do decreto nº 12.274 de 10 de março de 2009, constituído pelo Diretor de Desenvolvimento, pela Diretora de Licenciamento e por um advogado indicado pelo Diretor Presidente.
- § 1º Os dirigentes das unidades administrativas relacionadas no art. 1º indicarão seus respectivos suplentes.
- § 2º A presidência da Comissão será exercida por membro eleito entre os seus integrantes.
- Art. 2º Compete à comissão a análise dos recursos interpostos pelos servidores, referentes aos conceitos obtidos na Avaliação de Desempenho Individual, para fins de concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade, bem como a fixação de normas e procedimentos de atuação interna.
- Art. 3º Estende para o trimestre de abril/junho do corrente ano, a aplicação do percentual fixado no parágrafo 3º, artigo 5º do Decreto referido no art. 1º desta porta-

Campo Grande, 01 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/09 REFERENTE AO CONVENIO Nº019/02 PROCESSO Nº 23/200.140/2008.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT CNPJ 02.776.669/0001-03 e a EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE - CPAO CNPJ/MF nº 003.480.030/0666-6 **Objeto:** Doação de: um Datalogger CR10X, um pluviômetro de báscula 200mm e um conjunto de irrigação por microapsersão, material este avaliado em R\$ 17.243,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais).

Amparo Legal: art. 17, inciso II c.c §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 06.04.09

Assinam:

Fábio Edir dos Santos Costa
CPF 123.548.048-81- Presidente/FUNDECT
Fernando Mendes Lamas CPF 172.439.809-10 - Chefe Geral/CPAO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/09 REFERENTE AO CONVENIO Nº020/02 PROCESSO Nº 23/200.141/2008.

<u>Partes:</u> FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT CNPJ 02.776.669/0001-03 e a EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE - CPAO CNPJ/MF nº 003.480.030/0666-6 Obieto: Doação de: um GPS Germintrex, material este avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Amparo Legal: art. 17, inciso II c.c §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06.04.09
Assinam: - Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81- Presidente/FUNDECT
Fernando Mendes Lamas CPF 172.439.809-10 - Chefe Geral/CPAO

RETIFICO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 7.430 DO DIA 30 DE MARCO DE 2009. PAG 38 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0015/09 CADASTRO

SIAFEM N°. 014137 ONDE SE LE: Alaíde Pereira Japenga Aredes

LEIA-SE: Alaíde Pereira Japecanga Aredes

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0018/09 REFERENTE AO PROCESSO N°23/200.344/2008 SIAFEM N°. 014141

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF

nº 15.461.510/0001-33 **Outorgado**: Pedro Gregol da Silva

Bolsista: Paula Tereza Vardasca de Oliveira Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa cientifica "Avaliação da habilidade seladora frente a infiltração microbiana em diferentes técnicas de obturação dos canais radiculares"

Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. **Recursos:** R\$ 2.850,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa

de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2009NE0108 de 02.03.09.

Vigência: da data de sua publicação ate 30 de julho de 2010. Data da Assinatura: 06.04.09

rábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Diretor Presidente/FUNDECT

Célia Maria da Silva Oliveira

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS Pedro Gregol da Silva CPF 051.397.321-49 - Outorgado Paula Tereza Vardasca de Oliveira

CPF 005.100.381-31 - Bolsista

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200049/2007 NE: 0340 DATA: 03/03/2009 FAVORECIDO: RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000 VALOR R\$: 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA CUSTEIO 2009-RESIDENCIA MÉDICA.

AMPARO LEGAL: LEI N°1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/100019/2009 NE: 0341 DATA: 03/03/2009 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000 VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS.)

OBJETO: ADICIONAL DE FÉRIAS.

AMPARO LEGAL: LEI N°1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES. AMPARO LEGAL: LEI N°1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100014/2009 NE: 0342 DATA: 03/03/2009
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDNCIADOS PARA ATENDER
P.T.: 10331001126420000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS.)
OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

COM PESSOAL DO SIPÉM.

AMPARO LEGAL: LEI N°1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/100010/2009 NE: 0343 DATA: 03/03/2009 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL P.T.: 10331001126420000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000 VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.)

OBJETO: RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS DOS MÉDICOS DA PERÍCIA.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e as emissões das Notas de Empenhos aos processos do mês de MARÇO/09 conforme relação abaixo:

Processo: 09/625.001/2009 Data: 17/03/2009 Favorecido: Relação de diárias das unidades N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000 N.D.: 33901401 P.T.: 13392001422110000 Fonte: 024000000 Valor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) Objeto: Cobrir despesas com pagamento de diárias – Tomada de Contas Especial

Data: 25/03/2009 Processo: 09/625.001/2009 N.E.: 00002 Favorecido: Relação de diárias das unidades N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: Cobrir despesas com pagamento de diárias

Américo Ferreira Calheiros Ordenador de Despesas/FICMS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA 001-2009/FUNDTUR DE 30 DE MARÇO DE 2009

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:210905 - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS - FUNTUR-MS

Saldo Anterior R\$ 531.148,24

b. Recursos arrecadados de outubro a dezembro de 2008

R\$ 678.000,00

Rendimentos e Aplicação R\$ 12.197.29

Outros depósitos d. R\$ 404.75

Total da Receita R\$ 1.221.750,28

Transferência para o Fundo de Provisão

R\$ 0.00

R\$ 727.282,88 **R\$ 494.467,40** Recursos disponíveis

Empresas que contribuíram com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

VIVO TELEMS CELULAR S/A

- Relação das empresas que utilizarão o beneficio contido no art. $4^{\rm o}$ da lei 2.652/03
- VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de março de 2009.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN Diretora Presidente da Fundação de Turismo de MS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 14308 PROCESSO Nº. 09/750.075/09. PARTES: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESPORTO DE AVENTURA DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 06.122.714/0001-59, em Campo Grande/ DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 06.122.714/0001-59, em Campo Grande/ MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "VIII CAMPEONATO ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO". VALOR TRANSFERIDO: R\$5.048,00 (Cinco mil e quarenta e oito reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00049 de 02.04.2009; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2.003 e suas alterações posteriores, Lei nº. 3.345/06, Decreto nº 12.243/07, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001, Lei nº 2.573 de 19 de dezembro de 2.002, Decreto nº 12.019/2.005 e alteração, Resolução/SEFAZ nº2093/07, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 02.04.2009 até 30.04.2009. DATA DA ASSINATURA: 02.04.2009. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e ARILSON LIMA DA SILVA - CPF nº522.584.671-87.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 0003/2009 Nº Cadastral 0007/2009-DETRAN

31/707.209/2008 Processo no

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e

BORTOTTO GARCIA E CIA LTDA. Objeto:

Contrato de locação de imóvel situado na Rua Dom Aquino, nesta capital, destinado à instalação do Posto Avançado de Serviços de Trânsito do DETRAN/MS.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Programa de Trabalho 06.181.0026.2740.0000 Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária: Programa de

- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Lei 8.666/93. R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Amparo Legal: Valor:

Data de Assinatura: 01/03/2009

O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir Do Prazo:

da data da assinatura do contrato

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e ELI Assinam:

RODRIGUES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II Lei 8.666 de 21.06.93

Processo : 31/700.747/09	Data : 06/03/09	NE : 00765	
Favorecido: J & J Comercial Ltda	<u> </u>		
Objeto: Aquisição de calculadora	s e pranchetas		
Valor : 475,00	ND : 339030	PT : 2740	
Processo: 31/700.747/09	Data: 06/03/09	NE: 00766	
Favorecido: J & J Comercial Ltda	9		
Objeto : Aquisição de materiais d	e expediente		
Valor : 1.173,90	ND : 339030	PT : 2741	
Processo: 31/700.747/09	Data: 06/03/09	NE: 00767	
Favorecido: J & J Comercial Ltda	9		
Objeto : Aquisição de escadas			
Valor : 350,00	ND : 449052	PT : 2741	
Processo: 31/701.217/09	Data: 16/03/09	NE: 00806	
Favorecido: Extintores Pasa Ltda	a-EPP		
Objeto : Aquisição de recargas e	peças de extintores		
Valor : 4.293,00	ND : 339030	PT : 2740	
Processo: 31/701.217/09	Data: 16/03/09	NE: 00819	
Favorecido: Extintores Pasa Ltda	a-EPP		
Objeto: Testes hidrostáticos em	extintores		
Valor : 372,00	ND : 339039	PT : 2740	

Processo: 31/701.217/09	Data: 16/03/09	NE: 00820
Favorecido: Extintores Pasa Ltd	a-EPP	·
Objeto : Aquisição de extintores		
Valor: 3.316,00	ND : 449052	PT : 2740
Processo: 31/701.267/09	Data: 16/03/09	NE: 00812
Favorecido: Infortech Informátic	ca Ltda-ME	
Objeto : Aquisição de mídias DVI	D-R's	
Valor : 147,20	ND : 339030	PT : 2740
Processo: 31/701.267/09	Data: 16/03/09	NE: 00817
Favorecido: Licicom Comércio d	le Equiptos Industriais Ltda	
Objeto : Aquisição de trena de 50	0 m	
Valor: 41,00	ND : 339030	PT : 2740
Processo: 31/701.267/09	Data: 16/03/09	NE: 00818
Favorecido: I. A. Campagna Jur	nior e Cia. Ltda	
Objeto : Aquisição de 2 trenas de	e 30 m	
Valor : 31,92	ND : 339030	PT : 2740
Processo: 31/701.346/09	Data: 16/03/09	NE: 00823
Favorecido: Onil Line Formulário	os e Serviços Ltda	
Objeto : Aquisição de decalque e	m formulários contínuo	
Valor : 4.200,00	ND : 339030	PT : 2740
Processo: 31/701.263/09	Data: 16/03/09	NE: 00825
Favorecido: VHZ Comercial - Do	ores de Campos Ltda	
Objeto : Aquisição de malotes en	n lona encerada	
Valor : 1.176,00	ND : 339030	PT : 2740
Processo: 31/701.826/09	Data: 26/03/09	NE: 01066
Favorecido: Elvio Paulo de Arruo	da	'
Objeto: Aquisição de livros		
Valor: 450,00	ND: 449052	PT : 2740

Processo : 31/700.873/09	Data: 11,	/03/09	NE : 00769		72/08-Material de diente III
Favorecido: Infor-7 Suprim.p	/ Escrit. e Inf	ormática I	tda		
Objeto: Aquisição de material	de expedient	e			
Valor : 886,00		ND : 339	030		PT : 2740
Processo: 31/700.873/09	Data: 11,	/03/09	NE : 00770		72/08-Material de diente III
Favorecido: TotalSul Equipam	entos p/ Escr	ritório Ltda	a-ME		
Objeto: Aquisição de material	de expedient	e			
Valor : 306,60		ND : 339	030		PT : 2740
Processo: 31/700.873/09	Data: 11,	/03/09	NE: 00771		72/08-Material de diente III
Favorecido: Maximun Brasil T	eleinformátic	a Ltda			
Objeto: Aquisição de material	de expedient	e			
Valor : 12.287,75		ND : 339	030		PT : 2740
Processo : 31/700.873/09	Data: 11,	/03/09	NE : 00772		72/08-Material de diente III
Favorecido: Infortech Informa	ática Ltda-ME				
Objeto: Aquisição de material	de expedient	e			
Valor : 96,35		ND : 339	030		PT : 2740
Processo: 31/700.873/09	Data: 11	03/09	NE : 00773		72/08-Material de diente III
Favorecido: Leonora Indústria	e Comércio	de Papéis	Ltda		
Objeto: Aquisição de material	de expedient	:e			
Valor: 255,10		ND : 339	030		PT : 2740
Processo : 31/703.938/08	Data: 11,	/03/09	NE : 00776	Ata:	26/08-G.A. Carnes
Favorecido: Mit Indústria e C	omércio de C	arnes e Er	nb. Ltda		
Objeto : Aquisição de carnes					
Valor: 237,80		ND : 339	030		PT : 2740
Processo: 31/703.938/08	Data : 11,	/03/09	NE : 00777	Ata:	26/08-G.A. Carnes
Favorecido: Forte Comércio d	- C		44-		

ND: 339030

ND: 339030

ND: 339030

NE: 00778

NE: 00779

Data: 11/03/09

Data: 11/03/09

PT: 2740

Ata: 26/08-G.A. Carnes

PT: 2740

Ata: 35/08-G.A. Tabela

PT: 2740

Valor: 74,40

Valor: 97,20

Valor: 135,94

Processo: 31/703.938/08

Processo: 31/705.293/08

Favorecido: Nutrir Alimentos Ltda Objeto: Aquisição de carnes

Favorecido: Comercial T & C Ltda Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Processo: 31/705.293/08	D-4 11	/02/00	NE: 00780	Atm.	OF /OO C A Tabala
	Data: 11,	/03/09	NE: 00780	Sima	35/08-G.A. Tabela
Favorecido: Ignácio & Lopes Lto	da – ME				
Objeto : Aquisição de gêneros al	imentícios				
Valor : 60,62		ND : 33903	30		PT : 2740
Processo: 31/705.293/08	Data: 11	/03/09	NE: 00781	Ata:	35/08-G.A. Tabela
Favorecido: Youssif Amim				1	
Objeto : Aquisição de gêneros al	imentícios				
Valor: 135,84		ND : 33903	30		PT : 2740
Processo: 31/700.874/09	Data: 11	/03/09	NE : 00782		78/08-Pães e
Favorecido: Youssif Amim				Salga	aos
Objeto: Aquisição de pães					
Valor: 175,00		ND : 33903	30		PT : 2740
Processo: 31/705.351/08	Data: 11		NE: 00783	Ata:	34/08-Material de
					e Cozinha
Favorecido: Frontal Comercial L					
Objeto: Aquisição de copos desc	cartáveis p/				
Valor: 2.676,00	I	ND: 33903			PT: 2740
Processo: 31/705.351/08	Data: 11,	/03/09	NE: 00784		34/08-Material de e Cozinha
Favorecido: Youssif Amim			1	· ·	
Objeto : Aquisição de garrafas té	érmica				
Valor: 381,24		ND : 33903	30		PT : 2740
Processo: 31/702.041/08	Data: 11	/03/09	NE : 00785		10/08-Material de
Favorecido: Global Comercial Li	da-MF			limpe	za
Objeto: Aquisição de caixas de f					
Valor: 250,20	2310103	ND : 33903	80		PT : 2740
Processo: 31/702.088/08	Data: 11		NE: 00786	Ata:	10/08-Material de
	Jula. 11,	, 55, 55		limpe	
Favorecido: Comercial T & C Ltd	da				
Objeto : Aquisição de detergente	liquido				
Valor : 64,00		ND : 33903	30		PT : 2740
Processo: 31/702.088/08	Data: 11	/03/09	NE : 00787		10/08-Material de
Favorecido: Alexandre de Lima-	ME			limpe	za
Objeto: Aquisição de flanelas, sa	acos p/ iixo		20		PT: 2740
Valor : 285,90		ND: 33903	30		PT: 2740
B	D-4 11	(02/00	NE: 00700		10/00 M-+:
Processo: 31/702.088/08	Data: 11	/03/09	NE : 00788	Ata:	l 10/08-Material de za
	Data : 11,	/03/09	NE: 00788		
Processo: 31/702.088/08 Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o		/03/09	NE : 00788		
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais d		ND: 33903			
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80		ND : 33903		limpe.	PT : 2740 72/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09	de limpeza	ND : 33903	30	limpe.	PT : 2740
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo	de limpeza Data: 11, einformátic	ND : 33903 /03/09 a Ltda	80 NE : 00789	limpe.	PT : 2740 72/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, lág	de limpeza Data: 11, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci	NE: 00789	limpe.	PT: 2740 72/08-Material de liente III
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65	Data: 11, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci	NE: 00789 dade Escola	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65	de limpeza Data: 11, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci	NE: 00789	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09	Data: 11,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09	30 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 27/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e	Data: 11, einformático pis de cor p Data: 11, el Comércio	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt	30 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 27/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato	Data: 11, einformático pis de cor p Data: 11, el Comércio	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt	30 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 dade	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 27/08-Material de liente III
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78	Data: 11, einformátic pis de cor p Data: 11,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903	30 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 dade	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A.
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09	dade Escola RE: 00789 dade Escola RE: 00790 da RE: 00800	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III
Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agríco	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09	dade Escola RE: 00789 dade Escola RE: 00790 da RE: 00800	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A.
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Lto	dade Escola 32 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800	Ata: Expec	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81	Data: 11, einformátic bis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltc	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital
Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltc	dade Escola 32 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09	Data: 11, einformátic bis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de diente III PT: 2741 72/08-Material de diente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo	Data: 11, einformátic pis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltc ND: 33903 /03/09 a Ltda	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de diente III PT: 2741 72/08-Material de diente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de materiais o	Data: 11, einformátic pis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltc ND: 33903 /03/09 a Ltda	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da NE: 00800 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de diente III PT: 2741 72/08-Material de diente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de
Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80	Data: 11, einformátic pis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, einformátic	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltc ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da NE: 00800 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de diente III PT: 2741 72/08-Material de diente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de diente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09	Data: 11, einformátic bis de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, de expedier Data: 12,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09	dade Escola 32 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 22/08-Material de liente III PT: 2741 72/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informátic	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, ce expedier Data: 12, ca Ltda-ME	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09	dade Escola 32 NE: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 72/08-Material de diente III PT: 2741 72/08-Material de diente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de diente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informático Objeto: Aquisição de materiais o	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, ce expedier Data: 12, ca Ltda-ME	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903	dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da 30 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 22/08-Material de liente III PT: 2741 22/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informátio Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 60,00	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, ca Ltda-ME de expedier	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da NE: 00800 ME: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 22/08-Material de liente III PT: 2741 27/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ato Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Telo Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informátio Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 60,00	Data: 11, einformátic ois de cor p Data: 11, e Comércio ender Cidac Data: 12, la de Camp ranjeiros Data: 12, ce expedier Data: 12, ca Ltda-ME	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903	dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da 30 NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 22/08-Material de liente III PT: 2741 22/08-Material de liente III PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informáti Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,00 Processo: 31/701.281/09	Data: 12,	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da NE: 00800 ME: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 PT: 2741 PT: 2741 PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutiga Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informátic Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Non Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Policin Com. de Processo: 31/701.281/09	Data: 12, Data:	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da NE: 00800 ME: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 PT: 2741 PT: 2741 PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 670,80 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de réguas, láp Valor: 4.655,65 Processo: 31/700.919/09 Favorecido: Leonora Indústria e Objeto: Aquisição de lápis p/ ate Valor: 230,78 Processo: 31/705.646/08 Favorecido: Cooperativa Agrícol Objeto: Aquisição de hortifrutigo Valor: 373,81 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Maximun Brasil Tele Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,80 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Infortech Informáti Objeto: Aquisição de materiais o Valor: 600,00 Processo: 31/701.281/09 Favorecido: Policin Com. de Pro Objeto: Aquisição de caixas arquisição de caixas arquis	Data: 12, Data:	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09 a Ltda nte ND: 33903 /03/09	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 PT: 2741 PT: 2741 PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I
Favorecido: Youssif Amim	Data: 12, Data:	ND: 33903 /03/09 a Ltda / atender Ci ND: 33903 /03/09 de Papéis Lt de Escola ND: 33903 /03/09 o Grande Ltd ND: 33903 /03/09 a Ltda hte ND: 33903 /03/09 a Ltda hte ND: 33903	ME: 00789 dade Escola 32 NE: 00790 da 32 NE: 00800 da NE: 00801	Ata: Expect	PT: 2740 PT: 2741 PT: 2741 PT: 2741 PT: 2741 40/08-G.A. ruti-Capital PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I PT: 2740 80/08-Material de liente I

Objeto : Aquisição de canetas m	arca tevto				
Valor: 132,90		ND : 3390	30		PT : 2740
Processo: 31/700.260/09	Data : 16/	/03/09	NE : 00807	Ata:	68/08-Material de
				Exped	liente II
Favorecido: Livraria e Papelaria					
Objeto: Aquisição de materiais o	de expedier				I
Valor: 192,30	T	ND : 33903		1 -	PT : 2740
Processo: 31/700.260/09	Data : 16/	/03/09	NE: 00808		68/08-Material de liente II
Favorecido: CZM Produtos Ltda					
Objeto: Aquisição de materiais o	de expedien	ite			
Valor: 46,80		ND : 3390			PT: 2740
Processo: 31/700.260/09	Data : 16/		NE: 00809	1	68/08-Material de liente II
Favorecido: Maximun Brasil Tel					
Objeto: Aquisição de materiais o	ie expedier		20		DT 2740
Valor: 294,70	D-4 16	ND: 33903			PT: 2740
Processo: 31/700.260/09	Data : 16/	/03/09	NE: 00810	1	68/08-Material de liente II
Favorecido: Leonora Indústria e	e Comércio	de Papéis Li	tda	1 .	
Objeto : Aquisição de materiais o	de expedier	nte			
Valor: 2.143,74		ND : 3390	30		PT : 2740
Processo: 31/700.260/09	Data : 16/	/03/09	NE : 00811		1 68/08-Material de liente II
Favorecido: Office Supplier Dist	tribuidora L	tda	1	1 .	
Objeto : Aquisição de materiais o	de expedier	nte			
Valor: 48,50		ND : 3390	30		PT : 2740
Processo: 31/704.463/08	Data : 16/	/03/09	NE : 00813		l 23/08-Material de
- 11 10-2	<u> </u>			Alven	aria
Favorecido: J & J Comercial Ltd					
Objeto: Aquisição de materiais o	de alvenaria				I
Valor: 10.515,51	T	ND: 33903		1 -	PT : 2740
Processo: 31/704.463/08	Data : 16/	/03/09	NE: 00814	Ata: 2	23/08-Material de aria
Favorecido: Depósito de Materi	ais p/ Cons	t. Ferreira L	l tda		
Objeto: Aquisição de materiais o	de alvenaria	a			
Valor : 2.479,20		ND : 3390	30		PT : 2740
Processo: 31/704.463/08	Data : 16/	/03/09	NE: 00815	Ata: 2	l 23/08-Material de
Favorecido: Sertão Comercial d	le Equipame	entos Ltda		Alven	aria
Objeto: Aquisição de materiais o	de alvenaria	a			
Valor : 247,70		ND : 3390	30		PT : 2740
Processo: 31/704.463/08	Data : 16/	/03/09	NE: 00816	Ata:	l 23/08-Material de
				Alven	aria
Favorecido: Metta Agrocenter L					
Objeto: Aquisição de materiais o	de alvenaria				
Valor: 1.363,75		ND : 33903			PT: 2740
Processo: 31/701.282/09	Data : 16/	/03/09	NE: 00821		80/08-Material de liente I
Favorecido: Office Supplier Dist	L tribuidora L'	tda			
Objeto: Aquisição de borrachas			ender Cidade Es	scola	
Valor: 202,50		ND: 3390			PT : 2741
		1		_	 02/09-G.A.
Processo: 31/701.787/09	Data : 18/	/03/09	NE: 00826	Ata:	02/03 00.11
	Data : 18,	/03/09	NE : 00826		,biscoitos e leite
Favorecido: Youssif Amim	Data: 18,	/03/09	NE : 00826		
Processo: 31/701.787/09 Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos	Data: 18,				,biscoitos e leite
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00		ND : 3390.	30	Sucos	pt: 2740
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00	Data: 18/	ND : 3390.		Sucos Ata: 2	PT: 2740 23/08-Material de
Processo: 31/704.430/08	Data: 18/	ND : 33903	30 NE : 00832	Sucos	PT: 2740 23/08-Material de
Pavorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi	Data: 18/	ND : 3390: /03/09 tt. Ferreira L	30 NE : 00832	Sucos Ata: 2	PT: 2740 23/08-Material de
Pavorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d	Data: 18/	ND : 3390: /03/09 tt. Ferreira L	30 NE : 00832	Sucos Ata: 2	PT: 2740 23/08-Material de
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00	Data: 18/	ND: 3390: /03/09 tt. Ferreira L	30 NE : 00832	Ata: Alvena	pt: 2740 23/08-Material de aria
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08	Data: 18/	ND: 3390: /03/09 tt. Ferreira L	30 NE : 00832 ttda	Ata: Alvena	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Metta Agrocenter L	Data: 18/	ND: 3390: /03/09 tt. Ferreira L	30 NE : 00832 ttda	Ata: :	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Pravorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Metta Agrocenter L Objeto: Aquisição de solventes	Data: 18/	ND: 3390: 03/09 tt. Ferreira L: ND: 3390: 03/09	30 NE: 00832 tda 30 NE: 00833 NE: 00835 NE: 00835 NE: 00835 NE	Ata: :	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Pravorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Metta Agrocenter L Objeto: Aquisição de solventes Valor: 690,00	Data: 18/ ais p/ Consi emarcação Data: 18/	ND: 3390: 03/09 tt. Ferreira L ND: 3390: ND: 3390:	30 NE: 00832 tda 30 NE: 00833 NE: 00835 NE: 00835 NE: 00835 NE	Ata:: Alvena	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Metta Agrocenter L Objeto: Aquisição de solventes Valor: 690,00 Processo: 31/704.430/08	Data: 18/ ais p/ Considermarcação Data: 18/ Data: 18/	ND: 3390: 03/09 tt. Ferreira L ND: 3390: ND: 3390:	30 NE: 00832 tda 30 NE: 00833 NE: 00835 NE: 00835 NE: 00835 NE	Ata:: Alvena	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Favorecido: Youssif Amim Objeto: Aquisição de biscoitos Valor: 414,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Depósito de Materi Objeto: Aquisição de tintas p/ d Valor: 12.510,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Metta Agrocenter L Objeto: Aquisição de solventes Valor: 690,00 Processo: 31/704.430/08 Favorecido: Camerson Benites	Data: 18/ ais p/ Considermarcação Data: 18/ Data: 18/ Cardoso	ND: 3390: /03/09 t. Ferreira L ND: 3390: /03/09 ND: 3390: /03/09	30 NE: 00832 tda 30 NE: 00833 NE: 00835 NE: 00835 NE: 00835 NE	Ata:: Alven: Ata:: Alven: Ata:: Alven:	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria
Favorecido: Youssif Amim	Data: 18/ ais p/ Considermarcação Data: 18/ Data: 18/ Cardoso	ND: 3390: /03/09 t. Ferreira L ND: 3390: /03/09 ND: 3390: /03/09	30 NE: 00832 Itda 30 NE: 00833 NE: 00834 N	Ata:: Alven: Ata:: Alven: Ata:: Alven:	PT: 2740 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria PT: 2741 23/08-Material de aria

Cancelamento das Notas de Empenho

Processo : 31/707.529/2008	Data : 16/03/09	NAE: 00822
Fornecedor: Shirley de Ol	liveira Martins Correia-Mi	
Motivo: Cancelamento do empenho pela de contrato, por falta de matéria prima e aume		m cumprir o

Valor: 1.176,00 NE: 00015

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 006/2009

PROCESSO No. 13/003.732/2008

OBJETO: Sistema de Registro de Preços – Registro de Preços das empresas classificadas para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE IV aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD. Alessandra de Ângelo Mendonça – Me Comercial T & C Ltda Infortech Informática Ltda - Me Leonora Ind. E Comercio de Papéis Ltda Maximun Brasil Teleinformática Ltda Risa Comercial Ltda - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 004/2008

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2009

José Cesário dos Santos Filho Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2009 PROCESSO: 31/600.0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PROCESSO: 31/600.053/2009

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "d" do subitem 4.2.1 do edital supracitado, <u>passando a constar:</u> **d)** Vistoria técnica, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito (DETRAN), para verificação dos equipamentos obrigatórios e segurança, autorizando

o veículo para trânsito de Transporte passageiros.

2) Alterar a alínea "e" do subitem 4.2.1 do edital supracitado, passando a constar: e)

Que o(s) veículo(s) possua(m) os equipamentos obrigatórios e específicos do transporte de passageiros sendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Lanternas; cintos de segurança; Pneus em bom estado de conservação; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN, além dos demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, conforme Art. 105 do CTB.

As demais condições permanecem inalteradas

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 22/04/2009, (HORÁRIO LOCAL).

<u>LOCAL</u>: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereco acima especificado. mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e

suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE MS/SES.

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2009 PROCESSO: 27/000.453/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CHAPADÃO

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "a" do subitem 4.2.1 do edital supracitado, onde se lê: ...pertinente com o objeto licitado, <u>leia-se:</u> ...pertinente para os lotes 24, 33, 34 e 35. 2) Excluir a alínea "c" do subitem 4.2.1 do edital supracitado.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 22/04/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/ AGRAER

PROCESSO: 21/500.926/2008 PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2009 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE MEL ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/04/2009, (HORÁRIO LOCAL). LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2009 PROCESSO: 27/000.720/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/04/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereco acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site $\underline{www.centraldecompras.ms.gov.br.}$

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal orgão: Secretaria de específica:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 22/04/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 22/04/2009,

LIOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação. <u>ÓRGÃO</u>: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAUDE DE MS / FUNSAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 10/2009 PROCESSO: 2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. PROCESSO: 27/200.852/2008

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	BW LIDO INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	40.000,00
02		23.000,00
03	CIRUMED COMERCIO LTDA	5.000,00
04	BW LIDO INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	31.000,00
07	LIF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA	34.000,00
08	BW LIDO INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10.200,00
10	CIRUMED COMERCIO LTDA	14.000,00

Os lotes 05 e 06 foram FRACASSADOS

O Lote 09 foi DESERTO

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o resultado de licitação do PP 006/2009, Processo: 13/003.548/2008, publicado no D.O.E. 7.434 de 03 de abril de 2009, página 16.

ONDE SE LÊ: Lote 35 R\$ 75,00 LEIA-SE: Lote 35 R\$ 15,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2009

PREÇO-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS,
CARDIOLÓGICO, DIGESTIVO, RESPIRATÓRIO, HEMATOLÓGICO E GENITO URINÁRIO I

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 15/04/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO—SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2009 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão do certame pela Pregoeira da EP n.03, o resultado da licitação: <u>ÓRGÃO</u>: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD <u>PREGÃO PRESENCIAL</u>: 001/2009 <u>PROCESSO</u>: 13/003.563/2008 <u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

LOTE	Aderentes	EMPRESA	VALOR UN. (R\$)
		YOUSSIF AMIM	
01	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,82
	2ª	RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
03	1a	RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA COMERCIAL T & C LTDA	1 15
03	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,15
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
04	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	2,27
٠.	2a	YOUSSIF AMIM	-/-/
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
05	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	3,17
	2ª	YOUSSIF AMIM	1
		COMERCIAL T & C LTDA	
06	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,73
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
07	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,79
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
80	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	1,39
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		COMERCIAL T & C LTDA	
09	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,55
	2ª	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
10	1a	COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0.00
10	2a	YOUSSIF AMIM	0,80
	2-	YOUSSIF AMIM	
11	1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	2,30
	2a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	2,30
	_	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
12	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	2,67
	2a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	1
	3a	YOUSSIF AMIM	1
		COMERCIAL T & C LTDA	
13	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,98
	3a	RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
14	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	0,95
	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
15		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	2,80
	1ª	YOUSSIF AMIM	
16		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	2,80
	1ª	YOUSSIF AMIM	
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
17	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	2,29
	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	_
	3a	YOUSSIF AMIM	
		COMERCIAL T & C LTDA	
18	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,63
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		COMERCIAL T & C LTDA	.
19	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,44
	2ª	YOUSSIF AMIM	
20	1a	COMERCIAL T & C LTDA	1.00
20	2a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA YOUSSIF AMIM	1,80
	2"		
21	1a	COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1 20
21	2a	YOUSSIF AMIM	1,28
	_	COMERCIAL T & C LTDA	
		COLIENCIAE I & C EIDA	_

	2ª	YOUSSIF AMIM	
I		COMERCIAL T & C LTDA	
23	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	1,35
	2ª	YOUSSIF AMIM	
24	4.2	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	40.40
24	1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	10,49
	2ª	YOUSSIF AMIM	
25	1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA	1 20
25	2a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	1,38
		YOUSSIF AMIM	
	J-	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
26	1a	COMERCIAL T & C LTDA	1,11
20	2a	IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	1,11
		IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	
27	1a	COMERCIAL T & C LTDA	1,12
-	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	-/
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
28	1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	2,59
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
29	1ª	BENEFICIADORA MORUMBI LTDA	0,69
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA	
r	3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
	-	COMERCIAL T & C LTDA	
30	1 ^a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	1,20
	2a	YOUSSIF AMIM	,_3
31		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	1,24
· ·	1a	COMERCIAL T & C LTDA	-,- '
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
32	1a	COMERCIAL T & C LTDA	1,62
-	2a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	1,02
H		YOUSSIF AMIM	
		COMERCIAL T & C LTDA	
37	1a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	3,94
<i>"</i>	2a	YOUSSIF AMIM	3,51
		YOUSSIF AMIM	
38	1a	COMERCIAL T & C LTDA	4,95
50	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,55
F		IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	1
		YOUSSIF AMIM	
39	1a	COMERCIAL T & C LTDA	0,78
-	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,70
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
40	1a	COMERCIAL T & C LTDA	6,95
	2a	IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	0,55
-		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
41	1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
41			7 25
- 1		IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	7,25
	2ª	IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	7,25
42		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
42	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA	7,25 0,93
42	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM	
	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93
42	1 ^a 2 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM	
	1 ^a 2 ^a 1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM	0,93
	1 ^a 2 ^a 1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93
43	1 ^a 2 ^a 1 ^a 2 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM	0,93
43	1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM OMBRECIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM	0,93
43	1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM OMBRECIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	0,93
43	1a 2a 1a 2a 1a 2a 2a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM OUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA	0,93
43	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 1a 2a 1a 1a 2a 1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93
43	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93
43 44 45	1a 2a 1a 2a 1a 2a 2a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA	0,93
43 44 45	1ª 2ª 1ª 2ª 1ª 2ª 3ª 1ª 2ª 2ª 1ª 2ª 2ª 1ª 2ª 2ª 1ª 2ª 2ª 2ª 1ª 2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45	1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45 46	1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45	1a 2a 3a 1a 2a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45 46	1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45 46	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA OMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00
43 44 45 46	1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 1a 1a 2a 1a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94
43 44 45 46	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 3a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00
43 44 45 46 47 48	1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA OUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00
43 44 45 46	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA COMERCIAL T & C LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00
43 44 45 46 47 48	1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00
43 44 45 46 47 48	1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 3a 1a 2a 3a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a 1a 2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA YOUSSIF AMIM PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA YOUSSIF AMIM RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA COMERCIAL T & C LTDA	0,93 0,72 0,76 2,94 1,00

Γ		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
51	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,05
	2ª	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
52		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	1,70
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
53	1a	COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0.00
55		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	0,80
		YOUSSIF AMIM	
54	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	2,08
Ī	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
55	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,29
	2a	YOUSSIF AMIM	
		PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
56	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	1,34
	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
57	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA BENEFICIADORA MORUMBI LTDA	0,45
37	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,43
		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
58	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	0,50
		YOUSSIF AMIM	-,
59		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0,50
ļ	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	
		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
60	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	1,47
	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
		COMERCIAL T & C LTDA	
61	1ª	BENEFICIADORA MORUMBI LTDA	0,45
	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
62		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0,94
	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	
63		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	1,18
	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	
64		YOUSSIF AMIM	2,85
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
65	42	RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	0.00
65	1 ^a 2 ^a	COMERCIAL T & C LTDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,83
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LIDA I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LIDA	
66	1 ^a	COMERCIAL T & C LTDA	0,64
	2a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	, ,
	3a	YOUSSIF AMIM	
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
67	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	1,44
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	
68	1ª	BENEFICIADORA MORUMBI LTDA	0,38
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA	
69	1a	RH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	2,20
09	1ª	YOUSSIF AMIM	2,20
		COMERCIAL T & C LTDA	
71	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,65
İ	2ª	YOUSSIF AMIM	, -
		COMERCIAL T & C LTDA	
72	1ª	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	0,65
	2ª	YOUSSIF AMIM	
		COMERCIAL T & C LTDA	
73	1ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	0,65
	2ª	YOUSSIF AMIM	
7,	13	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1 10
74	1 ^a 2 ^a	COMERCIAL T & C LTDA NUTRIR ALIMENTOS LTDA	1,10
	۷-	COMERCIAL T & C LTDA	
75	1 ^a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,09
	2a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	2,03
		COMERCIAL T & C LTDA	
ŀ	1ª	BENEFICIADORA MORUMBI LTDA	
76	2a	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	5,63
	3a	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	
İ	4a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA	
İ	5a	YOUSSIF AMIM	
		IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	
1	4.2	COMERCIAL T & C LTDA	3,84
77	1 ^a		
77	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	
77		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA IGNÁCIO & LOPES LTDA ME	

78	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	3,87		
	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA			
	3a	PEIXOTO COM. IMP. EXP. LTDA			
		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA			
79	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	1,13		
	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA			
		NUTRIR ALIMENTOS LTDA			
80 1ª		80	1ª	COMERCIAL T & C LTDA	1,12
	2ª	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA			
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA			
81	81 1a COMERCIAL T & C LTDA		1,80		
	2a	PEIXOTO COM, IMP, EXP, LTDA			

LOTES FRACASSADOS: 02, 33 ao 36, 70 e 82.

Campo Grande, 03 de abril de 2009 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão do certame pela Pregoeira da EP n.04, o resultado da licitação. <u>ÓRGÃO</u>: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS <u>PREGÃO PRESENCIAL:</u> Nº 03/2009 - <u>PROCESSO</u>: 13/003.526/2008 <u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS.

		O DE PREÇOS DE FIOS CIRURGICOS.	\(\(\text{\tint{\text{\tin}\text{\tex{\tex
LOTE	Adere	EMPRESA	VL.Un (R\$)
3		LABORATORIOS B. BRAUN S/A	3,83
4			3,40
5			2,15
6		DVOLOGYCA COM E CER DE MED DROD E CERVIJOOR	1,78
7		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,43
8			1,43
9			1,50
10			1,43
11	1ª	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1,59
12	1ª	BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1,59
13	1 ^a	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,63
14		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,43
15		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1,80
16		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	2,40
17			7,61
18		LABORATORIOS B. BRAUN S/A	10,00
19			5,57
20			7,67
21		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1,29
22		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,76
23	1a	DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	0,95
24		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,75
25		DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME	1,05
26			25,19
27		LABORATORIOS B. BRAUN S/A	10,05
28	1ª	DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	0,60
29		DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME	0,50
30		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	0,48
32		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1,95
		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	,
33	1 ^a	BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,62
		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	
34	1ª	BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,69
35			2,10
36		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	2,38
37			6,60
38		BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	26,00
39		BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	1,30
40			3,20
41	1ª	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP	4,60
42		LTDA	2 20
42			3,20

43		3,00
44		2,90
45	BIOLOGICA COM E GER DE MED PROD E SERV HOSP LTDA	2,90
46		2,90
47		2,90
48		2,90
49		2,90
50		2,90
51		2,90
52		2,90
53		2,90
54		2,90
55	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	15,40

Fracassados os lotes: 01, 02 e 31, Campo Grande, 03 de abril de 2009

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão do certame pela Pregoeira da EP n.04, o resultado da licitação. ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2009 - PROCESSO: 13/000.116/2009 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL) COM FORNECIMENTO DE APARELHO DE GLICEMIA EM COMODATO.

LOTE	EMPRESA	VL. Unitário (R\$)
2	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
5		1,36
8	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,61
9		1,16
10		4,62
15		0,17
16	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78
17		3,18
19		1,28
20		1,14
22		0,62
23	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19
24		0,29
29		5,00
30	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	103,36
33		3,92
34	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,13
37		0,41
41	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,06
44		56,02
45		4,46
46	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,69
47		1,92
52	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,51
53	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,81
60		1,60
61	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,43
65	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
66	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,36
67	L. M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	49,31

Desertos os lotes: 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 48 ao 51, 54, 56 ao 59, 62, 63, 64, 68. Fracassados os lotes: 1, 11 ao 55.

Campo Grande, 03 de abril de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação. ÖRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA DE MS/SEJUSP.

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2009

PROCESSO: 31/201.881/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	KSL PRODUCTS LTDA - ME	1.480,00
02		560,00
03	GELOSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -ME	650,00
	02	01 KSL PRODUCTS LTDA - ME 02

04	KSL PRODUCTS LTDA - ME	18.000,00
05	GELOSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -ME	16.480,00
06	KSL PRODUCTS LTDA - ME	4.200,00
07		27.830,00
08		3.600,00
09	GELOSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -ME	390,00
10		515,00
11		659,00
12	JOBEMA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA	1.400,00
13	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	4.966,00
15		1.800,00

Lote FRACASSADO: 14

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2009. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei , 8.666 de 21.06.93 e suas alte-

Amparo legal: XVI do Artigo 24 da Lei 8666/93 e Suas Alterações.

Empresa: Agência Estadual	Processo:25/400.015/09			
Espécie: Ordinário	N.D:333913217	PT: 14422003526110000		
Objeto: Código de Defesa do Consumidor , formato 146x207 mm; 36 páginas; capa em papel couchê 170 gr, impressão 4x0 cor; miolo em papel couchê 115 gr, impressão 1x1 cor; acabamento grampeado				
Campo Crando MC 02 do Abril do 2000				

Tania Mara Garib

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar as licitações abaixo nomeadas, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 72/2009-CLO/AGESUL

Processo n°: 19/100.289/2009 e 19/100.290/2009 Objeto: Lote I - REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL AFONSO F. XAVIER

TRANNIN - FNDE - 1º Etapa; Lote II - REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE ESPORTE DA CITADA ESCOLA - 2ª Etapa -, AMBOS NO DISTRITO DE ARAPUÁ, MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS (MS).

Àbertura: Dia **28 de abril de dois mil e nove, às 08:30 horas**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS nº: 73/2009-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/100.613/2009 e 19/100.614/2009 Objeto: Lote I - REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL VERA GUIMARÃES LOUREIRO - FNDE - 1º Etapa; Lote II - REFORMA DO PREDIO E DA QUADRA DE ESPORTE DA CITADA ESCOLA

- 2ª Etapa -, AMBOS NO MUNICIPIO DE BELA VISTA (MS).
 Abertura: Dia 28 de abril de dois mil e nove, às 09:30 horas, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS nº: 74/2009-CLO/AGESUL Processo nº: 19/100.621/2009 e 19/100.622/2009

Objeto: Lote I - REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO - FNDE - 1ª Etapa;

Lote II - REFORMA DO PRÉDIO DA CITADA ESCOLA - 2ª Etapa -, AMBOS NO MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS).

Abertura: Dia 28 de abril de dois mil e nove, às 10:30 horas, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS,

TOMADA DE PREÇOS nº: 75/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.645/2009 e 19/100.646/2009
Objeto: Lote I - REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFa FÁTIMA
GAIOTTO SAMPAIO - FNDE - 1ª Etapa;
Lote II - REFORMA DO PRÉDIO DA CITADA ESCOLA - 2ª Etapa -, AMBOS NO

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA (MS). Abertura: Dia **28 de abril de dois mil e nove, às 14:00 horas**, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2009

Coordenadoria de Licitação de Obras LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 023/2009-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/100.686/2009

Objeto: REFORMA DO EDIFÍCIO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAI-ERPE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS(MS).

Vencedora: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 292.820.36 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 02 de abril de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR Coordenadoria de Licitação de Obras AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 024/2009-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/100.771/2009 Objeto: CONSTRUÇÃO DE TRÊS CASAS POPULARES PARA O 7º BPM E REFORMA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR - DISTRITO DE PIRAPUTANGA, MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA(MS).

Vencedora: BODOOUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA

Valor Total: R\$ 156.984,93 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente

Campo Grande (MS), 02 de abril de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR Coordenadoria de Licitação de Obras AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009 - PROC. Nº 00.015/2009 OBJETO: A aquisição de hidrômetros taquimétricos, multijato para água fria, classe metrológica "b", diâmetros ¾", 1", 1 ½" e 2", com e sem conexões e permuta de 100.000 carcaças, para atender as necessidades da SANESUL/ 2009.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: Elster Medição de Água S/A, item 01, no

valor total de R\$ 1.501.200,00 e Lao Indústria Ltda., item 02 (Hidrômetros), no valor total de R\$ 1.055.700,00; item 02 (permuta de carcaça), no valor total de R\$ 550.000,00; item 03, no valor total de R\$ 10.105,00; item 04, valor total de R\$ 22.541,00; item 05, no valor total de R\$ 15.593,60 e item 06, no valor total de R\$ 9.760,00.

> Campo Grande - MS, 03 de abril de 2009. GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacio-

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 24,XV

Processo : 09/600.090/2009

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a aquisição das Obras de Arte de propriedade de Álvaro Garcia de Souza, através do Projeto Aquisição de Acervo – para o Marco-Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul, proposto no Edital da FUNARTE "Premio de Artes Plásticas Marcantonio Villaça". A obra adquirida 01 da Artista Plástica Wega Nery.

Favorecido: Álvaro Garcia de Souza

CPF: 106.428.201-63 Do Preço: R\$ 1**5.000,00 (Quinze Mil Reais)**, Data da Ratificação: 03 de Abril de 2009.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo

relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores. Fonte: 010000000

Elemento de Despesa: 333903950

	•			
l	Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
	27/100206/2009	Reconhecimento de Débito	Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia S/S	Valor Total: R\$ 15.584,83

Em 02 de abril de 2009

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Alteração no edital do PREGÃO ELETRÔNICO no 004/2009 publicado no Diário Oficial do Estado no 7.432 de 01/04/2009, página 18 e nova data para disputa.

PROCESSO Nº - 23/300128/2009. OBJETO: - Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Comunicamos a alteração no item 02 do Lote 01 passando a constar da seguinte forma – ...menor consumo de energia faixa de classificação (B ou C), silencioso com filtro de proteção ativa. (os demais dados da especificação do referido item, bem como os demais dados do Edital permanecem inalterados.

DATA DA DISPUTA: 23 de abril de 2009.

HORÁRIO: 13:00h (treze horas)

O Edital alterado_com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do <u>site www.licitacoes-e.com.br</u>, ou pelo site http://www.uems.br, ou ainda, na Divisão de Compras da UEMS, Bloco "A", Rodovia MS-162 (Dourados/Itahum), Km 12 - Cidade Universitária – DOURADOS (MS), nos dias

úteis, das 07:30 às 16:30 horas

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima menciona-

Dourados, 03 de abril de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 1.386, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, para a 1ª classe, os servidores, abaixo relacionados, da Carreira Agente de Polícia Científica, cargo Agente de Polícia Científica da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de abril de 2009:

Critério de Promoção	Prontuário n.	Nome	Processo
Antiguidade	7261921	Eduardo José Reche de Castilho	31/152.290/05
Merecimento	7262571	Napoleão Stabile Lima	31/152.286/05
Antiguidade	7262301	José Carlos Henrique Dornelles de Abreu	31/152.287/05
Merecimento	7261681	Ana Cristina Correa Buranello	31/152.293/05
Antiguidade	7262731	Willian Salazar Belfort	31/152.284/05
Merecimento	7261841	Aurélio Tomaz da Silva Briltes	31/152.292/05
Antiguidade	7262141	Francisca Alhandra Rocha e Silva	31/152.289/05
Merecimento	7262651	Wagner Luiz Moratelli	31/152.285/05
Antiguidade	7262221	Hedyl Marcos Benzi Filho	31/152.288/05
Merecimento	7262061	Everaldo Staudt	31/152.291/05

CAMPO GRANDE-MS. 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRE PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.387, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, para a 1ª classe, os servidores da Carreira Agente de Polícia Judiciária, cargo Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária da Polícia Civil, relacionados no anexo único deste Decreto, com validade a contar de 1º de abril de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRE PUCCINELLI Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 1.387, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Critério de Promoção	Prontuário n	Nome	Processo
Antiquidade	4602061	Maria Donizetti Belinelli Macedo	31/202.417/08
Merecimento	7259861	Carlos Ney Pereira dos Santos	31/202.196/08
Antiquidade	4605241	Evaldo Sebastião da Costa Silva	31/150.486/04
Merecimento	5941991	Adelma Alves Pereira	31/201.457/03
Antiguidade	1002501	Ivani de Souza Rios	31/202.211/08
Merecimento	7260101	Henrique Thome Baptista	31/202.034/08
Antiguidade	4606801	Maria Aparecida Rondina	09/151.280/9
Merecimento	7260951	Rodrigo Chaves Ricardo	31/202.212/08
Antiguidade	4602901	Shirley Aparecida Petinati Rodrigues	31/202.201/08
Merecimento	5801121	Maisa Soares de Peres	31/150.389/0
Antiguidade	4602731	Sandely Nazaré Pereira	09/152.306/9
Merecimento	6948861	Maria Madalena Gomes Pereira Maciel	31/152.295/0
Antiguidade	4602221	Ozimir Lopes da Silva	09/152.305/9
Merecimento	7260011	Fernando Benites Bastos	31/202.415/0
Antiguidade	4606301	Jose Santos de Almeida	31/202.416/0
Merecimento	7260791	Marcio Rodrigues da Silva	31/202.283/0
Antiguidade	6040541	Celio Giongo	31/201.497/0
Merecimento	7260281	Jaciry Antunes de Souza Morais	31/202.177/0
Antiguidade	6159431	Elizabeth Alves Machado	31/201.496/0
Merecimento	5407651	Luiz Carlos Biagi Pires	31/152.297/0
Antiguidade	6173341	Vilma Celia Pinho Cabrera	09/200.222/0
Merecimento	6947971	Helio Calixto Paz	31/150.308/0
Antiguidade	5787381	Waldir Marcondes Gomes	31/201.525/0
Merecimento	5225971	Carlos Norberto Baez	31/150.273/0
Antiguidade	6169401	Neide Benitez da Silva Oliveira	09/200.125/0
Merecimento	6947891	Tania Helena de Brito Gois	31/150.484/0
Antiguidade	4840671	Tania Regina Scherer Biazoto	09/200.140/0
Merecimento	6948601	Jarbas Sotero Prebitz	31/152.278/0
Antiguidade	6171301	Reginaldo Ribas	09/200.371/0
Merecimento	6947541	Angela Maria Afonso Silva	31/150.380/0
Antiguidade	5674771	Aristides Pelegrino	09/200.370/0
Merecimento	6947701	Alice Garcia Macedo Galdino	31/150.345/0
Antiguidade	3719121	Carlos Correa Carcano	09/200.329/0
Merecimento	7261251	Rosely Maria de Almeida Vieira	31/202.413/0

Critério de Promoção	Prontuário n	Nome	Processo
Antiguidade	5621651	Pedro Jose Xavier	31/150.304/04
Merecimento	7260601	Luiz Fernando Pires	31/202.213/08
Antiguidade	4892631	Maria Luzia Eufrasia da Silva	31/201.514/01
Merecimento	6948781	Luiz Duarte Pacheco	31/152.296/05
Antiguidade	7261091	Rodney Oribes da Silva	31/202.281/08
Merecimento	6951651	Ana Claudia dos Santos Rocha Ortiz	31/202.078/08

DECRETO "P" n. 1.390, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SILVANA SIMÕES MENDES DO NASCIMENTO, prontuário n. 7442551, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/045994/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.391, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EVA VIEIRA FORTUNATO, prontuário n. 7665181, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/017848/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.392, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA, prontuário n. 8796141, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/042042/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.393, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUELI BASSO VALOTTA DE DAVID, prontuário n. 9071701, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/042042/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.394, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/003263/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo
6953431	Adarci Soares Evangelista	Agente de Atividades Educacionais

Prontuário Nome Cargo n.		Cargo	
	5480901	Antônia Ferreira Bachiega	Professor
	5601541	41 Aparecida Santos Vieira Professor	
	6370331	Maria Marta Davi Nogueira	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.395, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALMIR SILVA DOS SANTOS para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Governo, a contar de $1^{\rm o}$ de abril de 2009, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.360, de 31 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.432, de $1^{\rm o}$ de abril de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.396, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a Major PM FRANCIS HELEN DORNELAS, prontuário n. 20608411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada as Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal - SEGOV/DF, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1980, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000170/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.397, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JÚNIOR, prontuário n. 7704501, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000218/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.398, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000186/2008):

ı	Prontuário n.	Nome	Cargo
	7707441	Emir Mansur Smaka	Analista de Tecnologia da Informação
ĺ	7706631	Edinei Gonçalves Lemes	Analista de Tecnologia da Informação

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.399, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000186/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7707441	Emir Mansur Smaka	Analista de Tecnologia da Informação
7706631	Edinei Gonçalves Lemes	Analista de Tecnologia da Informação

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.400, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora TATIANA DA SILVA PONTES DA CRUZ, prontuário n. 9191791, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 29, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000190/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.401, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, aos servidores constantes no anexo único deste Decreto, com fulcro nas disposições constantes no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 13, inciso I do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, que organiza a carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/016552/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 1.401, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Prontuário	Prontuário Servidor		sse	
n.	Servidor	De	Para	Validade
5071	Abigail Maria Vital Nogueira	D	Е	2/5/2008
6009891	Alcides Jose Cunha Filho	В	С	1º/7/2006
6463771	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	В	С	1º/7/2006
244811	Aparecida Ribeiro Borges	D	E	2/5/2008
296881	Aurindo Pereira Miranda	D	Е	2/5/2008
312081	Benedita Batista da Silva	D	Е	2/5/2008
5307001	Cirene Mendes Fernandes	С	D	1 ° /7/2006
5208611	Cleunice Candido de Moraes	В	С	1º/7/2006
6425251	Clotildes Calonga Echeverria de Alcantara	В	С	1º/7/2006
6406381	Diva Piccoli Rissi	В	С	1º/7/2006
7636321	Ede Maronezi	Α	В	1º/7/2007
7638021	Edevirge da Silva Goncalves Gomes	Α	В	1 ° /7/2007
6476751	Elizete Souza Campos Santaterra	В	С	1º/7/2006
5724201	Eloiza Fernandes dos Reis	С	D	1º/7/2006
5724461	Elva Maria Piel Gonzalez	В	С	1º/7/2006
692481	Eneida Aparecida de Brito	D	Е	2/5/2008
4439051	Eva Machado Barbosa	С	D	1º/7/2006
6477561	Ezaira Teixeira	Α	В	1º/7/2006
2866991	Francisca da Silva Lima	D	E	2/5/2008
7666071	Gedalva de Andrade	Α	В	1º/7/2008
5310571	Geni Nunes	С	D	1º/7/2006
7485281	Gislaine Maria Rosa Martins Eduardo	Α	В	1º/7/2008
7635941	Gisyeli Arruda dos Santos	Α	В	1º/7/2007
4480361	Glaucy Pereira de Souza	С	D	1º/7/2006
5836501	Ieda Schroder	В	С	1º/7/2006
7649651	Jairo Nogueira	Α	В	1 ° /7/2007
7639181	James Ricardo Artigas Junior	Α	В	1º/7/2007
6373941	Jaqueline Costa Freitas	В	С	1º/7/2006
5338071	Josefa Batochi Labadessa	С	D	1º/7/2006
3002251	Jozefa Benites	D	E	2/5/2008
1224321	Julia Silva Nogueira	D	Е	2/5/2008
3005431	Juranice Nascimento Barros	D	E	2/5/2008
4394361	Jussara Franco Jorge	С	D	1º/7/2006
1253851	Laudelina Garcia de Souza	D	Е	2/5/2008
1258731	Laurentina Oliveira da Costa Caires	D	Е	2/5/2008
3511991	Lindaura Conceicao de Sa	С	D	1º/7/2006
6586421	Luciana do Carmo Gamarra	В	С	1º/7/2006
1347161	Lucineti Gomes Eufrasio	D	Е	2/5/2008
5284551	Luzia Aparecida da Costa Oliveira	В	С	1º/7/2006
7646041	Luzia Valente de Lima	Α	В	1º/7/2007
6471361	Marcia Aparecida Destro Rocha Santos	В	С	1º/7/2006
5248161	Marcia Aparecida Mesquita Batista	С	D	1º/7/2006

Prontuário	Servidor	Cla	sse	
n.	Servidor	De	Para	Validade
1454911	Maria Aparecida Azambuja de Araujo	D	E	2/5/2008
1459711	Maria Aparecida da Silva Oliveira	D	Е	2/5/2008
4211541	Maria Aparecida da Silva Roberto	С	D	1º/7/2006
5758521	Maria Cristina dos Santos Rodrigues	С	D	1º/7/2006
7640351	Maria da Luz Pereira da Cruz Oliveira	Α	В	1º/7/2007
6408671	Maria Izabel V Pacheco Arruda	В	С	1º/7/2006
1627871	Maria Lindaura dos Santos Silva	D	Е	2/5/2008
5759091	Maria Otacilia Guimaraes Custodio	С	D	1º/7/2007
4488931	Maria Rosa Nunes	С	D	1º/7/2006
1702321	Marilce de Amorim Ferreira	D	Е	2/5/2008
6974781	Marta Cristina Pinheiro do Nascimento	Α	В	1º/7/2008
1774901	Matildes Alves da Silva	D	E	2/5/2008
6409211	Mayre Rosangela Lima da Silva	В	С	1º/7/2006
1792991	Mika Moriyama	D	Е	2/5/2008
6409301	Milca Gandine	В	С	1º/7/2006
6301601	Mirian Ferreira da Silva	В	С	1º/7/2006
3517841	Neurami Mendonca Katsui	D	Е	2/5/2008
1881071	Neuza Albertoni	D	Е	2/5/2008
5746601	Nilza Brito Rivarola	В	С	1º/7/2006
1949301	Ofelia Roberdo Quadros	D	E	2/5/2008
6441961	Regina Elena Gama	В	С	1º/7/2006
2710711	Rosa Maria Fagundes	D	Е	2/5/2008
4167201	Rosangela Maria de Souza Santiago	С	D	1º/7/2006
31550131	Rosemary Garcia de Souza Torres	В	С	1º/7/2006
7645401	Rosemeire Ferreira Carrijo Borges	Α	В	1º/7/2007
3119521	Ruth Amelia Herculano da Costa	D	Е	2/5/2008
7644341	Silvia Adriana Marques Diniz	Α	В	1º/7/2007
2208091	Silvia Maria Leite	D	E	2/5/2008
7644181	Soeli Aparecida de Souza Silva	Α	В	1º/7/2007
6431301	Suelene Surubi	В	С	1º/7/2006
7702721	Terezinha de Carvalho Rocha Raniero	D	E	2/5/2008
2310881	Valdelice Zanini de Souza	С	D	1º/7/2006
6492791	Valdiva Zotelli	Α	В	1º/7/2006

Cargo: Agente de Atividades Educacionais Função: Agente de Inspeção de Alunos

Prontuário	Servidor	Classe		Validade
n.	Servidor	De	Para	valluaue
17911	Adelaide Alves Ribeiro	D	E	2/5/2008
92531	Alice Placiel Gomes	D	E	2/5/2008
6463501	Ana Lucia Mota Espindola	В	С	1º/7/200
4067321	Angela Cabral	D	E	2/5/2008
5198471	Angela Maria Torres Rodrigues	В	С	1º/7/200
188561	Antonia Madalena Martins Moller	D	Е	2/5/2008
5797181	Aparecida Fatima de Araujo	В	С	1º/7/200
5303791	Aparecida Fatima Vera	С	D	1º/7/200
5797261	Arani Ribeiro dos Santos	В	С	1º/7/200
3582901	Arindo Martins de Oliveira	С	D	1º/7/200
318281	Benedito Farias Mendes	D	Е	2/5/2008
7642051	Carlos Alberto Rodrigues da Silva	А	В	1º/7/200
3436091	Celestino Hernandes	D	E	2/5/2008
6460911	Celia Regina Araujo Campiteli	В	С	1º/7/200
5905761	Cezar Augusto Sotelo Correa	В	C	1º/7/200
5324101	Cicera da Silva Barbosa	C	D	1º/7/200
403551	Cicera Romano Santana	D	E	2/5/200
7078301	Claudinete Leite Barbosa da Silva	A	В	1º/7/200
439231	Cleonice Goncalves Souza	D	E	2/5/200
3959601	Cleuza Alves Guimaraes	C	D	2/5/200
7648761	Creusa Maria de Andrade	A	В	1º/7/200
480621	Dalva Romin dos Santos	D	E	2/5/200
503181	Delci de Oliveira Santos	D	E	2/5/200
3506991	Deuza Alves da Conceicao	C	D	1º/7/200
539531	Dirceu Aguiar de Souza	D	E	2/5/200
574441	Eclair George de Almeida	D	E	2/5/200
4295701	Edir Paes Nogueira	C	D	1º/7/200
6039961	Edirlethe da Silva Costa	В	C	
5793431	Edna Maria Martins Barrios	В	C	1º/7/200 1º/7/200
6447811		В	C	
	Efigenia Ozanan de Oliveira	В		1º/7/200
6000081	Eledir Barboza Marques		С	1º/7/200
3507881	Elisa Vargas Guimaraes	С	D	1º/7/200
7636161	Eliza Ramos Martins	A	В	1º/7/200
646021	Elizabete Cueva	D	E	2/5/200
2518871	Elizabeth de Oliveira Batista	D	E	2/5/200
2948291	Elvira Amarilha Servian	D	E	2/5/200
7147041	Elza Cecilia Sentoma Fioratti	A	В	1º/7/200
687561	Emilia Gonçalves Franco	D	E	2/5/200
5809611	Erasmo Benites	В	С	1º/7/200
737331	Eunice Marinho de Souza	С	D	1º/7/200
4331361	Eunice Veiga Rocha Porto	D	E	2/5/200
6426061	Eva Leite de Arruda	В	С	1º/7/200
4261211	Flausina Spessoto Soares	С	D	1º/7/200
5725351	Geni Rodrigues Guimaraes	С	D	1º/7/200
4398191	Geny Serra	С	D	1º/7/200
878311	Heitor Bandeira Duarte	D	E	2/5/200
3955281	Heroides de Assis Gomes	С	D	1º/7/200
2972911	Hilda Bruno Rodrigues	D	E	2/5/2008
5725781	Ilza Aparecida Ribeiro	В	С	1º/7/200
955591	Iolanda Fernandes Gamarra	D	E	2/5/2008
6479421	Iolanda Ottoni Vasconcelos	В	С	1º/7/200

rontuário n.	Servidor		sse Para	Validad
3525941	Ivone Brun Fiorentin	De		2/5/2000
		D	E	2/5/2008
5310901	Izabel Diniz de Oliveira	С	D	1º/7/200
5820501	Izabel Inajossa	В	С	1º/7/200
6480271	Jaci Rocha Pereira Nantes	В	С	1º/7/200
1057591	Janeth Nettz Romeiro	D	E	2/5/2008
6481321	Jolanda da Silva Deus Filha	В	С	1 ° /7/200
1168071	Jose Gomes	D	E	2/5/2008
4308461	Jose Vieira dos Santos	D	E	2/5/2008
6452141	Josue Souza da Silva	В	С	1º/7/200
5844011	Juraci Pereira de Souza	В	С	1º/7/200
6348321	Lenir Antonia Duarte Alvarenga	В	C	1º/7/200
2717801	Lorena Jandrey Locatelli	D	Ē	2/5/200
3016711	Lourdes Rocha Pereira	D	E	2/5/200
5790921	Luzia Anastacio de Arruda	В	C	
				1º/7/200
4464751	Luzia de Moura Rodrigues	С	D	1º/7/200
1389081	Luzia Terezinha Barbosa de Mello	D	E	2/5/200
1410701	Manoela Xavier	D	E	2/5/200
1439521	Maria Abadia da Cruz Mattos	D	E	2/5/200
3929791	Maria Alves de Oliveira Lima	С	D	1º/7/200
1460991	Maria Aparecida de Almeida	D	E	2/5/200
5248241	Maria Aparecida Ferreira Leite	С	D	1º/7/200
5899001	Maria Aparecida Rocha Nunes	В	C	1º/7/200
1481721	Maria Aparecida Serafim Rocha	D	E	2/5/200
3042201	Maria Aparecida Vieira da Silva	D	E	2/5/200
7637481	Maria das Dores do Nascimento	Α	В	1º/7/200
5897801	Maria de Lourdes Galdino Souza	В	С	1º/7/200
1568761	Maria Elena Barbosa Loureiro	D	Е	2/5/2008
5248591	Maria Gloria Maciel	C	D	1º/7/200
1588871	Maria Gorete Alves de Freitas	D	E	2/5/200
4485321	Maria Gracilda V Haberlande	C	D	1º/7/200
		_		
6347351	Maria Helena da Silva	В	С	1º/7/200
6483451	Maria Helena Moreira Bergi	В	С	1º/7/200
1615511	Maria Jose dos Santos Nascimento	D	E	2/5/200
6413831	Maria Jose Rafaim	В	С	1º/7/200
1621591	Maria Jose Tardim da Silva	D	Е	2/5/200
6455401	Maria Leodenir Vicente Rodrigues	В	С	1º/7/200
6483701	Maria Lucia da Cruz Rocha	В	C	1º/7/200
3573401	Maria Luzinete Minante	D	E	2/5/200
1656891	Maria Neuza de Souza	D	E	2/5/200
1664301	Maria Paes Ribeiro	D	E	2/5/200
1665371	Maria Pereira Carvalho	D	E	2/5/200
1666001	Maria Pereira do Nascimento Meneses	D	Е	2/5/200
1673711	Maria Rosa Anjolim Pecanha	D	Е	2/5/200
7002071	Maria Rosa Pinheiro	В	C	1º/7/200
5250651	Maria Tania de Souza		C	
		В		1º/7/200
5248751	Marina Cira de Amorin	С	D	1º/7/200
6429671	Marina Soares	В	С	1º/7/200
1722351	Marinete Claudino de Oliveira Ribeiro	D	E	2/5/200
1731771	Mario Ribeiro da Silva	D	E	2/5/200
5345011	Marta Angela Ribeiro Gomes	С	D	1º/7/200
5996111	Marta Antonia de Oliveira	В	С	1º/7/200
1819781	Nadir Bonifacio	D	E	2/5/200
	Nair Mercado Alves	C		
4280271			D	1º/7/200
1830831	Nair Nogueira Goncalves	D	E	2/5/200
1854001	Neise Primo da Silva	D	E	2/5/200
1870541	Nelza Alice Loyer	D	Е	2/5/200
1923761	Nizete da Silva Carvalho	D	Е	2/5/200
5336881	Nora Ney Antunes de Souza	В	С	1º/7/200
1962071	Olinda Rodrigues dos Santos	D	E	2/5/200
6457611	Oreny Melo Ortega da Rosa	В	C	1º/7/200
6488921	Raimunda Maia de Araujo			
		В	С	1º/7/200
2056301	Ramona Dias Santos	D	E	2/5/200
5238361	Rosa Maria Correa E Silva	С	D	1º/7/200
5866331	Rosalina Mendoza Goncalves	В	С	1º/7/200
3118631	Rozalina Miranda de Oliveira	D	Е	2/5/200
3587201	Rute Simao da Silva	С	D	1º/7/200
6489811	Ruth dos Santos Lima	В	C	1º/7/200
6430921	Ruth Ramona Jose Alves	В	С	1º/7/200
6410731	Salis Levino da Silva	В	С	1º/7/200
5847701	Sandra Ortiz Miranda	В	С	1º/7/200
2232551	Sonia Maria de Freitas	D	Е	2/5/200
	Suely Maria de Moraes	С	D	1º/7/200
4223121		C	D	1º/7/200
4223121	Tacilia Elizabeth Cavalheiro			2/5/200
4223121 4175801	Tacilia Elizabeth Cavalheiro Teresinha de Oliveira E Silva		F	
4223121 4175801 2727871	Teresinha de Oliveira E Silva	D	E	
4223121 4175801 2727871 2850211	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini	D D	Е	2/5/200
4223121 4175801 2727871 2850211 2296871	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini Therezinha Anunciacao de Jesus	D D D	E E	2/5/2008 2/5/2008
4223121 4175801 2727871 2850211	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini Therezinha Anunciacao de Jesus Valmira Rodrigues da Silveira	D D	E E D	2/5/200 2/5/200 1°/7/200
4223121 4175801 2727871 2850211 2296871	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini Therezinha Anunciacao de Jesus	D D D	E E	2/5/2008 2/5/2008 1°/7/200
4223121 4175801 2727871 2850211 2296871 4297671 5762631	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini Therezinha Anunciacao de Jesus Valmira Rodrigues da Silveira Veronica Vernal Lopes	D D C B	E E D	2/5/2008 2/5/2008 1º/7/200 1º/7/200
4223121 4175801 2727871 2850211 2296871 4297671	Teresinha de Oliveira E Silva Terezinha Conte Lourencini Therezinha Anunciacao de Jesus Valmira Rodrigues da Silveira	D D D C	E E D	2/5/2008 2/5/2008 2/5/2008 1º/7/200 1º/7/200 1º/7/200

DECRETO "P" n. 1.402, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o Tenente-Coronel BM JAIRO SHOTTIRO KAMIMURA, prontuário n. 22076641, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, art. 10, alínea "c" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, al-

terada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2009 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.403, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o Major BM EDISON ZANLUCAS, prontuário n. 22019411, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, art. 69, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2009 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.404, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o Capitão BM FREDERICO REIS POUSO SALAS, prontuário n. 22076301, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 1º de dezembro de 2008 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.405, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o Capitão BM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, prontuário n. 22076481, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, art. 69, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2009 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.406, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o 1º Tenente BM LEONARDO RODRIGUES CONGRO, prontuário n. 22123231, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 19 de dezembro de 2008 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.407, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, em vaga de antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, a 1ª Tenente BM CARLA ROULEDO MORETTI, prontuário n. 22122771, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2009 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.408, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o 1º Tenente BM FABIO MERÁ DE ASSIS, prontuário n. 22122851, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 1º de dezembro de 2008 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.409, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, o 1º Tenente BM LUCIANO LOPES DE ALENCAR, prontuário n. 22123151, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 1º de dezembro de 2008 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.410, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, a 1º Tenente BM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA, prontuário n. 22122931, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 1º de março de 2009 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.411, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares, o Capitão BM HÉLIO RODRIGUES JÚNIOR, prontuário n. 22026971, com fulcro no art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, art. 6º, art. 10, alíneas "a" e "b" e art. 18, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, incisos II, III e IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 19 de dezembro de 2008 (Processo n. 31/500196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.412, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor NICOLINO ANTONIO BRUM, prontuário n. 6779901, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000108/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.413, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições lagais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata GABRIELA GOBBATO DOS SANTOS, nomeada através do Decreto "P" n. 59, de 13 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.384, de 21 de janeiro de 2009, para exercer o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, no município de Campo Grande, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, por inobservância do prazo estabelecido, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (Processo n. 13/002937/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRE PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.414, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.622, de 8 de dezembro de 2005 (Processo n.13/002937/2007):

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito Função: Assistente de Atividades de Trânsito

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
2708219	Geraldo Luciano Fonseca dos Reis	898515 SSP MS	237 °

Município: Dourados

	•			
Inscrição	Nome	Documento	Classificação	
2707993	Emilio Rocha	1320517 SSP MS	26º	
2722416	Darlan Bettin Silveira	3067451884 SSP RS	27⁰	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.415, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato ANTONIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, no município de Campo Grande, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6773, de 24 de julho de 2006 (Processo n. 13/006666/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.416, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, em contrapartida, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1^{Ω} de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/043995/2005):

Prontuário	Nome	Cargo
410251	Cirene Passarini Martins	Professor
1180441	José Medeiros da Silva	Especialista de Educação
7377391	Paulo Roberto Oliveira Paes	Professor
8261971	Sebastião Nobres da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.417, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Imprensa Oficial, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000189/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo
34012001	Cleuza Guimarães da Costa	Auxiliar de Serviços Gráficos
34020531 Edicreia Barbosa Agente de Serviç		Agente de Serviços Gráficos
626571	Idenir Medina Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas
15631061	Katiuscia Mendez Moraes	Técnico de Artes Gráficas
34003871	Maria Marlene de Tillio Figueiró	Agente de Serviços Gráficos
15662021	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas
34018201	Wanessa da Silva Santana das Neves	Técnico de Artes Gráficas

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.418, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JONES GONÇALVES FERNANDES, prontuário n. 2994561, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000194/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.419, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JONES GONÇALVES FERNANDES, prontuário n. 2994561, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000194/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.421, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora FABIANA SILVA DAS NEVES, prontuário n. 8385601, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000199/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.422, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n.):

Prontuário n.		Cargo	Lotação	Processo n.
6738621	Maria Helena Ferreira Andrade	Professor	SED	13/000039/2009
8352341	Patrícia Estevam	Agente de Polícia	SEJUSP	31/000419/2009

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado DECRETO "P" n. 1.423, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARLINDO DE ABREU DE FRANÇA, prontuário n. 22017045, Subtenente BM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 19, alínea "c", item 8 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/000419/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.424, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CAROLINA YUME ARAZAWA, prontuário n. 22124711, Sargento BM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", item 8 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, mediante Termo de Cooperação Técnica, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/500216/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.425, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

colocar a servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARÃES, prontuários n. 3180431 e n. 3180432, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000676/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.426, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES, prontuário n. 15607431, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2003, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000135/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.427, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAIDES DE FREITAS, prontuário n. 7118451, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de janeiro de 2009 (Processo n. 29/001644/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.428, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MÁRCIA SILVIA ANDRADE BRESSANI, prontuário n. 7338731, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2009 (Processo n. 29/026906/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.429, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANGELA MÁRCIA ELIAS DE ARAÚJO, prontuário n. 9150091, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2009 (Processo n. 29/091710/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI

DECRETO "P" n. 1.430, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO VIEIRA REGO NETO, prontuário n. 8662021, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, classe A, nível I, código, 26022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2009 (Processo n. 25/000351/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.431, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o enquadramento, concedido ao servidor ANTONIO BESERRA DA SILVA JUNIOR, prontuário n. 7997501, efetuado através do Decreto "P" n. 1.473/2006, de 16 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.729, de 17 de maio de 2006, na parte referente ao servidor (Processo n. 25/000477/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.432, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional, concedida à servidora LORENA FERRARO DE SOUZA, prontuário n. 38586501, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe F, código 90035, efetuada através do Decreto "P" n. 52, de 12 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.378, de 13 de janeiro de 2009, na parte referente a servidora (Processo n. 23/100816/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.433, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao servidor VICENTE CORRÊA GUEDES FILHO, prontuário n. 3264451, cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. $1^{\rm Q}$ do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 23 de julho de 2008 (Processo n. 13/002867/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.434, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARILANDY ARRUDA DE MACEDO, beneficiária do ex-servidor Wilson Penha de Macedo Junior, prontuário n. 38571071, que detinha o cargo de Analista Ambiental, classe E, código 90014, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 9 de janeiro de 2009 (Processo n. 13/500278/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.435, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor LUIZ ANTÔNIO EVANGELISTA NUNES JÚNIOR, beneficiário do ex-servidor Luiz Antônio Evangelista Nunes, prontuário n. 31782261, que detinha o cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, classe B, nível II, código 26020, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, representado por Elza Marques Pimenta, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de janeiro de 2009 (Processo n. 13/500373/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.436, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor Antonio Ferreira da Silva, prontuário n. 212531, que detinha o cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe F, código 20058, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de fevereiro de 2009 (Processo n. 11/05459/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.437, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor FELIPE GUSTAVO DA SILVA, beneficiário do ex-servidor Antonio Ferreira da Silva, prontuário n. 212531, que detinha o cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe F, código 20058, da Secretaria de Estado de Fazenda, representado por Shirley da Silva, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de fevereiro de 2009 (Processo n. 13/500444/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 412. DE 02 DE ABRIL DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar a documentação e as propostas técnicas e de preço relativas ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do processo n. 31/706.946/2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de automação digital, objetivando atender o Departamento Estadual de Trânsito de MS.

Prontuário	Servidor	Função
1510320-1	Simone de Oliveira Ramires	Presidente
926973-3	César Afonso Gayoso	Membro
442313-1	Susy Regina Silva Queiroz	Membro
9270073	Dante Carlos Vignoli	Membro
37031421	Wanderluiz Ribas Espíndola	Membro

Campo Grande, 02 de abril de 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 414, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuicões legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ORIOVALDO LINO LEITE, prontuário n. 15002441, ocupante do cargo de Advogado, FABIANA FERNANDES RODRIGUES, prontuário n. 8008481, ocupante do cargo de Advogado e MAGDA DE OLIVEIRA NANTES, prontuário n. 4148751, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo n. 13/003757/2008, estabelecendo o prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo dos traba-

lhos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.220, de 24 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.427, de 25 de março de 2009, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente à servidora SILVIA LUISA BORGES DANIEL DA CUNHA, prontuário n. 6376291, foi feita a seguinte apostila (Processo n.

ONDE CONSTA: "... sem ônus para a origem...

PASSE A CONSTAR: "... com ônus para a origem..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 111. DE 01 DE MAIO DE 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar o servidor VILSON PIRES DE AZAMBUJA, ocupante do cargo de Técnico de Fiscalização Sanitária, prontuário 2371751, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 057998234, categoria B, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, a conduzir veículo oficial,

a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2009.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 112. DE 01 DE MATO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SES 099, de 20 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.426, de 24 de março de 2009, à página 30, na parte que designou a servidora **EDENIR VIEIRA ANTUNES**, prontuário n. 602831, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista – 40 Horas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, de forma que:

Onde constou

"...Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Microrregião de Saúde de

Dourados"
"..."...Procedimentos de Média e Alta Complexidade
"..." de Sovide de Dourados." Passe a constar : Ambulatorial da Microrregião de Saúde de Dourados.

BEATRIZ FIGUETREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 115, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de $1^{\rm o}$ de abril de 2009, a Resolução "P" 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, na parte que designou a servidora SUELI SOLOAGA, prontuário n. 15105251, para desempenhar a função de Chefe do Setor Administrativo da CAF.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 053/09/MS - de 02 de abril de 2009.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 056/07, de 12 de julho de 2007, publicada em Diário Oficial nº 7.009 de 16 de julho de 2007, que concedeu 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora **MARIA ALICE RIBEIRO**, Investigadora de Polícia Judiciária, prontuário nº. 831425-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Tecnologia e Estatística, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 01 de abril de 2009 (Processo nº 31/150.980/2007)

Campo Grande, 02 de abril de 2009.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

ecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 193, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO ${f DO~SUL},$ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS. constante no Ofício nº 044, de 01 de abril de 2009;

RESOLVE:

Dispensar, os servidores indicados das funções confiança das Unidades Policiais da Diretoria Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

PRONT	NOME	FUNÇÃO	CL	SIMB	UNIDADE
4037841	Dr. Arante Fagundes Filho	Delegado Adjunto	2 ^a	DAPC-7	2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
5919041	Dr. Valdir Rogério Benetti	Delegado Adjunto	2ª	DAPC-7	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 02 de abril de 2009

JORGE RAZANAUSKAS NETO

Delegado de Polícia **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 194, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS. constante no Ofício nº 044, de 01 de abril de 2009;

Designar, os servidores indicados para exercerem as funções confiança nas Unidades Policiais da Diretoria Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

PRONT	NOME	FUNÇÃO	CL	SIMB	UNIDADE
4037841	Dr. Arante Fagundes Filho	Delegado Adjunto	2a	DAPC-7	1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
5919041	Dr. Valdir Rogério Benetti	Delegado Adjunto	2ª	DAPC-7	2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
3794761	Dr. Silvério Arakaki	Delegado Adjunto	1ª	DAC-7	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 02 de abril de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO Delegado de Polícia

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP Nº 191, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos do artigo 35, *caput*, do Decreto nº 12.119 de 06 de julho de 2006, que dispõe sobre a Composição das Comissões do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/CSPC;

RESOLVE:

- 1- Substituir membros da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho - COSAD/CSPC, que passa ter a seguinte composição:
- a- Júlio César da Fonte Nogueira delegado de polícia, matricula 045.532-6, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil, que a presidirá;
- b- Edi Ederaldo de Almeida delegado de polícia, matricula 028.180-8, representante da Diretoria-Geral da Polícia Civil:
- c- Rogério Pereira de Oliveira perito oficial forense, perito criminal, matricula 079.109 - 1, representante da Coordenadoria-Geral de Perícias;
- d- Melisa Porto Tronchini perita oficial forense, perita criminal, matricula 079.107- 5, representante das entidades sindicais que representam os interesses das categorias funcionais dos integrantes das carreiras subordinadas à Coordenadoria-Geral de Perícias:
- e- Lúcia Ferreira Falcão delegada de polícia, matricula 060.414-3, representante das entidades sindicais que representam os interesses das categorias funcionais dos integrantes das carreiras subordinadas à Diretoria-Geral da Polícia Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 01 de abril de 2009.

Jorge Razanauskas Neto Delegado de Policia Diretor-Geral da Policia Civil/MS Presidente do Conselho Superior de Policia Civil/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/N. 044/2009 Campo Grande, de 02 de abril de 2009

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO **SUL,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8, I, e XXIII, 9º, I da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar Virgínia Helena Leite, Procuradora do Estado, prontuário nº 9360221, categoria inicial, símbolo PRO-INI 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Procuradoria Regional de Corumbá, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Julizar Barbosa Trindade Junior, no período de 23.03.2009 a 08.04.2009

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora -Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/N.045/2009 Campo Grande, 02 de abril de 2009.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no artigo $8^{\rm o}$, I e XXIII, $9^{\rm o}$, I da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 095, de 26 dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Gláucia Cambraia de Oliveira**, prontuário nº 8247801, ocupante do cargo de Advogado, código 94000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, 10% (dez) por cento de adicional por tempo de serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo 08.03.2004 a 07.03.2009, por ter completado 5 anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, §, 3º da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterada pela Lei nº 2.157, de 26.10.00. (Processo nº15/002916/08).

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 88, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor MOISES PEREIRA DOS SANTOS, Prontuário 36886071, CNH n. 00658140299, categoria B, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacional, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir Veiculo Oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 26 março de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 047, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor MARCOS FERNANDES MARTINS, prontuário 9457493, ocupante do cargo comissionado de Gerência Executiva e Assessoramento, na função de Assistente, símbolo DGA-4, lotado no Núcleo de Apoio Técnico aos Municípios – NUTEC na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, portador da CNH n. 02395814165, categoria B, **a conduzir veículo oficial** a serviço desta Agência.

EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P"/IAGRO Nº059 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada Supervisor de Processo I e III, CGA 1 e 3, os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril $\,$ de 2009.

Prontuário	Servidor	Função Gratif.	Município
9240831	Cássia Maria Ozelo Vieira	CGA 3	Sidrolândia
9240321	Janine de Campos Ferra	CGA 3	Miranda
34637881	Mauro Rodrigo Rossetti	CGA 3	Sonora
8415281	Solon D'Ávila Azeredo	CGA 1	Aquidauana

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 060 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RES O L V E:

Remanejar a pedido, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 01 de abril de 2006.

Prontuário	Servidor	De	Para
9187501	Caroline Sakamoto Cardoso	Corumbá	Anastácio
9240831	Cássia Maria Ozelo Vieira	Sidrolândia	Campo Grande
9359131	Fábio Dias Martins	Eldorado	Japorã
9240321	Janine de Campos Ferra	Miranda	Sidrolândia
9385801	Patrícia Maria Ribeiro Campos		
	Ferreira	Sidrolândia	Campo Grande

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº061 DE 31 DE MARCO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA 1, a servidora **CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO**, prontuário 9187501, no município de Aquidauana/MS nesta Agência, em vaga decorrente da dispensa de Sólon D' Ávila Azeredo, contar de 01 de abril de 2009.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº062 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III , CGA 3, o servidor, **CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES,** prontuário 9240751, no município de Sonora/MS, em vaga decorrente da dispensa Mauro Rodrigo Rossetti, a contar de 01 de abril de 2009.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº063 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III , CGA 3, o servidor **DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO**, prontuário 8363891, no município de Miranda/MS, em vaga decorrente da dispensa Janine de Campos Ferra, a contar de 01 de abril de 2009.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº064 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III , CGA 3, o servidor **FÁBIO DIAS MARTINS**, prontuário 9359131, no município de Japorã/MS, em vaga decorrente da dispensa de Márcio Cesar Seixas, a contar de 01 de abril de 2009.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº065 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III , CGA 3, o servidor **GABRIEL LIMA E SILVA MIGUEL**, prontuário 9359481, no município de Sidrolândia/MS, em vada decorrente da dispensa de Cássia Maria Ozelo Vieira, a contar de 01 de abril de 2009.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2009.

Roberto Rachid Bacha

Diretor - Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 247 de 03 de abril de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): Zélia Maria Fante, matrícula 386.244-53, Gislaine Ferreira Maggioni, matrícula 916.072-1 e Eduardo Akira Oshiro, matrícula 152.668-51 para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº 27/100.659/2009.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva Diretor - Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 248 de 03 de abril de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): Danilo de Souza Vasconcelos, matrícula 152.743-61, Gislaine Ferreira Maggioni, matrícula 916.072-1 e Eduardo Akira Oshiro, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº 27/100.660/2009.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva

Diretor - Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 0015/2009, de 30 de março de 2009.

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **Julio César dos Santos Barbosa**, prontuário n.º 9027131, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Culturais, classe A, código 18054, para responder pela Unidade de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, no período de 01/04/09 a 30/04/09, em substituição ao titular Júlio Augusto Miranda, prontuário n.º 8979063, que estará em gozo de férias.

Campo Grande, 30 de março de 2009

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Presidente/FCMS

Portaria "P" FCMS/N.º 0016/2009, de 31 de março de 2009.

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender no período de 18/03/09 a 27/03/09, por interesse e conveniência administrativa, as férias regulamentares da servidora **Daiana Schio Saran**, prontuário n.º 9007531, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, classe A, código 18000, a partir de 18 de março de 2009. (Processo n.º 09/600.103/2009).

Campo Grande, 31 de março de 2009

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Presidente/FCMS

Portaria "P" FCMS/N.º 0017/2009, de 31 de março de 2009.

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, $\,$

RESOLVE:

Suspender no período de 02/02/09 a 15/02/09, por interesse e conveniência administrativa, as férias regulamentares do servidor **Nivaldo Wanderlei dos Santos Junior**, prontuário n.º 9163661, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, classe A, código 18000, a partir de 2 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 09/600.796/2008).

Campo Grande, 31 de março de 2009.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Presidente/FCMS

Portaria "P" FCMS/N.º 0018/2009, de 31 de março de 2009.

 $\ensuremath{\mathsf{O}}$ Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender por interesse e conveniência administrativa, o gozo de férias regulamentares da servidora **Nair de Lima Ábrego**, prontuário n.º 32010231, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, classe D, código 18041, referente ao período aquisitivo de 26/07/07 a 25/07/08, previstas para início em 23 de março de 2009. (Processo n.º 09/600.063/2009).

Campo Grande, 31 de março de 2009.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Presidente/FCMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N° 038, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO RICARDO MACHADO MAGALHÃES**, prontuário n° 9468263, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a contar de 11 de março de 2009.

Campo Grande, 03 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N° 039, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIA PEREIRA DA MATA**, prontuário n° 38588981, para responder pela Diretoria de Licenciamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a contar de 11 de março de 2009.

Campo Grande, 03 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 12.724, de 10 de março de 2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Roberto Ricardo Machado Gonçalves, prontuário n. 9468263, ocupante da função de Diretor de Desenvolvimento; Márcia Pereira da Mata, prontuário n. 38588981, ocupante da função de Diretora de Licenciamento; e Balbina Mirna de Souza Lima, prontuário nº 38564961, ocupante da função de Advogado, como membros e Pedro Mendes Neto, prontuário n. 38585021, ocupante da função de Fiscal Ambiental; Angélica Haralampidou, prontuário n. 38578081, ocupante da função de Gerente de Recursos Hídricos; e Odete Soares de Oliveira, prontuário nº. 38599911, ocupante da função de Gerente de Administração e Finanças, como suplentes, respectivamente, todos lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a atribuição de analisar os recursos interpostos pelos servidores deste Instituto, referente aos conceitos obtidos na Avaliação de Desempenho Individual, para fins de concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade.

Campo Grande, 01 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

PORTARIA'D' Nº 175/2009 DPGE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período		Documentos	Pror.
6898821	Mônica Maria de S. Fontoura	02	04.02 05.02.2009	а	BIM	SIM
6898821	Mônica Maria de S. Fontoura	30	06.02 07.03.2009	а	BIM	SIM
6898821	Mônica Maria de S. Fontoura	29	08.03 05.04.2009	а	BIM	SIM

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 187/2009-DPGE, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição, nos períodos abaixo, nas seguintes Defensorias:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS MALTA LEITE – 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	06, 07 e 08/04/2009
FRANCISCO CARLOS BARIANI – 40ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	01/04/2009 a 30/04/2009
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI – 13ª DPE Campo Grande	44 ^a DPE de Campo Grande	01/04/2009 a 17/04/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES – 12ª DP Criminal de 2ª Instância, designado para, com prejuízo de suas funções, para atuar junto à 1ª DP Criminal de Rio Brilhante, no pe- ríodo de 06 a 08/04/2009.		06, 07 e 08/04/2009

IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES – 12ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Nova Alvorada do Sul	03/04/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES – 12ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Terenos	14, 15, 22, 28 e 29/04/2009
LIGIANE CRISTINA MOTOKI – DP do Tribunal do Júri e Execução Penal de Dourados		06, 07 e 08/04/2009
LUCIENNE BORIN LIMA – 51ª DPE de Campo Grande	54ª DPE de Campo Grande	01/04/2009 a 30/04/2009
OZIEL MIRANDA – 10ª DP Cível de 2ª Instância, designado para, com prejuízo de suas funções, para atuar junto à 1ª DP Criminal de Rio Brilhante, no período de 25/03/2009 a 01/04/2009.		25/03/2009 a 01/04/2009
OZIEL MIRANDA – 10ª DP Cível de 2ª Instância	DP de Nova Alvorada do Sul	06/04/2009

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Abril de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 189/2009 DPGE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	Pror.
6960641	Eliana Etsumi	02	09.02 a	Atestado mé-	NÃO
	Tsunoda		10.02.2009	dico	
6715091	Glória de Fátima F. Galbiati	01	13.02.2009	Atestado mé- dico	NÃO

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 190/2009 DPGE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica por motivo de doença em pessoa da familia, com fundamento no inciso II do artigo 114 e artigo 119, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome		Dias	Período	Documentos	Pror.
4768701	Vandir Jorge	Zulato	01	16.02.2009	Atestado mé- dico	NÃO

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 191/2009 DPGE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Anderson Chadid Warpechowski, prontuário nº 8275841, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 59ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, 05 (cinco) dias de licença paternidade, relativo ao período de 27.02.2009 a 03.03.2009, com fundamento no inciso IV, do artigo 114 e artigo 122, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 192 /2009 - DPGE, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

Considerando a criação da 5ª Turma Cível, como órgão de atuação do Tribunal

de Justica do Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando a necessidade da Instituição prestar assistência jurídica gratuita nos processos afetos à Defensoria Pública;

Considerando a elevada quantidade de processos em trâmite perante a 5ª. Turma Cível,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 5^a Turma Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1. AURISTELA MACHADO VIDAL – 1ª DPC de 2ª Instância	01/04/2009 a 30/04/2009
2. FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO – 3ª DPC Criminal de 2ª Instância	01/04/2009 a 30/04/2009
3. LAURO TAKESHI MIYAZATO – 4ª DPC de 2ª Instância	01/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2º. A distribuição dos processos a cada um dos Defensores Públicos nominados será efetuada em quantidades proporcionais, levando-se em consideração a ordem numérica estabelecida na presente Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Abril de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 197/2009-DPGE, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais , nos períodos abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CIRO MARTINS	1ª Turma Recursal Cível	06/04/2009 a 30/04/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Juizado Especial de Rio Brilhante	06, 07 e 08/04/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	03/04/2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Juizado Especial de Terenos	14, 15, 22, 28 e 29/04/2009
OZIEL MIRANDA	Juizado Especial de Rio Brilhante	25/03/2009 a 01/04/2009
OZIEL MIRANDA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	06/04/2009
OZIEL MIRANDA	3ª Turma Recursal Cível	13/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de Abril de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 198/2009-DPGE, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 184/2009-DPGE, de 01 de abril de 2009, na parte onde constou a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, passando a contar a atuação nas seguintes Turmas Recursais, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS	TURMAS RECURSAIS / JUIZADOS ESPECIAIS	PERIODOS	
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	01/04/2009 a 03/04/2009	
HENOCH CABRITA DE SANTANA	3ª Turma Recursal Cível	01/04/2009 a 08/04/2009	

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de Abril de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1^a Parte

Sessão Plenária

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 7/04 /09 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj. Decreto Legislativo nº 002/09 Processo nº 050/09

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/ 9/2009- Indica nomes para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso do Sul

EM 2ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração e Comissão de Saúde e Finanças e Orçamento.

1- Proj. de Lei nº 012/09 Processo nº 024/09

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/ Nº 7/2009- Autoriza a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGHEAB) a doar, com encargo, os imóveis que especifica ao Município de Campo Grande, e dá outras providências.

EM 1ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1- Proj. de Lei nº 020/09 Processo nº 041/09

2- Proj. de Lei nº 024/09

Processo nº 046/09 3- Proj. de Lei nº 028/09 Processo nº 052/09

Deputado PROFESSOR RINALDO- Dispõe sobre a responsabilidade das empresas que atuam na venda instalação de vidros automotivos pela destinação final ou reciclagem desses produtos.

Deputado ARROYO- Dispõe sobre a compensação ambiental pela retirada de árvores frutíferas nativas.

Deputado ARROYO- Dispõe sobre a cobrança de multa pecuniária nos bares, boates e similares no Estado de Mato Grosso do Sul, em caso de perda da comanda comprobatória da despesa.

PAUTA ATÉ 22/04/09 (Art. 311, § 3° do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. Emenda Constitucional nº Processo nº 058 /09

DEPUTADO ARY RIGO- Dá nova redação ao § 6º do art. 80 da Constituição do Estado de Mato grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 14/04/09 (Art. 302 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Resolução nº 010/09 Processo nº 055/09

Deputado PAULO DUARTE- Acrescenta o § 2º ao art. 103 0do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 65/08.

PAUTA ATÉ 09/04/09 (Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 040/09 Processo nº 072/09

2- Proj. de Lei nº 041/09 Processo nº 073/09

Deputado MARCIO FERNANDES- Cria o Programa "Mãe Adolescente, seu lugar é na Escola" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Deputado PAULO DUARTE- Denomina "Nação Guató" o Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer de Corumbá.

PAUTA ATÉ 08/04/09 (Art. 311, § 3º do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. Emenda Constitucional nº 003/09

Processo no 043 /09

DEPUTADO PEDRO KEMP- Acrescenta o 8 3º ao art. 206 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 08/04/09 (Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 004/09 Processo nº 014/09

2- Proj. de Lei nº 006/09 Processo nº 016/09

3- Proj. de Lei nº 016/09 Processo nº 032/09

Deputado CORONEL IVAN- Cria o "Dia Estadual em memória dos policiais civis, policiais militares e bombeiros militares mortos em serviço".

Deputado MARCIO FERNANDES e DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA-Confere ao Município de Ivinhema a Honraria de Capital da Goiaba.

Deputado MARCIO FERNANDES DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA-Inclui no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a "Festa da Farinha" comemorada no Município de Anastácio-MS.

PAUTA ATÉ 08/04/09 (Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Resolução $\,$ nº 012/09 Processo nº 071/09

2- Proj. de Lei nº 039/09 Processo nº 069/09

Deputado PAULO DUARTE- Cria a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do

Sul.

Deputado JERSON DOMINGOS- Declara de Utilidade Pública Estadual, a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária –Quadro de Nova Alvorada do Sul-MS.

PAUTA ATÉ 08/04/09 (Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proi, de Lei Complementar nº

Processo nº 070/09

2- Proj. de Lei nº 035/09 Processo nº 065/09

3- Proj. de Lei nº 036/09 Processo nº 066/09

4- Proj. de Lei nº 037/09 Processo nº 067/09

5- Proj. de Lei nº 038/09 Processo nº 068/09

Deputado AMARILDO CRUZ- Disnõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção da Bacia do Rio Paraguai no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

EXECUTIVO/MENSAGEM/ GABGOV/MS/Nº 13/2009- Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

Deputado PEDRO KEMP- Acrescenta o §3º ao art. 2º da Lei nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008 que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre a acessibilidade ao transporte escolar pelos alunos da rede de ensino público, residentes na zona rural, e dá outras providências.

Deputado YOUSSIF DOMINGOS- Institui o Dia do Corretor de Seguros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Deputado PROFESSOR RINALDO- Institui no Estado, de Mato Grosso do Sul a Semana de Combate à Pedofilia.

PAUTA ATÉ 07/04/09 (Art. 311, § 3º do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei nº 034/09 Processo nº 063/09

DEPUTADO MARCIO FERNANDES- Dispõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento cobrada por shopping e hipermercados.

4^a Parte

Boletim de Pessoal

ATO Nº 137/2009 - PRES

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **EDSON RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS NETO** no cargo em comissão de Assessor de Imprensa Parlamentar, símbolo PLAS.04.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Jonas Pereira da Silva Neto, com validade à contar de 01 de abril de 2009.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS Presidente

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 125, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MATR.	NOME	DIAS	PERÍODO	PR. S/N
1285	APARECIDA J. FRAGAS	19	02.02.2009 a 20.02.2009	N
1462	ANTONIO F. DA SILVA	60	19.11.2008 a 17.01.2009	S
0172	MARIA L. BERNAL	30	30.11.2008 a 29.12.2008	S
0297	NORVETE G. MOREIRA	15	02.12.2008 a 16.12.2008	N
1513	ROSEMEIRE D. M. ABREU	30	20.11.2008 a 19.12.2008	S
1541	SERGIO ALVES	60	07.12.2008 a 04.02.2009	S
0264	ZULMIRA DE A. HOKAMA	10	19.01.2009 a 28.01.2009	N

Deputado ARY RIGO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **DO SUL,** proferidas na 6ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 1 de abril de 2009.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo, conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: PROCURADOR-CHEFE Dr. MANFREDO ALVES CORRÊA DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA (Acórdão nº 00/0177/2009 a 00/0181/2009), OSMAR FERREIRA DUTRA, AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES

Processos submetidos pelos Relatores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0004/2009

PROCESSO TC/MS Nº 07161/2007

ASSUNTO Termo de Transferência de Cargo de 2004

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Guia ÓRGÂO

Lopes da Laguna - FUNDEF

RESPONSÁVEL Carlos Roberto Saravy de Souza

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - declarar irregular e não aprovar o Termo de Transferência de Cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Guia Lopes da Laguna - FUNDEF, ocorrido em julho de 2004, de responsabilidade do Senhor Carlos Roberto Saravy de Souza, com fundamento no artigo 37, inciso II e o artigo 76, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 111 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período, através de outros procedimentos cabíveis a espécie;

2 - aplicar multa regimental ao ordenador de despesas, acima mencionado, fixando no montante equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS, a ser recolhida em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de transitado em julgado da decisão, seguidos de comprovação nos presentes autos, em igual prazo, sob pena de execução do "quantum" correspondente, com fundamento no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso XIII do Regimento Interno desta Corte de Contas;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0177/2009

PROCESSO TC/MS Nº 01701/2007

ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0259/2008,

referente a Prestação de Contas de 2006, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Adão Pedro Arantes

ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo

RESPONSÁVEL Adão Pedro Arantes

RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso ordinário interposto pelo

Senhor Adão Pedro Arantes, por tempestivo e cabível;

2 - no mérito dar provimento no sentido de reformar o item "1" do Acórdão de nº 00/00259/2008, para declarar regular e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo, referentes ao exercício de 2006, quitando o Ordenador de Despesas do período em referência, Senhor Adão Pedro Arantes, nos termos do artigo 76, inciso I e do artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

3 - excluir a penalidade imposta no item "2" do supra citado

Acórdão:

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados

em conformidade com o artigo 83, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/0178/2009

PROCESSO TC/MS Nº 06875/2006

ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0084/2008,

referente a Prestação de Contas de Convênio nº 7613/2005, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Hélio

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do

Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA RELATOR Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Senhor Hélio de Lima, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, à época, para manter o Acordão nº 01/0084/2008, em todos os seus termos;

comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0179/2009

PROCESSO TC/MS No 08812/2003 **ASSUNTO** Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº

01/0111/2008, referente ao Contrato nº 038/2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Edson Vieira

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESPONSÁVEL Edson Vieira

RELATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Edson Vieira, Prefeito Municipal de Itaquiraí, à época, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0111/2008, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 038/2003, com fulcro no artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente das penalidades aplicadas;

comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ÓRGÃO

ACÓRDÃO Nº 00/0180/2009

PROCESSO TC/MS No 12919/2005

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº

01/0023/2008, referente ao Contrato nº 168/2005, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Hélio de Lima Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Hélio de Lima, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, à época, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0023/2008, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 168/2005, com fulcro no artigo 311. inciso II, combinado com o artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, isentando o recorrente das penalidades aplicadas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0181/2009

PROCESSO TC/MS Nº 12240/2003

Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº **ASSUNTO**

00/0031/2005, referente ao Não-Cumprimento das Obrigações Constitucionais de 2001, interposto pelo

ex-Prefeito, Senhor Abel Nunes Proença

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Abel Nunes Proença RESPONSÁVEL

RFI ATOR Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao presente recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Abel Nunes Proença, Prefeito Municipal, à época, para em reformando o item "1" da Decisão Simples nº 00/0031/2005, f. 71, declarar cumprida as obrigações constitucionais consistentes da aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Porto Murtinho no exercício de 2001;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0182/2009

PROCESSO TC/MS Nº 02628/2008

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 Instituto de Previdência Social dos Servidores do ÓRGÃO

Município de Paranhos – PREVIPAR

RESPONSÁVEL Dércia Acosta dos Santos RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - declarar regular e aprovar as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranhos - PREVIPAR, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão da Senhora Dércia Acosta dos Santos, Presidente, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0183/2009

PROCESSO TC/MS Nº 02226/2007

ASSUNTO Balanco Geral referente ao exercício financeiro de 2006

ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas RESPONSÁVEIS Sérgio Roberto Mendes e Antônio Marcos Ribeiro

RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

 $1\,$ - declarar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Sérgio Roberto Mendes, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa no valor de 100 (cem) UFERMS, a cada um dos Ordenadores de Despesas, Senhores Sérgio Roberto Mendes, Prefeito Municipal e Antônio Marcos Ribeiro, Secretário Municipal de Saúde, pelas irregularidades praticadas de natureza orçamentária, operacional e patrimonial, com base no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhes o prazo regimental, para a comprovação, nos autos, do seu recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0184/2009

PROCESSOS TC/MS Nos 02045/08 04595/07

Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre **ASSUNTO**

Câmara Municipal de Sete Quedas ÓRGÃO

RESPONSÁVEL Amadeu Hugo Alessi

Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - declarar regular e aprovar as contas da Câmara Municipal de Sete Quedas, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão do Senhor Amadeu Hugo Alessi, Presidente, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0185/2009

PROCESSOS TC/MS Nºs	06682/02	03654/01	07570/01	08462/01
	09770/01	11438/01	13102/01	12955/01
	14282/01	01028/02	16840/01	02171/02

05467/02

Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 00/0743/2005, referente ao Prestação de Contas de **ASSUNTO**

2001, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Edson Vieira ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Itaquiraí

- FUNDEF

RESPONSÁVEL Edson Vieira

RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão, na forma do artigo 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

- no mérito negar provimento ao recurso interposto pelo Senhor Edson Vieira, Prefeito Municipal à época, para manter inalterado o Acórdão nº 00/0743/2005, permanecendo irregular a presente prestação de contas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0186/2009

PROCESSOS TC/MS Nºs	06092/05 12180/04	04168/04 13935/04	07225/04 15903/04	09577/04 17552/04
	19403/04	20330/04	22221/04	01054/05
	01706/05	07226/04	12003/04	15991/04
	19256/04	22337/04	01666/05	15995/04

02288/05

Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº 00/0431/2006, referente ao Prestação de Contas de **ASSUNTO** 2004, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Eliaquim

Schausst

ÓRGÃO Câmara Municipal de Vicentina

RESPONSÁVEL Eliaquim Schausst

Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão, na forma do artigo 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - no mérito dar provimento total ao recurso interposto pelo Senhor Eliaquim Schausst, Presidente, à época, para em reformando o Acórdão nº 00/0431/2006, excluir todas as penalidades impostas e julgar como legal e regular o Balanço Geral do exercício de 2004 da Câmara Municipal de Vicentina;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0187/2009

PROCESSO TC/MS Nº 11236/2002

ASSUNTO

Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0216/2007, referente ao Contrato - 2002, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Osvane Aparecido Ramos

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

RESPONSÁVEL Osvane Aparecido Ramos

RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de revisão por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito dar provimento para em reformando os termos da Decisão Simples nº 02/0216/2007, declarar legal e regular a execução do Contrato - 2002, isentando o recorrente da multa antes aplicada, assim como, do valor impugnado:

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/0188/2009

PROCESSO TC/MS Nº 06566/2006

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão

Simples n^o 02/0471/2007, referente ao Contrato n^o 013/2006, interposto pelo ex-Diretor-Presidente,

Senhor Pedro Sérgio Ortale

ÓRGÃO Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Pedro Sérgio Ortale

Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os ${\sf Excelent} {\sf issimos} \ {\sf Senhores} \ {\sf Conselheiros} \ {\sf do} \ {\sf Tribunal} \ {\sf de} \ {\sf Contas} \ {\sf \bf ACORDAM} \ {\sf em} :$

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito dar provimento para em reformando os itens "2", "3" e "5" da Decisão Simples nº 02/0471/2007, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 013/2006, isentando o recorrente da multa antes aplicada, assim como,

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/0189/2009

06779/2006 PROCESSO TC/MS Nº

do valor impugnado:

ASSUNTO

Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0155/2008, referente ao Contrato nº 040/2006, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Ildomar

Carneiro Fernandes

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Alcinópolis RESPONSÁVEL Ildomar Carneiro Fernandes Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito dar provimento parcial para declarar legal e regular a fase da execução do Contrato nº 040/2006, isentar o recorrente da impugnação contida no item "4" da Decisão Simples nº 02/0155/2008, mantendo integralmente os seus demais termos;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/0190/2009

PROCESSO TC/MS No 14056/2005

Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0754/2007, referente ao Empenho nº 1538/2005, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Mário **ASSUNTO**

Alberto Kruger Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso ÓRGÃO

RESPONSÁVEL Mário Alberto Kruger

Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto RELATOR

do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito dar provimento para declarar legal e regular a execução do Empenho nº 1538/2005, isentando o recorrente da multa imposta e do valor impugnado;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/0191/2009

PROCESSOS TC/MS Nºs	07705/04	03838/03	05688/03	09667/03
	11204/03	12847/03	15308/03	17003/03
	18821/03	20621/03	22670/03	02889/04

01689/04 00571/03 05614/03 10993/03 14406/03 19411/03 22189/03 14404/03

02875/04

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração do Parecer nº

00/0084/2006, referente a Prestação de Contas de 2003, interposto pela ex-Prefeita, Senhora Nair Branti

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Douradina RESPONSÁVEL Nair Branti

RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E

MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração em preliminar, porque tempestivo e cabível;

2 - dar provimento ao referido recurso para anular "in totum" o Parecer nº 00/0084/2006, passando a constar a seguinte redação: "Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Senhora Nair Branti, Prefeita Municipal, à época, com fulcro no artigo 37, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações anteriores ou posteriores impostas em julgamentos de outros processos;

3 comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e a Câmara Municipal, conforme artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0192/2009

08429/2005 PROCESSO TC/MS Nº

ÓRGÃO

Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples $n^{\rm o}$ 01/0109/2008, referente a Registro de ASSUNTO

Atos de Admissão de Pessoal, interposto pelo Diretor-Presidente, Senhor José Roberto de Almeida e Silva Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

- FUNŠAU

RESPONSÁVEL José Roberto de Almeida e Silva

Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E RFI ATOR

MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pela Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, através de seu Diretor-Presidente, Senhor José Roberto de Almeida e Silva;

2 - anular "in totum" a Decisão Simples nº 01/0109/2008, passando a constar os seguintes termos: "registrar o ato de pessoal relativo às contratações para o cargo de: Auxiliar Administrativo - Marcília A. Nazaré Dantas; Técnica de Nível Superior - Márcia Regina Pereira Furtado, por preencherem os quesitos legais estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

3 - comunicar o resultado deste julgamento ao recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/0193/2009

PROCESSO TC/MS Nº 08262/2006

Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0053/2008, referente a Prestação de Contas de Convênio nº ASSUNTO

2247/2003, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci

Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato

ÓRGÃO Grosso do Sul - FIC

RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariado o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

conhecer e negar provimento ao recurso ordinário para 1 manter na íntegra o Acórdão nº 01/0053/2008;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0194/2009

PROCESSO TC/MS Nº 06240/2006

Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0208/2007, **ASSUNTO**

referente a Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4343/2004, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci

ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato

Grosso do Sul - FIC Sílvio Aparecido Di Nucci

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para em reformando na íntegra o Acórdão nº 01/0208/2007, declarar legal e regular a prestação de contas de Termo de Outorga nº 4343/2004, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 00/0195/2009

PROCESSO TC/MS Nº 08253/2006

ASSUNTO Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0138/2007, referente a Prestação de Contas de Termo de Outorga

nº 4310/2004, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci

ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato

Grosso do Sul - FIC Sílvio Aparecido Di Nucci

RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os ${\sf Excelent\'{i}ssimos} \ {\sf Senhores} \ {\sf Conselheiros} \ {\sf do} \ {\sf Tribunal} \ {\sf de} \ {\sf Contas} \ {\sf \bf ACORDAM} \ {\sf em} :$

1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para em reformando o item "3" do Acórdão nº 01/0138/2007, reduzir o valor da impugnação para R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), de responsabilidade do Senhor Sílvio Aparecido Di Nucci, Secretário, à época, nos termos do artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

RESPONSÁVEL

ACÓRDÃO Nº 00/0196/2009

PROCESSO TC/MS Nº 08243/2006

Recurso Ordinário do Acórdão nº 01/0171/2007, referente a Prestação de Contas de Termo de Outorga ASSUNTO

nº 4229/2004, interposto pelo ex-Secretário, Senhor

Sílvio Aparecido Di Nucci ÓRGÃO Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato

Grosso do Sul - FIC

RESPONSÁVEL Sílvio Aparecido Di Nucci

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para

manter na íntegra o Acórdão nº 01/0171/2007;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0197/2009

PROCESSOS TC/MS Nºs	04545/04	04125/03	05883/03	08131/03
	10904/03	13170/03	14707/03	17136/03
	18825/03	20587/03	22467/03	01021/04
	03137/04	01709/03	13272/03	13273/03
	14977/03	18959/03	22680/03	03187/04

14407/03 03188/04

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão do Acórdão nº

00/0877/2005, referente ao Recurso de Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 00/0701/2004, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Eliaquim Schausst

Câmara Municipal de Vicentina

ÓRGÃO

RESPONSÁVEL Eliaquim Schausst

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 conhecer e dar provimento parcial ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Eliaquim Schausst, para, com base no artigo 76, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 110 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar a convicção constante do item "1" e suprir o comando do item "2", do Acórdão nº 00/0701/2004, de f. 77-78, com o efeito prático de declarar regular e aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Vicentina, relativa ao exercício de 2003, dispensando a multa imposta ao recorrente;

2 - recomendar ao atual Titular do Órgão, no sentido de que doravante, quando da percepção dos repasses de duodécimo pelo Poder Executivo, proceda a conferência da exatidão percentual dos valores repassados a esse título, evitando oportunamente a ocorrência da anomalia detectada neste processo

3 - comunicar o resultado deste julgamentos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0198/2009

PROCESSO TC/MS Nº 21378/2004

Recurso Ordinário do Acórdão nº 02/0103/2007, referente a Prestação de Contas de Repasse Financeiro ASSUNTO

nº 019/000004/2000, interposto pela ex-Secretária,

Senhora Ângela Maria Costa

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Ângela Maria Costa

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela Senhora Ângela Maria Costa, para declarar desconstituída em todos os seus termos do Acórdão nº 02/0103/2007, de f. 156-157, com os efeitos práticos de determinar a reabertura da instrução processual, com as notificações para apresentação de justificativas, da recorrente e de todos os seus demais sucessores na titularidade do

na forma regimental.

RESPONSÁVEL

Órgão durante o período de tramitação do Processo de Prestação de Contas, Senhores Egon Krakhecke, Márcio Antônio Portocarrero e Sílvio Aparecido Di Nucci, isentando por ora a recorrente da multa imposta e dispensá-la da responsabilidade pela glosa de

2 - comunicar o resultados deste julgamento aos interessados, na forma regimental, retornando o processo à jurisdição do Conselheiro-Relator originário da matéria para prosseguimento.

ACÓRDÃO Nº 00/0199/2009

PROCESSO TC/MS Nº 04993/2003

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº 02/0621/2005, referente ao Contrato nº 007/2003,

interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Paulo Ferreira de

Souza

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RESPONSÁVEL Paulo Ferreira de Souza

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Paulo Ferreira de Souza, para alterar o comando do item "2" e suprir o comando do item "4" da Decisão Simples nº 02/0621/2005, de f. 192-193, com os efeitos práticos de reduzir o valor da multa imposta ao recorrente para o patamar de 50 (cinquenta) UFERMS, face à irregularidade no pagamento do saldo da contratação, excluir o valor total da impugnação de despesas, ficando mantidos os comandos dos itens "1" e "3" da mesma decisão;

2 - comunicar o resultado deste julgamento interessados, e de modo especial, mediante ofício ao Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sete Quedas com cópias desta decisão e do correspondente Acórdão, tendo em vista a tramitação perante aquela jurisdição do Processo de Execução - Autos nº 044.07.001.042-4, movido pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas contra o recorrente Paulo Ferreira de Souza:

3 retornar o feito à jurisdição do Conselheiro-Relator originário da matéria, para prosseguimento.

ACÓRDÃO Nº 00/0200/2009

PROCESSO TC/MS Nº 22092/2004

Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº **ASSUNTO**

02/0725/2006, referente ao Contrato nº 448/2004, interposto pelo Prefeito, Senhor José Laerte Cecílio

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Dourados

RESPONSÁVEL José Laerte Cecílio Tetila

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto

do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Laerte Cecílio Tetila, para, com base no artigo 311, inciso II e artigo 312, inciso I, 2ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar a convicção constante do item "2" e suprimir os comandos dos itens "3" e "4" da Decisão Simples nº 02/0725/2006, de f. 338-339, com os efeitos práticos de declarar a regularidade e legalidade da etapa de execução da despesa do Contrato nº 448/2004 e seus Aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a empresa JN Engenharia Ltda., isentando o recorrente da multa imposta;

2 - comunicar o resultados deste julgamentos aos interessados, na forma regimental, declarar extinto o processo, determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/0201/2009

PROCESSO TC/MS Nº 09502/2005

ASSUNTO Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples nº

02/0805/2006, referente ao Contrato nº 032/2005, interposto pelo Prefeito, Senhor Daltro Fiúza

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESPONSÁVEL Daltro Fiúza

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Daltro Fiúza, para manter o comando do item "1" e alterar o comando do item "2", da Decisão Simples nº 02/0805/2006, de f. 86-87, com

o efeito prático de reduzir o "quantum" da multa imposta para o patamar de 20 (vinte) UFERMS;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, retornando o processo à jurisdição do Conselheiro-Relator originário da matéria, para prosseguimento.

ACÓRDÃO Nº 00/0202/2009

PROCESSO TC/MS Nº 11795/2005

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples

nº 02/0381/2007, referente ao Contrato nº 040/2005, interposto pelo Prefeito, Senhor Daltro Fiúza

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESPONSÁVEL Daltro Fiúza

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Daltro Fiúza, para, com base no artigo 311, inciso II e artigo 312, inciso I, 2ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar a convicção do item "1" e suprimir o comando do item "2" da Decisão Simples n^{o} 02/0381/2007, de f. 152-153, com os efeitos práticos de declarar regular e aprovar a etapa de execução da despesa do Contrato nº 040/2005, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e o Senhor Heder Eduardo da Rocha Portolan, isentando o recorrente da multa imposta;

comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarar extinto o processo, determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/0203/2009

PROCESSO TC/MS Nº 13212/2004

Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples n^{o} 02/0823/2006, referente ao Contrato n^{o} 016/2004, ASSUNTO

interposto pelo Prefeito, Senhor Néri Compagnoni

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Juti RESPONSÁVEL Néri Muncio Compagnoni

Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor Néri Muncio Compagnoni, para, com base no artigo 311, inciso II e artigo 312, inciso I, 2ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar a convicção do item "1" e suprimir o comando do item "2", da Decisão Simples nº 02/0823/2006, de f. 171-172, com os efeitos práticos de declarar regular e aprovar a etapa de execução da despesa do Contrato nº 016/2004, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juti e a empresa Construtora Gorddinn Ltda., isentando o recorrente da multa imposta;

2 comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarar extinto o processo, determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/0204/2009

PROCESSO TC/MS No 16776/2004

ASSUNTO

Recurso de Pedido de Revisão da Decisão Simples n^0 02/0265/2007, referente ao Contrato n^0 231/2004, interposto pelo Prefeito, Senhor João Carlos Krug

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

João Carlos Krug RESPONSÁVEL

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de revisão interposto pelo Senhor João Carlos Krug, para, com base no artigo 311, inciso I e artigo 312, inciso I, 2ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar a convicção do item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" e "3", da Decisão Simples nº 02/0265/2007, de f. 385-386, com os efeitos práticos de declarar regular, legal e aprovar a etapa de execução da despesa do Contrato nº 231/2004 e seus Termos Aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e a Micro-empresa Claudiomar Bocalon, isentando as multas aplicadas ao recorrente e ao atual Ordenador de Despesas, Senhor Joselito Krug;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarar extinto o processo, determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/0205/2009

PROCESSO TC/MS Nº 14711/2005

Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão **ASSUNTO**

Simples nº 02/0285/2008, referente ao Contrato nº 043/2005, interposto pelo Prefeito, Senhor Mateus

Palma de Farias

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Caarapó RESPONSÁVEL Mateus Palma de Farias

RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Mateus Palma de Farias, para, com base no artigo 311, inciso II e artigo 312, inciso I, 2ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, alterar o comando do item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" e "3" da Decisão Simples nº 02/0285/2008, de f. 192-193, com os efeitos práticos de declarar regular e aprovar a etapa de execução da despesa do Contrato nº 043/2005, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caarapó e a empresa V.C. Construções e Engenharia Ltda., isentando o recorrente da multa imposta;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarar extinto o processo, determinando seu arquivamento com as cautelas de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/0206/2009

PROCESSO TC/MS Nº 01913/2008 **ASSUNTO** Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2007

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ÓRGÃO

de Maracajú

RESPONSÁVEL Maurílio Ferreira Azambuia

Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - declarar regular a prestação de contas do exercício de 2007, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maracajú, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - guitar o titular do Órgão, à época, Senhor Maurílio Ferreira Azambuja, conforme dispõe o artigo 75, "caput" do mesmo diploma legal;

comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0207/2009

PROCESSO TC/MS Nº 02098/2008

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de

2007

ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

de Vicentina - FUNDER

RESPONSÁVEL Marcos Benedetti Hermenegildo

Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES RELATOR

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - declarar regular a prestação de contas do exercício de 2007, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vicentina - FUNDEB, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - guitar o titular do Órgão, à época, Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, conforme dispõe o artigo 75, "caput" do mesmo diploma legal:

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0208/2009

PROCESSO TC/MS Nº 02348/2008

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de

2007

ÓRGÃO Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaiú

Roseli Bauer

RESPONSÁVEL RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em: 1 - declarar regular a prestação de contas do exercício de 2007, do Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracajú, nos termos do

artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90; 2 quitar a titular do Órgão, à época, Senhora Roseli Bauer,

conforme dispõe o artigo 75, "caput" do mesmo diploma legal;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0209/2009

PROCESSO TC/MS Nº 02754/2008

ASSUNTO Balanço Geral referente ao exercício financeiro de

ÓRGÃO Fundo Municipal de Investimento Social de Caarapó

RESPONSÁVEL Mateus Palma de Farias

Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES RELATOR Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - declarar regular a prestação de contas do exercício de 2007, do Fundo Municipal de Investimento Social de Caarapó, nos termos do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90:

2 - quitar o titular do Órgão, à época, Senhor Mateus Palma de Farias, conforme dispõe o artigo 75, "caput" do mesmo diploma legal;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0210/2009

PROCESSO TC/MS Nº 17262/2003

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0384/2007, referente ao Contrato nº 011/2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Abel

Nunes Proença

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

RESPONSÁVEL Abel Nunes Proença

RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Abel Nunes Proença, Prefeito Municipal, à época e no mérito negar provimento para manter inalterada a Decisão Simples nº 02/0384/2007;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0211/2009

PROCESSO TC/MS Nº 22339/2003

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão

Simples nº 02/0295/2007, referente ao Contrato nº 069/2002, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Luiz Carlos Cunha Tebicherane

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Bela Vista RESPONSÁVEL Luiz Carlos Cunha Tebicherane

RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Luiz Carlos Cunha Tebicherane, Prefeito Municipal, à época e no mérito dar provimento parcial para em reformando o item "1" da Decisão Simples nº 02/0295/2007, declarar legal e regular a etapa de execução financeira do Contrato nº 069/2002, celebrado pelo Município, com a empresa Almir Camargo Stein, nos termos do artigo 312, inciso I, 2ª parte do Regimento Interno do Tribunal de Contas, excluir a multa aplicada no subitem "2.2", isentar o recorrente da impugnação grafada no item "3", mantendo os demais termos da Decisão:

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/0212/2009

PROCESSO TC/MS Nº 16590/2005

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples n^{o} 02/0554/2007, referente ao Contrato n^{o}

142/2005, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Edson

Giroto

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Campo Grande

RESPONSÁVEL Edson Giroto

RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Edson Giroto, Secretário Municipal de Servicos e Obras Públicas de Campo Grande, à época e no mérito dar provimento total para em reformando a Decisão Simples nº 02/0554/2007, declarar, no item "1", a regularidade e a legalidade da execução financeira do Contrato nº 142/2005, celebrado pelo Município com a empresa Imporcate Dourados, Comércio de Peças para Tratores Ltda, como também, excluir integralmente as multas constantes do item "2", isentando o recorrente da impugnação imposta no item "3":

comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

na forma regimental.

ÓRGÃO

RFI ATOR

ACÓRDÃO Nº 00/0213/2009

PROCESSO TC/MS No 07046/2003

ASSUNTO Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão

Simples no 02/0397/2007, referente ao Contrato no 003/2002, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Lauro Takeshi Miyasato

Conselheiro-Substituto IRAN COFLHO DAS NEVES

Procuradoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Lauro Takeshi Mivasato

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Lauro Takeshi Miyasato, Procurador-Geral da Defensoria Pública Geral de Mato Grosso do Sul, à época da contratação e no mérito negar provimento para manter inalterada a Decisão Simples nº 02/0397/2007;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Secretaria das Sessões. 1 de abril de 2009.

MARISA 10ANA CHENA DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES TC/MS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

JUIZ FÉDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NO JEF/MS DR. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000038 03.04.2009

2002.60.84.001010-9 - GREGÓRIO AGOSTINHO INFRAN (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2003.60.84.000930-6 - ANTONIO PAULO PEREIRA SANTANA (ADV. MS005738 - ANA EXECUTIVO PROCEDE ANTONIO PROCED FRACES PARTICINA SANTANA (ASC. 115003) SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Proceda a Secretaria à expedição de novo ofício ao Gerente Executivo para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a implantação e/ou revisão do benefício, sob as penas da lei.

2003.60.84.002806-4 - ALADYR DE DEUS VIANA (ADV. MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Tendo em vista a comprovação pelo INSS do cumprimento da sentença, providencie-se a baixa definitiva deste feito.

2003.60.84.003854-9 - MIGUEL DA CRUZ (ADV. MS007809 - LEONILDO JOSE DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a concordância do INSS acerca da habilitação da inventariante Érika Eunice da Cruz, CPF n. 843.361.611-00, conforme documentos juntados às fls. em anexo, defiro a habilitação nestes autos da inventariante retro mencionada. Certifique-se o trânsito em julgado e encaminhem-se os autos ao setor de execução para expedição de RPV. A Secretaria deverá oficiar: (i) ao Juízo do inventário para informar o depósito do valor junto à CEF; (ii) à Caixa Econômica Federal para noticiar que tal valor ficará à disposição do Juízo inventariante, impedindo-se seu levantamento sem decisão do Juízo Estadual.

2004.60.84.001324-7 - CELINA CAPUCHINHO BARBOSA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o julgamento em diligência, para intimar o autor para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia ao valor de seu crédito, no momento da propositura da ação, que exceder ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (Enunciado n. 10 da TR deste Juizado). Frise-se que a renúncia a qual a autora está sendo consultada é aquela voltada a fixar a competência do Juizado Especial Federal (art. 3º da Lei 10.259/2001) e não aquela visando permitir a execução de valores independentemente de precatório (art. 17, § 4º da mesma lei). Intime-se.

2004.60.84.003599-1 - MARIO MARIANO DA SILVA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, compróve o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2004.60.84.004998-9 - TEREZINHA FREITAS SILVA (ADV. MS8946 - ILDA VIEIRA GENOUD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Proceda a Secretaria à retificação no sistema do nome da parte autora, fazendo constar TEREZINHA ALVES FREITAS, consoante o CPF e o cadastro do INSS. Outrossim, diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2004.60.84.005496-1 - ADOLFO ESTIGARRIBIA (ADV. MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Viabilize-se o pagamento dos honorários do defensor dativo, que fixo em 1/3 (um terço) do mínimo legal da tabela do Conselho da Justiça Federal. Solicitados os honorários, se em termos, dê-se baixa no feito. Intime-se.

2004.60.84.005850-4 - IRACI RODRIGUES DOMINGOS (ADV. MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação de herdeiros. Decorrido o prazo retornem os autos conclusos.

2004.60.84.006308-1 - ALBERTINA ESCOBAR PIAZZA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO e ADV. SP215575 - ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido de suspensão dos descontos uma vez que se trata de cumprimento da sentença proferida em 17/03/2008. Dê-se a baixa pertinente. Intime-se a parte autora pessoalmente.

2004.60.84.006409-7 - GENIRA AGNOLIN COLLE (ADV. MS003164 - ILTON APARECIDO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeçase novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2004.60.84.006619-7 - MARIA FURTADO DE ASSIS (ADV. MS7237 - EDSON MACHADO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Chamo o feito a ordem. Tendo em vista que a Defensoria Pública da União assumiu a representação processual da parte autora, antes da prolação da sentença, conforme petição anexada em 23/01/2009, intime-se-á da sentença prolatada no presente feito, desconsiderando-se a intimação da parte autora via publicação. Outrossim, destituo do defensor dativo do munus, fixando os honorários profissionais no mínimo legal da Tabela, que deverão ser solicitados quando do trânsito em julgado do presente feito. Cumpra-se os termos da r. sentença.

2004.60.84.007378-5 - ROBERTO BEZERRA DE MENEZES (ADV. MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que o autor alega existência de erro material na sentença, que pode refletir na RMI de seu beneficio, bem como nas parcelas em atraso da condenação, com base no princípio do contraditório, intime-se o INSS para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos.

2004.60.84.008053-4 - WALTER COIMBRA MAGALHÃES (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIAO FEDERAL (ADV.) : Indefiro o pedido do autor para envio dos autos à contadoria para atualização do cálculo efetuado em outubro de 2006, porquanto a Resolução n. 559 de 2007 em seu artigo 9º dispõe que os valores serão atualizados automaticamente pelo sistema informatizado quando da expedição da RPV. Ao setor de execução para expedição de RPV.

2004.60.84.008054-6 - RODRIGO DOS SANTOS (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIAO FEDERAL (ADV.) : Indefiro o pedido do autor para envio dos autos à contadoria para atualização do cálculo efetuado em outubro de 2006, porquanto a Resolução n. 559 de 2007 em seu artigo 9º dispõe que os valores serão atualizados automaticamente pelo sistema informatizado quando da expedição da RPV. Ao setor de execução para expedição de RPV.

- MARIA LUIZA PEREIRA MARTINS (ADV. MS005738 -2004.60.84.008276-2 HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeca-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2004.60.84.008442-4 - CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIAO FEDERAL (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2004.60.84.008562-3 - FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2005.62.01.000028-9 - CLAUDINEI CAMPOS DE ALBUQUERQUE (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIAO FEDERAL (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000030-7 - ANDERSON VALÉRIO DA SILVA (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIAO FEDERAL (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferencas salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000290-0 - ALICE FRANCISCA RIOS (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR e ADV. MS9087 - BRUNO CARLOS DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A autora informa que em virtude de casamento nouve alteração de seu nome e endereço, conforme documentos juntados às fls. em anexo. Providencie a Secretaria à alteração dos dados da autora no cadastro desde feito, passando a constar: Alice Francisca da Silva Barbosa, endereço para a Rua Maria Izabel Couto Pontes nº 256 - Vila Nossa Senhora das Graças - Campo Grande/MS e CEP.: 79.116-060. Após a alteração do cadastro, ao setor de execução para expedição

2005.62.01.000417-9 - EZEQUIEL ELIAS FRANCISCO (ADV. MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos

2005.62.01.000419-2 - JOAO FERNANDES NEVES PREZA (ADV. MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000476-3 - CLAUDINEI RIOS DA SILVA (ADV. MS8765 - ANDRE LOPES BEDA) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000502-0 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ófício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.000871-9 - TIAGO ADAUTO DOS SANTOS (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000872-0 - VALDINAR AUGUSTO SILVÉRIO ROSALIM (ADV. MS007906 -JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.000889-6 - OSCAR COUTINHO (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) 2007 con seu artigo 9º dispõe que os valores serão atualizados automáticamente pelo sistema informatizado quando da expedição da RPV. Ao setor de execução para expedicão de RPV.

2005.62.01.000980-3 - IDAVAN JOSE BARBOSA LEITAO (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO (ADV.): Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos. 2005.62.01.001087-8 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA BENITES (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS006980 - EULLER CAROLINO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atra-so.

2005.62.01.001378-8 - MARCOS VENÍCIUS PINTO (ADV. MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.001437-9 - FLAVIO DA SILVA ANTUNES (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.001460-4 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.001831-2 - MARINA FERREIRA DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2005.62.01.003595-4 - JOÃO MEIRELES DE OLIVEIRA (ADV. MS009736 - RAFAEL FERNANDES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Vista às partes, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo

2005.62.01.003617-0 - ADÃO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. MS009736 - RAFAEL FERNANDES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Vista às partes, por cinco dias. No silêncio, ao artulho

2005.62.01.005942-9 - EZEQUIEL LEITE (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Vista às partes, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2005.62.01.005965-0 - ELISEU PEREIRA LISBOA (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO (ADV.) : Tendo em vista a discordância da União acerca do parecer contábil ao argumento de que não foram limitadas as diferenças salariais ao ano de 2000, envio os autos à Contadoria para novo parecer após análise da petição protocolada pela União e anexada em 14/11/2008. Após retornem os autos conclusos.

2005.62.01.005969-7 - EDISON DE FIGUEIREDO (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Vista às partes, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2005.62.01.007081-4 - MANOEL FIDELCIO MARIM (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se...

2005.62.01.008022-4 - JOSE ALVES SANTANA E OUTRO (ADV. MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE); MAURINDA PEREIRA ALVES(ADV. MS007566-MAURA GLORIA LANZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimese o INSS para, no prazo de 48 horas, comprovar a implantação do benefício concedido ao Autor José Alves Santana, sob as penas da lei, uma vez que comprovou somente a implantação do benefício concedido à Autora Maurinda Pereira Alves.

2005.62.01.008076-5 - LEIA DE OLIVEIRA VILANI (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA e ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que oficio enviado pelo INSS a este feito foi juntado no processo de n. 2007.62.01.003952-0, providencie a Secretaria à anexação do referido documento nestes autos. Após a correção da anexação no processo correto, abra-se vista à parte autora acerca do referido documento. Expeca-se RPV.

2005.62.01.008121-6 - SILVANA SOUZA SANTOS E OUTRO (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA); GABRIEL BATISTA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.008602-0 - ARIMAS MARIA AZEVEDO MATEUS (ADV. MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.008867-3 - MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.013273-0 - MARIA LONI PACHECO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200.00 por dia de atraso.

2005.62.01.013535-3 - ACIDÁLIA DE JESUS GONZAGA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.014153-5 - JOSE BERNARDES DOS PRAZERES JUNIOR (ADV. MS7525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2005.62.01.014188-2 - RAMONA MARIA MOURA DA SILVA (ADV. MS002899 - MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA BATTAGLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.014189-4 - DONIZETTI APARECIDO TAMBANI (ADV. MS002638 - JOAO DE DEUS LUGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do relatado pelo Juízo Deprecado, sobre a impossibilidade de oitiva da testemunha Joaquim Bezerra, bem como do atestado médico que acompanha a precatória devolvida a este Juízo, intime-se a parte autora para informar se pretende a substituição da referida testemunha, conforme o permite o art. 408, II, do CPC, sendo que, em caso positivo, deverá arrolar desde já a testemunha a ser ouvida. Em caso negativo, apresente a parte autora seus memoriais finais, no mesmo prazo. Em seguida, vista ao INSS por igual prazo, ocasião em que deverá apresentar memoriais finais, caso o autor não requeira a substituição da testemunha.

2005.62.01.014217-5 - SARA RODRIGUES CAVALCANTI (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.014313-1 - VALDECI GONÇALVES (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2005.62.01.014605-3 - MARIA DA PENHA AMARAL (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2005.62.01.015570-4 - JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Chamo o feito a ordem. Melhor compulsando os autos verifico que, além da viúva, existem outros herdeiros da parte autora: Fabiano Valente do Nascimento e Jéssica Valente do Nascimento. Porém, há necessidade de regularização de sua representação processual, uma vez que a procuração não foi carreada aos autos. Todavia, tendo em vista a concordância do INSS desde já defiro o pedido de habilitação da viúva e dos filhos da parte autora. Proceda-se ao cadastro no sistema informatizado deste Juizado. Ademais, considerando que já foi solicitado e determinado pelo e. TRF da 3ª Região pagamento da RPV em nome do de cujus, expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, converta os valores em depósito judicial, nos termos do art. 16, da Resolução nº 559/2007, do Conselho de Justiça Federal. Por fim, com a regularização da a representação processual, expeça-se ofício autorizando os herdeiros à procederem ao levantamento pro rata dos atrasados. Intimem-se.

2005.62.01.015678-2 - TEODORO ALVES SANABRIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2006.62.01.000012-9 - SARA VIRGINIA PIRES (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeçase novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.000044-0 - JOSE OLIVEIRA COTA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. Após, aguarde-se o comprovante da CEF acerca do levantamento da RPV e, se em termos, ao arquivo.

2006.62.01.000410-0 - LUZIA AUXILIADORA JUNQUEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.000736-7 - JANDIRA DIAS DE PAULA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.000872-4 - GEORGINA QUINTANA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS e ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. Após, aguarde-se o comprovante da CEF acerca do levantamento da RPV e, se em termos, ao arquivo.

2006.62.01.001056-1 - RAMONA FELICIA DE OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de $R\$\ 200,00$ por dia de atraso.

2006.62.01.001193-0 - JOAQUIM PEREIRA DE AZEVEDO (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o pedido de habilitação dos herdeiros. Cadastrem-se nos autos. Considerando que já foi expedida RPV e o óbito da parte autora se deu antes da sua disponibilização, oficie-se à CEF para que ,no prazo de 10 (dez) dias, os valores da RPV sejam convertidos em depósito judicial, nos termos do art. 16, da Resolução nº 559/2007, do Conselho de Justiça Federal, bem como para autorizar os herdeiros aqui habilitados a levantarem os referidos valores. A CEF deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, comunicar o levantamento dos valores nos autos. Certificado o levantamento, arquivem-se.

2006.62.01.001339-2 - IZAULNETE SILVA DE OLIVEIRA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.001379-3 - JOSE LUIZ FILHO (ADV. MS005266 - MARIA GILZA DE CARVALHO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimem-se as partes para informarem se há herdeiros a serem habilitados/dependentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2006.62.01.001560-1 - GEREMIAS ASTOFE JANUARIO (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. Após, ao Setor de Execução para a expedição da RPV.

2006.62.01.001605-8 - BUGAIL SOARES DOS SANTOS (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a inércia do patrono da parte autora, intime-se-a pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir o despacho anterior (juntar comprovante de rendimentos atualizado do seu esposo), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do §1º do art. 267, do CPC. Vindo o documento, vista ao INSS no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença.

2006.62.01.001682-4 - MARIA PASCOSKI (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.002039-6 - LOURIVAL RUFINO LEITE DE LUCENA (ADV. MS008934 - RENATO DA SILVA CAVALCANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o parecer da Contadoria, intime-se o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar a planilha de cálculos na qual se baseou para fixar a RMI do autor. Vindos os documentos, retornem os autos à Contadoria do Juízo. Após, vista à parte autora em igual prazo. Em seguida, voltem conclusos.

2006.62.01.002286-1 - EULER MENDES CARVALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.002431-6 - JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.002457-2 - JOÃO BATISTA CAVANHA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.002469-9 - EDINA PAULINA DE OLIVEIRA (ADV. MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2006.62.01.002511-4 - VALDEIR CAMILO DE MELO (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.002816-4 - SOLANGE ALVES GOES (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por día de atraso.

2006.62.01.002839-5 - DANIEL CANDIDO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003356-1 - ANTONIA CORREA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a qualificação (nome, cópia de RG e CPF, profissão, endereço) de pessoa apta a ser nomeada em curatela, para o fim específico de representação processual neste processo, obedecendo-se a ordem de nomeação do art. 1.775, do Código Civil. Após, vista ao INSS e ao Ministério Público Federal para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Em seguida, conclusos. Outrossim, oficie-se ao Juízo da Comarca de Itaporã-MS para o fim de intimar o perito social para complementação do laudo, conforme petição do INSS anexada em 17/07/2008. No retorno do oficio, vista às partes no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.62.01.003378-0 - ALICE DE JESUS SEVERINO (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeçase novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003380-9 - NAUMIR ALVES PINHEIRO (ADV. MS006593 - MARIA CRISTINA ATAIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003447-4 - ANTONIO RAMIREZ (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.003504-1 - ELIAS FRANCISCO VIEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO e ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA e ADV. MS010413 - CARLOS ALBERTO DA SILVA PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003551-0 - ANTONIA DOMINGOS ALVES DUARTE (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003554-5 - CELSO EVANGELISTA DE MEDEIROS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.003579-0 - ADIEL FERREIRA (ADV. MS002651 - ANTONIO ZOZIVAL MILFONT SOBREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Ao que consta dos autos o beneficio da aposentadoria por invalidez foi cessado. Dessa forma, intime-se INSS para comprovar o pagamento dos valores até a data da cessação e o motivo da mesma. Prazo: 10 (dez) dias. Após, vista ao autor por igual prazo. Em seguida, se em termos, rearquivem-se.

2006.62.01.003832-7 - MARIA LAZARA ALBINO RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.003857-1 - LEONIDAS VIANA DA VITORIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.
2006.62.01.003956-3 - GILSON SOARES RODRIGUES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE

2006.62.01.003956-3 - GILSON SOARES RODRIGUES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se..

2006.62.01.003958-7 - DULCINEIA ALVES BATISTA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.003960-5 - AGUINALDO DA SILVA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimem-se os herdeiros para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de residência atualizado de cada um deles, bem assim certidão de casamento e cópia legível do RG e CPF de Marilda Aparecida da Silva. Em seguida, vista ao INSS para manifestação em igual prazo. Após, conclusos.

2006.62.01.004031-0 - ANA ALVES DA SILVA SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de cominação de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.004746-8 - ANITA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2006.62.01.004798-5 - CLEUZA RODRIGUES PINTO DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.004819-9 - MAURA ROSA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.004844-8 - ELZA ALVES LEONEL (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido de reserva de honorários. Essa questão deve ser resolvida em Juízo próprio (Justiça Estadual), por se tratar de execução de contrato de honorários entre particulares. Os presentes autos sequer foram sentenciados. A parte autora, por qualquer motivo, tem direito de revogar os poderes procuratórios e constituir novo patrono nos autos. Intime-se. Outrossim, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar declaração de próprio punho de que reside no endereço trazido com o comprovante de residência ora juntado, tendo em vista que não está em seu nome. Após, conclusos.

2006.62.01.004852-7 - JOSE FERREIRA DUTRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante das informações constantes do levantamento social e do CNIS do autor, o mesmo vem recebendo benefício assistencial desde março de 2007. Dessa forma, intime-se-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do Feito. Após. conclusos.

Após, conclusos. 2006.62.01.004969-6 - ISRAEL RIBEIRO DE BARROS (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante da possibilidade de cirurgia aventada no documento trazido pelo autor na petição retro, bem como dos resultados das últimas perícias administrativas, defiro o pedido de nova perícia com médico especialista em ortopedia, Dr. Daniel Ismael e Silveira, com consultório à Rua Pedro Celestino, n. 2353, Centro, a ser realizada no dia 22 de maio de 2009, às 17:00 horas . Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Após o pagamento do perito, remetam-se os autos para sentença.

2006.62.01.005015-7 - JOSE CORNELIO DE JESUS (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação.

Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de cominação de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.005019-4 - CARLOS LEMES DA LUZ (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de cominação de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.005278-6 - ADEMIR PEREIRA ARCANJO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Intime-se.

2006.62.01.005313-4 - ANTONIO ORLANDO PEDRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.005403-5 - RAMÃO CABREIRA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.005572-6 - VIRMA GOMES MEDEIROS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.005613-5 - LUIS CARLOS RIOS ROBLE (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.005678-0 - ROQUE JOSE DE OLIVEIRA (ADV. MS005407 - GUYNEMER JUNIOR CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.006376-0 - ARLETE TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.62.01.006376-0 - ARLETE TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido da parte autora, uma vez que não há, no caso, essa possibilidade de retratação do Juízo. A única hipótese possível prevista na legislação vigente é aquela inserida no art. 296, caput, do CPC. Ainda assim, a parte autora deveria ter interposto recurso próprio. Considerando que já decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e arquivem-se.

2006.62.01.006529-0 - JURANDIR JOSE FRANCELINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.006586-0 - MOACIR VALENTIM DE SOUZA (ADV. MS008078 - CELIO NORBERTO TORRES BAES e ADV. MS010945 - CECILIA JULIANA TORRES BAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia do atraco.

2006.62.01.006623-2 - PAULO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante dos cálculos da sentença apresentados pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestar-se a respeito, no prazo de cinco dias. Decorrido prazo, cumpra-se a parte final da determinação contida na sentença.

2006.62.01.006818-6 - ENY PAIM NOGUEIRA (ADV. MS005407 - GUYNEMER JUNIOR CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.006898-8 - IRACY FERNANDES GARCIA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.006932-4 - RAUL PINHEIRO ROCHA (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.006933-6 - JOANA MARIA DE JESUS PAZ (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2006.62.01.007067-3 - DOLARIS BISPO PINCELA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.007449-6 - DORIVAL CAMPOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expega-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$

200.00 por dia de atraso.

2006.62.01.007459-9 - NATALINA JESUS DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.007462-9 - CICERO INACIO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.007502-6 - GESIEL NUNES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2006.62.01.007505-1 - MARILENE SOUZA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2006.62.01.007712-6 - VALDOMIRO DA SILVA SOUZA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Indefiro o pedido formulado pelo INSS de dilação do prazo para o cumprimento da sentença, tendo em vista o tempo já transcorrido desde a data da primeira intimação. Concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar o cumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso. Expeça-se ofício, pois, a Gerência Executiva.

2006.62.01.007722-9 - ZORACI TEREZINHA SALCEDO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.007867-2 - CLEIDEMAR SILVINO CORREIA (ADV. MS009923 - LINCOLN CEZAR MELO GODOENG COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2006.62.01.008042-3 - BELMIRO DE SOUZA BARROS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.000170-9 - MARIA BISPO DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.000499-1 - NADIR MACEDO BARBOSA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.000794-3 - NEUZA MARECO MENDES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200.00 por dia de atraso.

2007.62.01.000965-4 - LUIZ VICENTE GONCALVES (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O autor pretende o reconhecimento do período de 08-09-1970 a 10-12-1971 laborado an Empresa Construções e Equipamentos Liva Ltda para, ao final, ser-lhe concedido o benefício da aposentadoria por idade desde a DER (13-09-2006). No entanto, restam controversos o dia e mês da extinção do referido período vindicado, conforme se observa do documento de p. 05 (cópia da ctps.pdf). Não há, por outro lado, anotações de salário, férias, contribuição sindical na CTPS. Dessa forma, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos guia de extrato de FGTS do referido período ou outro documento que possa comprovar a data final desse vínculo empregaticio un informar se pretende produzir prova oral a respeito do alegado período e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória. Decorrido o prazo, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, conclusos.

2007.62.01.000975-7 - LEONARDO CRISTALDO OLMEDO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Rejeito a impugnação do INSS, aliás, infundada e com manifesto intuito protelatório e prejudicial à parte autora, que aguarda pela expedição da RPV. Os valores em atraso estão claramente especificados na informação da Contadoria e no dispositivo da sentença, de maneira que a evolução dos cálculos se deu até a data da prolação da sentença. Ao Setor de Execução. Sem prejuízo, tendo em vista a petição da parte autora, comprove o INSS, em 48 horas, a implantação do benefício, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.001043-7 - HELENA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.001175-2 - RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor

de R\$ 200.00 por dia de atraso.

2007.62.01.001278-1 - MARIA SILVA BARBOSA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verificase que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.001458-3 - RENATO PINTO DE MIRANDA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.001467-4 - NADIR CIPRIANA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o feito em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar os períodos em que exerceu atividade rural e em que condições: se empregado rural, meeira ou em regime de economia familiar. Em igual prazo, deverá arrolar testemunhas, no máximo 3 (três), esclarecendo se deverão ser ouvidas por Carta Precatória ou se poderão comparecer ao Juizado de Campo Grande. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.001468-6 - NEUTON RAIMUNDO LUIZ (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.001813-8 - MARIA DE FÁTIMA LIMA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.001831-0 - MARIA LUCIA RIBAS DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Exclua-se da relação de documentos dos autos o laudo médico anexado em 08/05/2008, por ser relativo a processo diverso, bem como cancele-se o protocolo (2008/16321). Outrossim, verifico que o INSS não foi citado. Dessa forma, cite-se-o para apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias e, no mesmo prazo, diante da situação dos autos, manifestar-se sobre o laudo pericial. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para manifestação sobre o laudo. Prazo: 10 (dez) dias. Após, requisitem-se os honorários periciais. Em seguida, retornem para sentença.

2007.62.01.001927-1 - ELIANE CONCEIÇÃO GOMES PHILIPPO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o feito em diligência, tendo em vista situação do processo. Intimado para complementar o laudo e esclarecer qual a data de início da incapacidade, o perito afirma que por falta de documentos da parte autora é impossível precisar a DII. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos documento que comprove quando ocorreu o Acidente Vascular Cerebral - AVC que lhe acarretou a incapacidade laboral. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.001983-0 - TEREZINHA DA CONCEICAO BORIN (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2007.62.01.002360-2 - MARIA APARECIDA BORGES RODRIGUES (ADV. MS008296 - VERA LUCIA MAMEDES SILVA STUMPF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002383-3 - CIRO LUIZ NOGUEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002453-9 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2007.62.01.002662-7 - FRANCISCO DA COSTA MENEZES (ADV. MS011386 - FABIO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeçase novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002680-9 - MAGDA CAROLINE GONÇALVES CAMARINI (ADV. MS011577 - LUIS GUSTAVO DE ARRUDA MOLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.002846-6 - ELIANA DE CASSIA NUNES RAMOS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002930-6 - ARCINDA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002982-3 - EDGAR PINTO ROMERO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por día de atraso.

2007.62.01.002984-7 - LUZINETE BEZERRA DOS SANTOS (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002986-0 - ARISTIDES FERREIRA DA SILVA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.002998-7 - MILTON POLIDORO PEDRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2007.62.01.003114-3 - ANÁSIO NUNES (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.003116-7 - TONI JERRI ROZATI DE OLIVEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.003195-7 - CARLOS FRANCISCO MELO NETO (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.003501-0 - FRANCISCO LEMOS DE PAULA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O autor requer a concessão de aposentadoria por idade (urbana). Alega para tanto, que exerceu os seguintes vínculos, para os quais já foi aberta produção probatória: 10-02-1953 a 30-12-1954 (aluno-aprendiz); 01-02-1956 a 19-12-1958 (aluno-aprendiz) e 20-06-1959 a 14-05-1965 (serviço militar). Consta nos autos, também, CTPS e CNIS onde se encontram registrados os seguintes períodos laborados para a empresa Ilza Matias de Paula - ME, esposa do autor (casamento em 28-05-1966): 01-04-1970 a 01-07-1980 e 01-08-1989 a 23-10-1992. Não constam recolhimentos previdenciários. Ocorre que a CTPS do autor foi emitida em 20-05-1974, ou seja, após o início do primeiro vínculo empregatício (p. 13-14-proc.administrativo.pdf); o segundo período, cancelado na CTPS, foi anotado com data diversa na CTPS do autor, com cargo de balconista e, após, com cargo de gerente. Foi juntada, ainda, cópia do livro de registro de empregados, aberto, porém, em 1974, com o registro dos referidos vínculos, ou seja, o primeiro vínculo foi registrado, também, a destempo. Dessa forma, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos extrato da conta vinculada de FGTS a que aduz a anotação de p. 15-proc.administrativo.pdf e/ou outras provas materiais a respeito dos referidos vínculos, informando, também, se pretende produzir prova oral no tocante a essa questão e, em caso positivo, deverá arrolar desde já as testemunhas e, se residentes em cidade diversa, esclarecer se pretende ouvi-las por precatória. Após, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, retornem conclusos.

2007.62.01.003842-3 - HERMENEGILDO TRINDADE AJALA RODRIGUES (ADV. MS011386 - FABIO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da pericia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.003951-8 - GETULIO RAMOS ESCOBAR (ADV. MS009321 - ANA ROSA VERA e ADV. MS011353 - ANA FLAVIA MARQUES DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.003952-0 - YOLANDA JUSTINO XAVIER (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que ofício enviado pelo INSS a este feito foi juntado no processo de n. 2005.62.01.008076-5, providencie a Secretaria à anexação do referido documento nestes autos. Após a correção da anexação no processo correto, abra-se vista à parte autora acerca do referido documento. Em seguida, proceda a Secretaria à expedição de novo ofício ao Gerente Executivo para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a implantação e/ou revisão do benefício, sob as penas da lei.

2007.62.01.003956-7 - ELAINE DE ALMEIDA CUNHA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo oficio ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.004169-0 - JOÃO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.004240-2 - JOSEFA DA CRUZ LEMES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. Após, aguarde-se o comprovante da CEF acerca do levantamento da RPV e, se em termos, ao arquivo.

2007.62.01.004374-1 - FRANCISCO ANTUNES GUIMARÃES (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do art. 463 do CPC, após sua publicação, a sentença somente pode ser alterada naquelas hipóteses expressas. Portanto, na ausência do recurso adequado, eventual inconformismo da parte com o resultado da sentença (ainda que por erro de julgamento) deve ser deduzido por meio de ação própria. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e, se em termos, ao arquivo.

2007.62.01.004452-6 - AUGUSTINHO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não

restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.004461-7 - BALTAZAR RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o pedido de prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias. Apresentados os documentos faltantes, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, retornem para sentença.

2007.62.01.004489-7 - SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.004491-5 - ELICIANO DE SOUZA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.004492-7 - LOIVA BEATRIZ DEFANTE (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Epeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.004595-6 - ADEMIR ZANATTO (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2007.62.01.004742-4 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do documento juntado pelo INSS, comprovando o cumprimento da sentença, vista à parte autora, por cinco dias. No silêncio, ao arquivo.

2007.62.01.004844-1 - WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS006385 - RENATO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.004867-2 - MARIA ARLETE PRESTES (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005025-3 - JOSE SEVERINO DA ROSA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido formulado pelo autor (petição anexada em 11-03-2009). Os valores objeto da condenação, a título de parcelas em atraso, já se encontram expressamente descritos na informação da Contadoria, a qual faz parte integrante da sentença, cujo cálculo evolui até a data da sentença, cabendo ao INSS o período posterior à sentença (complemento positivo). À Turma Recursal.

2007.62.01.005057-5 - SUZANA GONZALES ESPINOLA (ADV. MS008944 - FELIPE RAMOS BASEGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005102-6 - MANOEL DE SOUZA FREIRE (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.005241-9 - WILSON CARLOS ALVES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005247-0 - ELIANA RODRIGUES VIEIRA (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005258-4 - NEUZELY SOARES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os

autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005363-1 - MANOEL DIAS DOS SANTOS (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.005439-8 - MARGARIDA FEITOSA DOS SANTOS (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.005975-0 - REINALDO MATOSO (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2007.62.01.006025-8 - ANALIA MARIA BEZERRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006196-2 - MARIA MOREIRA (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006201-2 - JURANILDO VIEIRA DOS SANTOS (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006204-8 - ANTONIA MENDES PEREIRA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006470-7 - JOSE CORREA DE LIMA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos

2007.62.01.006473-2 - MARIA NEURA MACHADO MARTINS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006493-8 - SHEILA VIEIRA DE ANDRADE SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2007.62.01.006549-9 - JOSE DE HOLANDA CARNEIRO (ADV. MS008358 - GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Chamo o feito a ordem. Revejo a decisão anteriormente proferida, uma vez que o INSS demonstra a implantação do benefício, conforme oficio anexado em 16/03/2009. Outrossim, tendo em vista que a parte autora pediu a desconsideração da impugnação aos cálculos do valor do benefício (petição anexada em 26/09/2008), certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se RPV. Intimem-se.

2008.62.01.000034-5 - JOAO CARMO BRANDAO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve

intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000041-2 - CLEONICE SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o termo de renúncia juntado nos autos pela patrona da autora não é da referida autora, intime-se a advogada do feito para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar o termo correto, sob pena de envio dos autos à Justiça Federal. Decorrido o prazo retornem os autos conclusos.

2008.62.01.000315-2 - DARLENE POIATTO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000358-9 - CELIA MARTINS MACEDO (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000394-2 - MANOEL ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000455-7 - JOSE COSTA GARCIA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000529-0 - MARIA DE LIMA DA SILVA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.000576-8 - OLERIANO INACIO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.000584-7 - SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001091-0 - APARECIDO FERNANDES BALIERO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001164-1 - CHRISTIAN LOUREIRO (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001185-9 - MARILUCE SOUZA FERRO ALVES DO REGO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos

2008.62.01.001188-4 - ALOISIO SOARES DA SILVA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001239-6 - ANA BARBOSA AIRES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco

houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001241-4 - MIGUEL BERTOLINO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001308-0 - GERSON DAS NOVAS (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001320-0 - JUREMA DE ASSUNCAO PINTO DE OLIVEIRA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001398-4 - OSVALDO JESUS AZEVEDO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001463-0 - LUZIA AUGUSTA FAGUNDES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001468-0 - FABIO LUIZ VITAL (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Designo as perícias médica e social para o dia: 2/07/2009 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor *** 20/07/2009 - 14:30 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN - RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trioésimo) dia após a realizacão da perícia.

2008.62.01.001491-5 - CLAUDIO CUEVAS (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001555-5 - MARIA DE LURDES MONTEIRO LUCIO (ADV. MS009348 - JOSE GONDIM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001565-8 - MANOELA DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Rejeito a impugnação do INSS, aliás, infundada e com manifesto intuito protelatório e prejudicial à parte autora, que aguarda pela expedição da RPV. Os valores em atraso estão claramente especificados na informação da Contadoria e no dispositivo da sentença, de maneira que a evolução dos cálculos se deu até a data da prolação da sentença. Ao Setor de Execução. Sem prejuízo, tendo em vista a petição da parte autora, comprove o INSS, em 48 horas, a implantação do benefício, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001582-8 - DIRCE FERREIRA DE LIMA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001596-8 - CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.001628-6 - DELFINA DEVESA (ADV. MS006213 - ELIODORO BERNARDO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou

consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001656-0 - CLAUDIONOR ORTIS DA SILVA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos

2008.62.01.001657-2 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001658-4 - DURVAL VIEIRA DA SILVA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001747-3 - VALDENICE MARIA MARTINS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.001847-7 - PAULO CEZAR DE ANDRADE (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.002019-8 - JUSSENI DE SOUZA FERREIRA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Baixo os autos em diligência. Verifica-se que não obstante a designação da perícia, não restou consignado o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, nem tampouco houve intimação para tal fim. Desta forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.002037-0 - SHIRLEY GOMES ALMEIDA PAULO (ADV. MS010677 - MOZANEI GARCIA FURRER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se novo ofício ao Gerente Executivo, para que, no prazo de 48 horas, comprove o cumprimento da sentença e/ou acordo prolatado nos autos, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

2008.62.01.002273-0 - LUIZ WALTER DE JESUS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se carta precatória à Comarca de São Gabriel do Oeste (Av. Mato Grosso do Sul, 2.130, Cep: 79.490-000), solicitando a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor: 01) Irineu da Silva, a ser intimado no Assentamento Campanário, lote 43, São Gabriel do Oeste; 02) Sérgio Roque Cardias, n.º 1.040, São Gabril do Oeste; 03) David José da Veiga, Rua Saracuna, n.º 1.168, São Gabriel do Oeste. Com o retorno da precatória cumprida, vista às partes para manifestação, pelo prazo e 10 (dez) dias e, em seguida, retornem para sentença. Intimem-se

2008.62.01.002277-8 - PAULO HENRIQUE SILVEIRA SARAIVA (ADV. MS009998 - IDELMAR BARBOZA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando o interesse de incapaz no feito, manifeste-se o Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem conclusos.

2008.62.01.002587-1 - ILMA GOMES ORMOND (ADV. MS005238 - URIAS RODRIGUES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Designo a perícia médica para o dia: 5/05/2009 - 15:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY - RUA CANDIDO MARIANO, 2088 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.002785-5 - AGUEDA ALICE GAUNA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Inicialmente cabe esclarecer que não considero a sentença trabalhista prova cabal para demonstrar a qualidade de segurado, porquanto resultado de acordo entre as partes, cujo procedimento pode ensejar inúmeras fraudes, uma vez que o direito processual do Trabalho tem princípios norteadores específicos àquela seara no intuito de proteger o hipossuficiente, havendo inversão do ônus da prova, ao empregador (requerido no processo trabalhista). Em contrapartida, o direito previdenciário está adstrito a outros princípios de ordem pública a que o Juiz não pode se furtar em observá-los, sendo que o ônus de provar o alegado pertence ao autor. Por conseguinte, a sentença trabalhista será aceita como início de prova material se nos autos existirem provas ou indícios claros acerca da existência do vínculo empre-

gatício, prova esta que será corroborada com depoimentos e oitivas de testemunhas em audiência a ser agendada, se houver tal início de prova. Sendo assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos início de prova material que demonstre a existência do alegado vínculo empregatício. Após, retornem os autos conclusos

2008.62.01.002883-5 - NOEL CATARINO DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a parte autora foi intimada para comprovar o endereço residencial, sendo que na inicial consta o endereço do autor à Rua Jaime Ferreira Vasconcelos n. 07, Vila Nossa Senhora das Graças e, no documento juntado às fls. em anexo consta o número da casa como 592 e. em outro documento, o número 392, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer, através de documento qual a numeração correta, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Decorrido o prazo retornem os autos conclusos.

2008.62.01.002926-8 - JOSE RUBIN (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a parte autora alega que a RMI de seu benefício foi calculada de forma errônea porquanto o INSS deveria considerar os 80% maiores salários-de-contribuição, proceda a Contadoria ao cálculo da RMI do referido benefício . Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003083-0 - MARIA EDILEUSA TAVARES DOS SANTOS (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de perícia na área de psiquiatria e de perícia social, determino a realização de perícia médica com a referida especialista. Designo o Levantamento Social para o dia 26/06/2009 às 08:00 horas, a realizar-se no domicílio da parte autora. A nova perícia está agendada para o dia 10/03/2010, às 15:00 horas com a perita Drª. Mariza Felício Fontão, - na Rua 14 de julho n. 356 - Bairro Vila Glória - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.000337-5 - JOSE ALMEIDA SILVA FILHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Designo as perícias médica e social para o dia: 9/04/2009 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***5/05/2009 - 08:30 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO -RUA 26 DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.001093-8 - JANE LUCIA DAVALO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Designo a perícia médica para o dia: 8/06/2009 - 07:40 - MEDICINA DO TRABALHO - MARIA DE LOURDES QUEVEDO - RUA ARTHUR JORGE, 1856 - SAO FRANCISCO - CAMPO GRANDE(MS). Mantenho a data agendada para a perícia social, conforme decisão anterior. Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.001143-8 - ANA KASSIA DA SILVA SAMPAIO (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Designo as perícias médica e social para o dia: 19/05/2009 - 09:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***28/05/2009 - 14:30 - MEDICINA DO TRABALHO- JOSE ROBERTO AMIN - RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30° (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.001304-6 - ROSILENE TRINDADE PRATES (ADV. MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora, para que cumpra a decisão supra no sentido de juntar cópia de seu CPF, sob pena de cancelamento da perícia e extinção do processo sem exame do mérito. Designo a perícia médica para o dia: 5/05/2009 - 08:00 - MEDICINA DO TRABALHO-DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO - RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30° (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.001352-6 - ALONSO DE OLIVEIRA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS, informando-o da revogação da medida judicial que antecipou os efeitos da tutela, concedendo ao autor auxílio-doença previdenciário, uma vez que consta do Sistema Plenus informação de que o benefício ainda não foi cessado. Cite-se.

2009.62.01.001617-5 - JEANE AUXILIADORA CEBALHO (ADV. MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porque controversa a qualidade de segurado do de cujus. É necessária a realização de dilação probatória (juntada de documentos e manifestação da parte requerida). A parte autora deverá juntar aos autos cópia legível e integral da CTPS do ex-segurado e/ou documentos que comprovem a qualidade de segurado. Cite-se e intime-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar cópia do procedimento administrativo do requerimento da parte autora, bem assim informações do CNIS do segurado.

2009.62.01.002066-0 - ODELZA SALDANHA DOS SANTOS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, corrigindo

o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3° , \S 2° , da Lei n° 10.259/2001 e do Enunciado n° 10 da TR/MS, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a parte autora

2009.62.01.002068-3 - MARIA DE FATIMA NUNES (ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para o dia: 10/03/2010; 13:00; PSIQUIATRIA; MARIZA FELICIO FONTAO; RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia médica. Nessa mesma oportunidade a parte autora deverá juntar cópia integral e legível da sua CTPS e/ou prova da qualidade de segurada. Cite-se.

2009.62.01.002070-1 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para o dia: 4/05/2009; 13:40; CARDIOLOGIA; LEONARDO REZENDE BERTOLDO; RUA DAS GARÇAS, 100 - UNICARDIO - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia médica. Nessa mesma oportunidade a parte autora deverá juntar cópia integral e legível da sua CTPS e/ou prova da qualidade de segurada. Cite-se. Intimem-se.

2009.62.01.002071-3 - ALEXSANDER ALMADA DE OLIVEIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 10.259/2001 e do Enunciado nº 10 da TR/MS, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a parte autora emende a inicial.

2009.62.01.002074-9 - DEDAMIA RAMOS DE CARVALHO (ADV. MS010621 - ROSANGELA MARIA GOMES ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que a parte autora informa estar representada por curadora, a Sra. Cleuza Ramos dos Santos, intime-se-a, no prazo de 10 (dez) dias, para juntar o Termo de Curatela apto a comprovar tal situação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a parte autora emende a inicial.

2009.62.01.002075-0 - CANDOR BARBOSA PEREIRA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido (preenchimento do requisito da hipossuficiência), sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia social para o dia: 3/07/2009; 09:00; SERVIÇO SOCIAL; SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB,*** Será realizada no domicílio do autor ***Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002076-2 - MARIA JOSE DANTAS (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3° , § 2° , da Lei nº 10.259/2001 e do Enunciado nº 10 da TR/MS, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para qua a parte autora emende a inicial.

2009.62.01.002077-4 - MARIA LUCIA LESCANO (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, aditar a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, promovendo a citação da Sra. Lívia Silva Prates Lescano, uma vez que esta é pensionista vitalícia do ex-servidor. Nessa mesma oportunidade, deverá juntar o indeferimento administrativo do pedido. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a parte autora emende a

2009.62.01.002079-8 - JAOUELINE PRESCILIANO NUNES (ADV. MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 10.259/2001 e do Enunciado nº 10 da TR/MS, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Deixo de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para que a parte autora emende a inicial.

2009.62.01.002085-3 - MARLY PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lei. Designo as perícias social e médica para os dias: 3/07/2009; 10:00; SERVIÇO SOCIAL; SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB;*** Será realizada no domicílio do autor ***15/07/2009; 08:00; MEDICINA DO TRABALHO; DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO; RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE MS) Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização de cada perícia. Cite-se. Intimem-se

2009.62.01.002089-0 - MARIA ANTONIA ROCHA BARBOSA (ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lei. Designo as perícias médicas para os dias: 7/05/2009; 17:30; ORTOPEDIA; JOSÉ TANNOUS; RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRÁNDE(MS); 14/05/2009; 13:30; MEDICINA DO TRABALHO; DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO; RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização de cada perícia médica. Nessa mesma oportunidade a parte autora deverá juntar cópia integral e legível da sua CTPS e/ou prova da qualidade de segurada. Cite-se. Intimem-se.

2009.62.01.002091-9 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequívoca exigida pela lel. Designo a perícia médica para o dia: 14/05/2009; 13:00; MEDICINA DO TRABALHO; DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO; RUA

26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS), Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia médica. Nessa mesma oportunidade a parte autora deverá juntar cópia integral e legível da sua CTPS e/ou prova da qualidade de segurada. Cite-se. Intimem-se.

2009.62.01.002092-0 - RAQUEL DIONYSIA DE OLIVEIRA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexiste a prova inequivoca exigida pela lei. Designo as perícias médicas para os dias: 14/05/2009; 09:30; MEDICINA DO TRABALHO; DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO; RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS); 19/05/2009; 08:00; ORTOPEDIA; JOSE LUIZ DE CRUDIS JUNIOR; RUA ANTONIO MARIA COELHO, 1848 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização de cada perícia médica. Nessa mesma oportunidade a parte autora deverá juntar cópia integral e legível da sua CTPS e/ou prova da qualidade de segurada. Cite-se. Intimem-se.

TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPO GRANDE

BOLETIM Nº 009

Expediente do dia 02/04/2009

2007.62.01.002144-7 - MARIA ANALIA GUIMARÃES DE SOUZA (ADV. MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID). DECISÃO Nº 6201003237/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) DATA: 02/04/2009

JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, situada à Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, Campo

DECISÃO

Compulsando os autos do processo em epígrafe, constata-se petitório em que a autora, por meio de suas procuradoras, apresenta renúncia de mandato.

Dessarte, a jurisdicionada já se encontra sem representação nos presentes autos, já que as procuradoras permaneceram apenas até 16/02/09, o que não pode persistir, porquanto no âmbito dos JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, em segunda instância, se faz imprescindível a representação por meio de advogado, sobretudo na situação vertente, uma vez que a pretensão recursal é da autora.

Assim, seja a autora-recorrente intimada a, no prazo de quinze dias, constituir novo patrono para a causa, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Em relação ao pleiteado pelas antigas procuradoras, indefiro o pedido de retenção formulado.

Intimem-se.

Viabilize-se.

JUÍZA FEDERAL - JFR1 - JANETE LIMA MIGUEL CABRAL.

2004.60.84.007382-7 - VALTER ALVES DE MOURA (ADV. MS008584 - FERNAND CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID). DECISÃO Nº 6201003193/2009

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - ANTECIPAÇÃO DE TUTETLA DATA: 02/04/2009

LOCAL: TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, situada à Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, Campo Grande/MS.

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Compulsando os autos do processo em epígrafe, verifica-se que o autor requer a antecipação dos efeitos da tutela, salientando, para tanto, que, não apenas passa por situação financeira difícil, mas que, na prolação da sentença, houve equívoco por parte do juízo singular, já que considerou que o autor era dependente do irmão, quando na realidade, pelos documentos juntados, restou comprovado que o autor era dependente de seu genitor. Assim, com a morte do pai, o autor, na condição de dependente daquele, faria jus ao benefício pleiteado.

De tal arte, conclui sua provocação (petição de protocolo nº 2009/6201003330), salientando, em vista do lapso temporal para a tramitação regular do presente recurso e da necessidade premente do jurisdicionado, que não obteve êxito quando da interposição de embargos de declaração na primeira instância ainda, e requerendo a antecipação

DECIDO.

Na apreciação de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, faz-se, como sabido, um juízo meramente perfunctório da demanda posta, porquanto um exame cabal só se fará quando da prolação do voto, ou, melhor dizendo, do acórdão pelo colegiado da Turma Recursal. Efetivamente, avançar mais no mérito da causa, neste átimo, pode ensejar prejulgamento, hipótese essa que deve ser veemente afastada.

No caso, numa cognição sumária da pretensão recursal, própria deste ato de exercício da jurisdição, vislumbra-se que, pelo menos quanto aos requisitos legais para a concessão da tutela antecipada, razão assiste ao autor, já que, não se pode negar, houve equívoco quanto à condição do autor na decisão de primeiro grau, que confundiu a relação de parentesco e de dependência, vinculando-o ao irmão, e não ao genitor, conforme se pode dessumir do pedido, da causa de pedir e dos documentos que instruem o feito.

Então, não se pode deixar de reconhecer a verossimilhança das alegações, bem como dos demais requisitos para a concessão da medida requerida. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, determinando, por ora, que o INSS promova a imediata implantação do benefício ao autor - pensão por morte -, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, até a decisão final deste recurso por parte do Colegiado deste órgão jurisdicional.

Expeça-se ofício ao Gerente do INSS para efetivo cumprimento quanto ao aqui determinado.

Intime-se o autor.

Viabilize-se.

JUÍZA FEDERAL - JFR1 - JANETE LIMA MIGUEL CABRAL

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2008 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008

Município de Água Clara/MS Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda PARTES:

OBJETO: Alterar o item 1.13, prorrogando o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços nº. 001/2008, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a qual passará a viger de 16.02.2009 a 31.03.2009.

VIGÊNCIA: 16.02.2009 a 31.03.2009.

13.02.2009 DATA:

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante

André Ferreira Malta / Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2008 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2008

PARTES:

Município de Água Clara/MS Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Alterar o item 1.13, prorrogando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº. 002/2008, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a qual passará a viger de 16.02.2009 a 31.03.2009. **OBJETO:**

VIGÊNCIA: 16.02.2009 a 31.03.2009.

13.02.2009 DATA:

Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante SIGNATÁRIOS:

Odair José Balestrin / Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2008 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008

Município de Água Clara/MS **PARTES:**

Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda - ME.

Alterar o item 1.13, prorrogando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº. 003/2008, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a qual passará a viger de 16.02.2009 a 31.03.2009. **OBJETO:**

VIGÊNCIA: 16.02.2009 a 31.03.2009.

DATA: 13.02.2009

Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante Geraldo Ibsen Moraes Cavalheiros / Contratada SIGNATÁRIOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2009 PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 019/2009

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 021/2009 de 02.01.2009, torna público que no processo supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa, **ANETE RIBEIRO STORCHILO - ME**, inscrita no CNPJ N.º 02.454.058/0001-30, no valor de R\$ 8.199,00 (oito mil, cento e noventa e nove reais).

Água Clara/MS, 20 de março de 2009.

Maria Amélia da Silva Rodrigues Presidente da C.P.L.J.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2009 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14 /2009

Município de Água Clara/MS Auto Posto GP Ltda. PARTES:

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a frota municipal.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 426.265,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e

sessenta e cinco reais)

D O T A Ç Ã ORÇAMENTÁRIA: 02.004.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00 / 2.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00

02.005.12.361.0004.2.007.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0004.2. 3.3.90.30.00 / 02.010.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00 / 02.007.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00 02.008.04.122.002.2017.3.3.90.30.00 / 02.011.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores LEGAL:

DATA:

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante Plínio de Arruda Junior p/ Contratada

> PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 010/2009 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2009

PARTES: Município de Água Clara/MS

Cervantes Auto Posto Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a frota municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 712.690,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e noventa

02.004.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00/ 2.002.04.122.0002 .2002.3.3.90.30.00 D O T A Ç Ã ORÇAMENTÁRIA:

2.2.014.3.3.90.30.00

02.008.04.122.002.2017.3.3.90.30.00 / 02.011.10.301.0008

2043.3.3.90.30.00

F U N D A M E N T O Lei Federal n^o . 8.666/93 e alterações posteriores **LEGAL:**

DATA: 02.03.2009

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante

Ormildo Loli p/ Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2009 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16 /2009

PARTES: Município de Água Clara/MS

Dieselbras Produtos de Petróleo Ltda

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a frota municipal.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 687.350,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais)

D O T A Ç Ã ORÇAMENTÁRIA: 02.004.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00 /

2.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 02.005.12.361.0004.2.007.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0004.2. 3.3.90.30.00 02.010.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00 / 02.007.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00 02.008.04.122.002.2017.3.3.90.30.00 / 02.011.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

LEGAL:

DATA: 02.03.2009

SIGNATÁRIOS:

Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante Luis Antonio Ferreira Freitas p/ Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 010/2009 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17 /2009

PARTES: Município de Água Clara/MS

Auto Posto Foletto Ltda OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a frota municipal.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses.

R\$ 687.350,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e VALOR ESTIMADO:

cinquenta reais)

D O T A Ç Ã ORÇAMENTÁRIA: 02.004.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00 /

2.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 02.005.12.361.0004.2.007.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0004.2. 3.3.90.30.00 02.010.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00 / 02.007.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00 02.008.04.122.002.2017.3.3.90.30.00 /

02.011.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00 FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

LEGAL: DATA: 02.03.2009

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante

Rosmar Bisol p/ Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Previa para Implantação do Loteamento Residencial NHú-Verá, localizado nas Chácaras nºs 171 e 172, com área total de 124.500 m², no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2009 PROCESSO Nº 058/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios), para serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade devido a pobreza e a exclusão social, conforme Lei Municipal N.º 779/05, que "Institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Antonio –MS", distribuídas através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Abril de 2009 às 15:30 horas

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), na Gerência de Finanças da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo nº 347.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João (MS), 02 de Abril de 2009.

Juneir Martinez Marques

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aviso de Resultado de Pregão Modalidade: Pregão nº 08/2009

Processo administrativo nº 24/2009 Tipo: Menor Preço por Item (linha/trajeto) Abertura: 30/03/2009

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Aquidauana para o ano letivo de 2009, tendo como vencedora(s) da(s)

linha(s) ofertada(s), a(s) empresa(s):

1 – Luan Transportes Ltda nas linhas 02 (dois) com o valor unitário do Km por R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), 10 (dez) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 13 (treze) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 14 (quatorze) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 14 (quatorze) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 15 (unitara) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 15 (unitara) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos), 15 (unitara) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos). e setenta centavos) e 15 (quinze) com o valor unitário do Km por R\$ 1,70 (hum real e

setenta centavos)

- 2- Alexssandro Pereira Silva ME nas linhas 03 (três) com o valor unitário do Km por R\$ 2,00 (dois reais), 11 (onze) com o valor unitário do Km por R\$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos) e 17 (dezessete) com o valor unitário do Km por R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos).
- 3- Multi Vias Locações e Viagens Ltda EPP nas linhas 06 (seis) com o valor unitário do Km por R\$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos), 16 (dezesseis) com o valor unitário do Km por R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e 18 (dezoito) com o valor unitário do Km por R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos). **4- Marcos Antonio Micnov ME** nas linhas 01 (um) com o valor unitário do Km por R\$
- 2,09 (dois reais e nove centavos), 05 (cinco) com o valor unitário do Km por R\$ 1,86 (hum real e oitenta e seis centavos) e 09 (nove) com o valor unitário do Km por R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

 5- Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda ME na linha 19 (dezenove) com o valor
- unitário do Km por R\$ 1,86 (hum real e oitenta e seis centavos).

Aguidauana-MS, 03 de abril de 2.009

Georges Elias Ayache Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2.009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2.009

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, torna público a retificação na descrição do objeto da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: ONDE SE LÊ: "OBJETO: Visa receber proposta para a aquisição de veículos, zero km, ano de fabricação e modelo 2.009, para atender as necessidades de diversas Secretarias

deste Município, de acordo com as características e especificações mínimas exigidas no Anexo II do Edital de Convocação".

LEIA-SE: "OBJETO: Visa receber proposta para a aquisição de veículos, zero km, ano de fabricação de no mínimo 2.008 e modelo 2.009, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, de a cordo com as acaracterísticas e especificações mínimas exigidas no Anexo II do Edital do características e especificações mínimas exigidas no Anexo II do Edital de Convocação".

Aral Moreira-MS, 03 de Abril de 2.009

LINEU MÁRCIO FRITSCHE Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2009 – TOMADA DE PREÇOS 01/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante. N & A Informática Ltda – Contratada.

Base legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços especializados para locação, implantação e treinamento do conjunto de sistemas de informações (software), objetivando informatizar os processos administrativos do Município de Bonito/MS.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 181.925,50 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato

o termina no dia 31 de Dezembro de 2009.

Dotação Orçamentária: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 - Controle Geral da Prefeitura, de Suas Receitas e Dívidas; 2.004 - Operacionalização da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurdica.

04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.02 - FUNDEB; 12.361.301 - Educação Para
Um Novo Tempo; 2.011 - Operacionalização do Ensino Fundamental e da Valorização do
Magistério; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 05.02 - Fundo Municipal

de Turismo; 23.695.601 - Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade; 2.021 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Turismo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.302 Saúde Para Todos; 2.013 - Operacionalização das Atividades Conveniadas; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Bonito, 19 de março de 2009.

ASSINAM: José Arthur Soares de Figueiredo - Prefeito Municipal / Contratante.

N & A Informática Ltda – Contratada.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2007 TOMADA DE PREÇO 02/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.

M.V. Comunicação e Planejamento Ltda - Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº. 02/2007".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, conforme

autorizado pela cláusula sétima do Contrato originário e pelo artigó 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito – MS, 23 de março de 2009.

ASSINAM: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - Prefeito Municipal/Contratante.

M.V. Comunicação e Planejamento Ltda - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

TERMO DE ANULAÇÃOAnulo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 a Tomada de Preços nº 003/2009, por cicios fatos supervenientes verificados posteriormente, conforme parecer, em anexo ao Processo Administrativo n $^\circ$ 053/2009. Caarapó-MS, 02 de abril de 2009.

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PRECOS N. 013/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.759/2009-00

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que em virtude do Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data prevista para abertura da referida licitação, a mesma fica prorrogada para o dia 13 de abril de 2009, às 08 horas, em conformidade com o item I do Edital. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2009.

Mara Iza Arteman

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 009/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15.392/2009-12.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "maior lance ou oferta" a partir da avaliação, cujo objeto é a alienação do imóvel territorial urbano, denominado lote K1, resultante do desdobro do lote K, do Bairro Nova Lima, neste Município.

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal. A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **06 de maio de 2009, às 08**

horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman Presidente CPL

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 032/2009 PREGÃO PRESENCIAL

PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO N. 19.831/2009-94

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, TAIS COMO: ÁCIDOS

GRAXOS ESSENCIAIS, ALGINATO DE CÁLCIO, BOTA DE UNNA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SESAU". ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

DATA: 24/04/2009 HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 03 de abril de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman Pregoeira

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 005/2009 PROCESSO N. 14.319/2009-89

PROCESSO N. 14.319/2009-89

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Execução de Obras, visando a Urbanização e Infraestrutura – Projeto Via Morena, em Campo Grande-MS, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/ Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02.04.2009, a empresa **Equipe Engenharia Ltda**. Campo Grande-MS, 03 de abril de 2009.

> Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva Presidente

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cirumed Comércio Ltda** no **lote 01**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02.04.2009, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 03 de abril de 2009.

> Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2009
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda no lote 01, sendo adjudicado pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02.04.2009, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 03 de abril de 2009.

> Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Òrgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de

Educação. Licitação: Pregão Presencial nº 17/2009 Processo nº 5.456/2009.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.

Recebimento das Amostras: até ás 11:30 horas do dia 17 de Abril de 2009

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:30 horas do dia 23 de Abril de 2009. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Corumbá / MS, 02 de Abril de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Habitação.

Cicitação: Pregão Presencial nº 18/2009 Processo nº 6.009/2009.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de cartilhas e convites.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá–MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Corumbá / MS, 03 de Abril de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 11/2009 - Processo nº 3417/2009 - SMAS/FMIS Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Fundo Municipal de Investimentos Sociais. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados

a adjudicação dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando á aquisição de material de consumo (Epis e ferramentas), conforme especificações contidas em edital e propostas vencedoras, tendo por vencedoras as empresas: Siméia A. H. M. Mustafá -ME, para o Lote 01 no valor total de R\$ 6.300,00 e Lote 04 no valor total de R\$ 916,16; Lima & Dalponte Ltda para o Lote 03 no valor total de R\$ 2.419,20e para o Lote 02 foi declarado Procedimento Deserto. Corumbá / MS 03 de Abril de 2009.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Elaboração de Exames Específicos nº 019/2008 Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e

a Empresa Densoclin Diagnósticos e Exames S/C Ltda.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a renovação contratual de valor e de prazo por

mais 12 (doze) meses contados do encerramento. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/03/2009.

Assinam: O Município de Corumbá – Secretária Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa, Densoclin Diagnósticos e Exames S/C Ltda – Sr. Nilton Gray Otto Lins.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Prestação de Serviços de Elaboração de Exames Específicos nº 020/2008

Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais/ Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Prontoclin S/S.

Objeto: O objeto do presente do aditivo contratual é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo um total de R\$ 12.707,00 (doze mil setecentos e sete reais).

Fundamentação Legal: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/03/2009.

Assinam: Secretaria Municipal das Ações Sociais - Sr. Lamartine de Figueiredo Costa, Prontoclin S/S - Sr. Nilton Gray Otto Lins.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços de Elaboração de Exames Específicos nº 022/2008

Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais/ Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Centro de Diagnósticos Medico Ltda – Medimagem.

Objeto: Fica renovado o presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, prorrogando-se inclusive o valor.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/03/2009.

Desta da Assinam: Secretária Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa, Densoclin Diagnósticos e Exames S/C Ltda – Sr. Eduardo de Moraes Sivieri.

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Serviços de Elaboração de Exames Clínicos nº 010/2008

Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e

a Empresa Prontoclin S/S. Objeto: Renovação em 12 (doze) meses, nos mesmos quantitativos e valores inicialmente contratados. Fundamentação Legal: LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/11/2008.

Assinam: Secretaria Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa, Prontoclin - Sr. Nilton Grey Otto Lins.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação não

Residencial de Imóveis PGM nº 084/2006

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Locador.

Objeto: Prorroga-se o presente contrato administrativo por mais 12(doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2009, bem como reajustar o valor do aluguel, com base ao IGP-M (FGV) do período, que passará a ser R\$ 600,39 (seiscentos e reais e trinta e nove centavos).

Data de Assinatura: 29/03/2009.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinam: Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Antonio Augusto mira - Locador.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Obras de

Engenharia nº 004/2009 - SMDS

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Artt Engenharia Ltda.

Objeto: Fica readequados os quantitativos de serviços sem reflexos financeiros no Contrato Administrativo de nº 04/2009 - SMDS, na forma da planilha e justificativa e documentação apresentada pela Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Habitação, a qual será parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritas. Data: 12/03/2009.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Sr. Hernan Faro Cifuetes - Artt Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Locação de Veículos nº 001/2009 Processo nº 3.901/2009 Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Jaques Eduardo Leite - EPP

Objeto: Locação de Veículos. Duração: 12 (doze) Meses.

Valor: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 – Governadoria.

Unidade Orçamentária: 14.01 – Gabinete do Prefeito.

14.01.04.122.101 – Programa de Impl. Rede Comunitária de Governo - PROREDE

6012 – Ação Política Municipal. 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locação.

02.000 - Locação de Veículos. Data da Assinatura: 09/03/09

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques

- Secretaria Municipal de Gestão

Governamental, Sr. Jaques Eduardo Leite - Jaques Eduardo Leite - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Passagens Aéreas e Rodoviárias nº 002/2009 Processo nº 2.039/2009

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Pantur Viagens e turismo

Itda.

Objeto: Fornecimentos de passagens Aéreas e Rodoviárias.

Duração: 12 (doze) Meses. Valor: Lote 01 (passagens aéreas) é de R\$ 175.897,20 (cento e setenta e cinco mil, noitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) Lote 02 (passagens rodoviárias) é de R\$ 47.103,90 (quarenta e sete mil, cento e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 – Secretaria Municipal de Gestão

Governamental.

Unidade Orçamentária: 14.01 – Gabinete do Prefeito.

14.01.04.122.0101.6012 – Ação Política Municipal.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 10/03/09.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental, Sr. Jorge Mario de Freitas - Pantur Viagens e turismo Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras de Engenharia nº 023/2009 Processo nº 52.386/2008 Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de

Infra Estrutura e Engepar Engenharia e participações Ltda. Objeto: Execução de Obras de Construção da 3º etapa do centro de Convenções -

Estacionamento e Auditório. Duração: 12 (doze) Meses.

Valor: R\$ 1.183.889,81 (hum milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e

nove reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 17.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Habitação.

13.391.104 - Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODES. 5.018 - Construção e Equipamento de Centro de Convenções de Corumbá. 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Data da Assinatura: 25/03/09.

Data da Assinatura: 25/03/09. Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Sr. Ricardo Campos Ametla - Secretaria Executiva de Infra Estrutura, Sr. Carlos Clementino Moreira Filho - Engepar Engenharia e participações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna o Monicipio de Dodrados, atraves da Secretaria Minicipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. OBJETO: **Aquisição de pó para toner**, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços DA SESSAO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/04/2009 (vinte e quatro de abril do ano de dois mil e nove), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, o Decreto Municipal nº 3.748, de 01 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser exminado o Departamento de Compras e Licitação, no endereco supracitado, e em havendo no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 23/04/2009 (vinte e três de abril do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo nº 051/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 03 de abril de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no torna publico para connecimento dos interessados, que foram efetuadas alteraçoes no Cronograma Físico Financeiro (Anexo I do referido edital) e em virtude dessa readequação, fica adiada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes referente a licitação em epígrafe, designando-se nova data, conforme segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - local: Jardim Márcia - no Município de Dourados-MS. (2ª. Etapa), com recursos provenientes do Convênio nº 702631/2008/MIN e da correspondente contrapartida financeira do Município. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 14/05/2009 (catorze de maio do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações subsequentes e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS., que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo n° 050/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 02 de abril de 2009. TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 099, de 05 de fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de acondicionamento e embalagem, objetivando atender as Escolas Municipais, no qual se sagraram vencedoras as proponentes: FRONTAL COMERCIAL LTDA.-ME, nos lotes 01, 02 e 04, RT SAKAI & CIA. LTDA.-ME, no lote 03; ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME, no lote 05. Processo n° 006/2009/DCL/

Dourados-MS., 27 de março de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2009 PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2009 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e Totalsul Equipamentos para Escritório

Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, material didático e jogos infantis, com recursos financeiros provenientes dos Programas: PETI, Bolsa Família, CRAS e CREAS e contrapartida deste município.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000

VALOR: R\$ 6.852,15 (seis mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).

VIGENCIA: 24 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2009.

ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Rosangela Medeiros de Alencar Vasconcelos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009

O MUNICIPIO DE IGUATEMI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto 713/2009, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 712/2009, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** "tipo menor oferta" nos termos da Lei n° 10.520/2000 e subsidiariamente a 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO Nº 84/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009

OBJETO: . O objeto da presente licitação é a aquisição pelo Município de Pneus, Câmara e Protetores para atender os Veículos das Gerências Municipais de Assistência Social, Educação, Obras, Administração, Saúde, Gabinete do Prefeito e manutenção do Fundeb, de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I deste edital

e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Para tanto o Pregoeiro Oficial do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 17 de Abril de 2009**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93 Iguatemi – MS, 03 de Abril de 2009.

Robson Luís Baldo

Pregoeiro Oficial Decreto 712/2009

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 071/2009 PREGÃO PRESENCIAL 010/2009

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, resolve:

1. Homologar os procedimentos do Pregão Presencial nº. 010/2009 a favor da empresa

M. I. C. PERARO – ME perfazendo um valor total de R\$ 41.386,50 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. Convocar a empresa M. I. C. PERARO – ME, para no prazo de 03 (três) dias, comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, por um período de 09 (nove) meses.

ADJUDICO e resultado proferido ao Processo 071/2009 referente a Modalidade Pregão Presencial 010/2009.

Robson Luis Baldo

PREGOEIRO OFICIAL / DECRETO Nº 693/2009

HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo 071/2009 na Modalidade Pregão Pres-

José Roberto Felippe Arcoverde

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2008

Processo nº 21/2008

Carta Convite nº 04/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Staf Tecnologia Ltda.

Objeto: 1- OBJETO: o presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar a o Contrato n.º 24/2008, e seu Termo Aditivo, a seguinte condição:
1.1 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1.1 – DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais), conforme Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 24/2008. A este valor fica aditado o acréscimo de R\$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais) que é o resultado da multiplicação do valor mensal de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) por aproximadamente 8,15%, conforme variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, Multiplicado pelas 09 (nove) parcelas restantes, ascendendo o valor do Contrato a R\$ 51.741,00 (cinqüenta e um mil setecentos e quarenta e um reais).

1.1.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor à ser pago se dará em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove

mil cada uma, que serão pagas entre os dias 10 e 20 do mês subseqüente ao mês da prestação de serviço.

Dotação Orçamentária: 04.01 - Gerência de Finanças e Planejamento
04.123.0003.2.006 - Manutenção da Gerência de Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Art. 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Art. 30 Iridadira de da Lei 3.000/93.

Itaquiraí/MS, 02 de Março de 2009.

Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Carlos Marcelo Yoshiyuki Abbass pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda- Presidente de CPL

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO N º 15/2009

CELEBRADO EM 05/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS FABIANO APARECIDO DE SOUZA CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: RESCISÃO AMIGAVEL do Contrato nº. 15/2009 de Prestação de Serviços técnicos em atividades de capoeira em diversas unidades escolares deste Município, celebrado em 02 de fevereiro de 2009.

LICITAÇÃO: Processo nº. 14/2009- Dispensa de Licitação nº. 10/2009.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art: 79, inciso II

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e FABIANO APARECIDO DE SOUZA - Pela Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO N º 17/2009

CELEBRADO EM 05/03/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: MORIVALDO SILVA OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO AMIGAVEL do Contrato nº. 17/2009 de Prestação de Serviços celebrado em 02 de fevereiro de 2009.

LICITAÇÃO: Processo nº. 16/2009- Dispensa de Licitação nº. 12/2009.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art: 79, inciso II

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e MORIVALDO SILVA OLIVEIRA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2009

CELEBRADO EM 06/03/2009 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATADA: ILHA GRANDE TRANSPORTES LTDA ME. OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Itaquiraí, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Itaquiraí, nas condições e formas que seguem.

1.1.10 transporte será feito em ônibus especial para transporte escolar, vistoriado e autorizado pelo DETRAN/MS, na forma dos artigos 136 a 138 do Código Nacional de

Trânsito e do artigo 329 do mesmo código. 1.1.2 Os percursos que o CONTRATADO deverá cumprir nos dias letivos, são os das

linhas n^{o} 01 a 14 das Escolas Municipais, e 15 a 29 das Escolas Estaduais constantes no Anexo I, e atender rigorosamente o constante no Anexo II ambos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2009 e Processo nº 22/2009, com aproximadamente 1784 quilômetros/dia da Rede Municipal e 1.890,80 quilômetros/dia da Rede Estadual.

1.1.3 Condição especial - O presente contrato tem natureza de pessoalidade, vedada sua transferência ou cessão sob qualquer título, salvo no caso de sucessão por herdeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: À partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2009

LICITAÇÃO: Processo 22/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.02 – Fundo Munic. Mant. Desenv. Educação

DOJUGA ON CAMBENIA RATA: 106.02 - Fundo Munic. Mant. Desenv. Educação Sassica Val. Mag. - FUNDEB12.361.0010.2.025 - Manutenção do Fundeb - 40%

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 271.366,20 (Ref. à 129.222 km do Período de 10/03/2009 à 11/12/2009 - 181 dias letivos)

129.222 kili do Periodo de 10/03/2009 à 11/12/2009 - 161 dids letivos)
06.01 - Gerencia de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0010.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.125.425,28 (Ref. à 535.916,8 km do Período de 10/03/2009 à 11/12/2009 - 181 dias letivos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.396.791,48 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JOÃO FERNANDO TOMAZELLI - Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2009

CELEBRADO EM 11/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATANTE: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA - EPP. CONTRATADA:

OBJETO: 1.1 Tem por objeto a Aquisição de semente de Arroz, Amendoim, Mucuna Anã, Guandu Arbóreo, Feijão de Porco, Crotalária Juncea, Nabo e Hortaliças, Conforme Descrição e quantidades contidas no Anexo I deste Edital e proposta de preço apresentada.

1.2 O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão no 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura

LICITAÇÃO:

Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009. IMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ambiente

20.606.0022.2.019 - Incentivo a Agricultura Familiar

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R\$ 21.085,60 (vinte e um mil oitenta e cinco reais e sessenta

centavos) FORO:

COMARCA DE ITAOUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e FLAVIO

HENRIOUE SEVERO - Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO N º 29/2009 CELEBRADO EM 11/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: TURCHIELLO & TURCHIELLO LTDA.

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e Óleo diesel), em posto de abastecimento próprio, devidamente legalizado e instalado.

1.1.1 Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Projeto, em Posto de Abastecimento da Contratada, que deverá estar situado na área urbana do Município, respeitando-se na aferição da distância, à sinalização das mãos de direção das ruas e à legislação de trânsito vigente, situado a no Maximo 3.000 (três mil) metros da sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro,

Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul. 1.2 O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão nº 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura
LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

Ambiente

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar

3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 14.725,50 (catorze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)

FORO: COMARCA DE ITAOUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e IREMAR

ANTONIO TURCHIELLO - Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO N º 30/2009 CELEBRADO EM 11/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADO:

PAULO BERTONCELI. Tem por objeto a Aquisição de Adubo Orgânico Cama de OBJETO:

Frango.

O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-0/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Caixa Econômica Federal, nas quanta.

Edital de Pregão nº 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura

LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009.

ORCAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

Ambiente
20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

COMARCA DE ACCOME

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e PAULO

BERTONCELI - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO N º 31/2009

CELEBRADO EM 11/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS I. S. DIAS ME.

CONTRATADA:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de kit de Material Didático, Conforme Descrição e quantidades contidas no Anexo I do Edital

1.2 O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Caixa Econômica Federal, nas quantuques.

Edital de Pregão nº 03/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura

LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009.

ORCAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32 - Material de Distribuição Graciaca VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e ISRAEL

HENRIQUE DIAS Pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2009

CELEBRADO EM 11/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA CONTRATADA:

OBJETO: 1.1 Contratação de Empresa para Impressão de Cartilha conforme plano de trabalho, Descrição e Quantidade contidas no Anexo I deste Edital.

O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do

Edital de Pregão nº 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura

LICITAÇÃO: Processo 25/2009 - Pregão Presencial nº 03/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01 - Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

JAIRO DE OSTI Pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2009

CELEBRADO EM 11/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATANTE: CONTRATADA: RAINHA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: 1.1 Tem por objeto a Aquisição de Um Automóvel 0 Km, tudo de Acordo com descrição e quantidade contida no Anexo I do Edital.

1.2 O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão nº 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar

4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente
VALOR TOTAL: R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER Pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 34/2009

CELEBRADO EM 11/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATADA: SECAF - CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - ME.

OBJETO: 1.1 Tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Horas Técnicas Conforme Plano de Trabalho e Projeto PAT em Anexo, tudo de Acordo Com as Descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão no 03/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura

LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

Ambiente

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e MARCOS

ANTONIO MARIANI Pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 35/2009 CELEBRADO EM 11/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATADO: ATAMARILHO ESPINDOLA DE ALMEIDA.

Tem por objeto a Aquisição de Mudas de Abacaxi e Sementes de Estilozante, Leucena, Feijão Comum, Feijão Caupi, Milho, Milheto e Maniva de Mandioca de Mesa, Conforme Descrição e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

1.2 O Subitem Acima atende à demanda do Contrato de Repasse nº 0240.723-07/2007/MDA/CAIXA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão nº 03/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura LICITAÇÃO: Processo 25/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura Pecuária e Meio

Ambiente

20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R\$ 38.384,16 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
FORO:

COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA – Pelo Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2009

CELEBRADO EM 16/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: ALEXANDRE RENATO DEPARIS

CONTRATADA: ALEXANDRE RENATO DEPARIS

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnico em atividades de Capoeira em diversas unidades escolares deste Município, em atendimento à Gerência Municipal de Educação.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2009 LICITAÇÃO: Processo 30/2009 DOTAÇÃO Processo 30/2009 - Dispensa de Licitação nº 18/2009.

ORCAMENTARIA:

06.01-Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 27.812.0009.2.016-Apoio as Atividades Esportivas

VALOR TOTAL:

FORO:

27.812.0009.2.010-Apolo as Atividades Esportivas
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ **6.270,00** (Seis mil, duzentos e setenta reais)
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal ASSINATURAS: e ALEXANDRE RENATO DEPARIS

Ratifico a dispensa de licitação a favor de Alexandre Renato Deparis com fulcro no art:

24 da lei 8666/93. Sandra Cardoso Martins Cassone – prefeita municipal de Itaquirai.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2009

CELEBRADO EM 16/03/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: ANA PAULA FEROLDI IUNG
OBJETO: Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços como auxiliar em atividades de Teatro, em diversas unidades escolares deste Município, em atendimento à Gerência Municipal de Educação.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2009 LICITAÇÃO: Processo 31/2009 - Dispensa de Licitação nº 19/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01-Gerência de Educação, Cultura, Esporte e

13.392.0009.2.015-Incentivo às Atividades Culturais 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ **4.085,00** (Quatro mil e oitenta e cinco reais) COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ANA VALOR TOTAL:

FORO:

ASSINATURAS:

PAULA FEROLDI IUNG

Ratifico a dispensa de licitação a favor de Ana Paula Feroldi Iung com fulcro no art: 24

Sandra Cardoso Martins Cassone - prefeita municipal de Itaquirai.

EXTRATO DO CONTRATO N º 38/2009
CELEBRADO EM 16/03/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: JONAS ANTÔNIO LAZZARÍN EPP

Aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros para OBJETO: Aquisição de Generos Alimenticios e nortifutigranjeros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº

04/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009. LICITAÇÃO: DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.01 – Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 18.510,60

06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar
13.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 84.037,70

VALOR TOTAL: R\$ 102.548,30 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

JANE CRISTINA FREIRE LAZZARIN - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 39/2009 CELEBRADO EM 16/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: NIVALDO DE SOUZA MEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros para OBJETO: Aquisição de Generos Alimenticios e nortirrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº

od/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009. LICITAÇÃO: DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.01 - Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 5.411,65**

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 19.782,00 VALOR TOTAL: R\$ 25.193,65** (Vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e

sessenta e cinco centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

EVANICE DE FATIMA GOMES MEIRA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2009

CELEBRADO EM 16/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: GIVANIL BAGNARA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 04/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009.

LICITAÇÃO: PI DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01 - Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 526,00**

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 16.005,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.531,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BAGNARA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 41/2009 CELEBRADO EM 16/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: CARLOS BARBOSA REGO ME

Aquisição Gêneros OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 04/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01 - Gerência de Assistência Social

08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 4.679,50**

06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 30.040,00 VALOR TOTAL: R\$ 34.719,50** (Trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e
CARLOS BARBOSA REGO - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 42/2009

CELEBRADO EM 16/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 04/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01 - Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 - Ações e Serviços de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 31.009,05

06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 157.753,70 VALOR TOTAL: R\$ 188.762,75** (Cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e

dois reais e setenta e cinco centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JEFERSON ANTUNES DE SOUZA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 43/2009 CELEBRADO EM 16/03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATADA: JEFFERSON FERREIRA ME

Aquisição Aquisição de Generos Alimenticios e hortifrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 04/2009 e proposta de preço apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009. DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.01 – Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 989,50

06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 146,80**

VALOR TOTAL: R\$ 1.136,30 (Um mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

ELIEL MARCOS DE BARROS - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 44/2009 CELEBRADO EM 16/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: YOSHITERU OGAWA
OBJETO: Aq

Aquisição Gêneros Alimentícios de hortifrutigranjeiros para o Centro de Educação Integral Pequeno Príncipe e Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e para a Merenda da Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa, Escola Municipal Jardim Primavera, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER e Casa de Abrigo, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 04/2009 e proposta de preço apresentada. **PRAZO**: Até 31 de dezembro, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO Processo nº 26/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009.

ORÇAMENTARIA: 08.01 - Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 24.313,25**

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.306.0010.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 159.806,65 VALOR TOTAL: R\$ 184.119,90** (Cento e oitenta e quatro mil cento e dezenove reais

e noventa centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e YOSHIMITSU OGAWA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 45/2009 CELEBRADO EM 17/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: PET BISTRO ALIMENTAÇÃO ANIMAL E HUMANA LTDA

OBJETO: Aquisição de 3.260 (Três mil duzentos e sessenta)

Ovos de Páscoa, embalados, feito com chocolate nobre ou fracionado, de 140 gramas (Equivalente ao nº 12) com 5 (Cinco) bombons dentro, para serem distribuídos às crianças das Escolas Municipais, cujas especificações estão discriminadas no ANEXO III

PRAZO: Até 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 29/2009 - Carta Convite nº 04/2009. LICITAÇÃO: DOTAÇÃO

ORCAMENTARIA: 06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 12.980,00** 08.01 - Gerência de Assistência Social

08.241.0006.2.030 - Atenção ao Idoso - CONVIVER 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 528,00

08.01 - Gerência de Assistência Social 08.244.0006.2.031 - Ações e Serviços de Assistência Social 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 308,00**

08.01 - Gerência de Assistência Social
08.243.0007.2.032 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 528,00**VALOR TOTAL: **R\$ 14.344,00** (Quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

ALEXANDRA VELOSO GUMZ - Pela Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1111/2009

CELEBRADO EM 23/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATANTE:

CONTRATADO: AUTO MASTER VEICULOS LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Veículo(s) 0 Km, 2.0 Total flex, para supri a demanda do Gabinete da Prefeita, visando maximizar o desempenho das atividades deste setor, na quantidade e especificações contidas no ANEXO I Do Edital e de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Contratado, o Veiculo deverá ter Garantia de no Mínimo 1 (um) Ano a contar da data de emissão da

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subseqüente ao mês da entrega através de anterior apresentação de nota fiscal.

LICITAÇÃO: Processo nº 28/2009 - Pregão Presencial nº

05/2009 DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos 15.451.0017.2.020 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)

reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e NILSON
ANTONIO MAINI PRIAMO- Pela Contratada.
Maria de Jesus Cunha Miranda, Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO N º 46/2009

CELEBRADO EM 25/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: EDUARDO RODRIGO VIEIRA DE LIMA
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de Engenheiro Civil, para prestar serviços para o Município,

auxiliando nos trabalhos da Gerência de Obras e Serviços Urbanos. **PRAZO**: Até 31 de dezembro de 2009, a partir da assinatura. **LICITAÇÃO**: Processo nº. 33/2009 - Carta Convite nº. 05/2009.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.01 - Gerência de Obras e Servicos Urbanos 15.452.0018.2.021 - Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

13.452.0018.2.021 - Mainteligao da Gerenica de Obras e Serviços Orbanos 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e

EDUARDO RODRIGO VIEIRA DE LIMA - pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2009 CELEBRADO EM 26/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS PRÉ-MOLDADOS SAIMOR LTDA - ME CONTRATANTE: CONTRATADA:

OBJETO Constitui objeto do contrato Desmontagem e Montagem de Barracão Pré-Moldado de 468 m², que deverá ser Montado na Garagem da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, situada na Rua Projetada D, esquina com a rua E, nº 50, no bairro Jardim Nova Era.

PRAZO: 26 de Junho de 2009

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO Processo 36/2009 - Dispensa de Licitação nº 20/2009.

ORÇAMENTARIA:

10.01 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.020 - Aquisição e Conservação do Patrimônio Público

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 14.835,60 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

FORO:

COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal ASSINATURAS:

e Romias Davi Rover

Ratifico a dispensa de licitação a favor de Pré-Moldados Saimor Ltda ME com fulcro no art: 24 da lei 8666/93.

Sandra Cardoso Martins Cassone - prefeita municipal de Itaquirai.

EXTRATO DO CONTRATO N º 48/2009

CELEBRADO EM 30/03/2009 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS CONTRATADA: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratação de Empresa de Engenharia para Obra de Ampliação OBJETO:

Contratação de Empresa de Engennaria para Obra de Ampilação do PSF do centro, localizado na Rua Campo Grande nº 1434, centro de Itaquiraí-MS, tudo de acordo com os itens da planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico/Financeiro do Edital de licitação nº 06/2009 e proposta de preço apresentada, tudo de acordo com o Convênio nº 2674/2006, firmado entre a União por Intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Itaquiraí para atender demanda da Gerência de Saúde

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2009, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 34/2009 - Carta Convite nº. 06/2009.

DOTAÇÃO

ORCAMENTARIA: 07.01 - Gerência de Saúde

10.301.0013.1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 99.739,69 (Noventa e nove mil setecentos e trinta e nove

reais e sessenta e nove centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e

MARIO HEITOR OCAMPO TROVY - pela contratada

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2008 Processo no

95/2008 Tomada de Preço nº 04/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Hidrometal Metalurgia Saneamento e Comercio Ltda ME.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar ao Contrato n.º 131/2008, a seguinte condição:
PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, Tendo Vigência de 01 de Abril de 2009 à 30 de Junho de 2009, nos termos da

Cláusula Sétima do Contrato que ora se adita

Art. 57 inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 57 in Itaquiraí/MS, 30 de Março de 2009.

Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone - Prefeita Municipal e Anderson Ortiz Gardim

pela Contratada.

. Maria de Jesus Cunha Miranda- Presidente de CPL

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n º 118/2007

CELEBRADO EM 30/03/2009

nº 87/2007 Processo: Carta Convite: nº 20/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar LTDA - ME – SECAF.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar ao contrato nº 118/2007 e seus Termos Aditivos, as seguintes condições:

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços fica prorrogado por mais 1 (um) mês tendo vigência de 01 de Abril de 2009 à 30 de Abril de 2009

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 118/2007. O Valor do presente Termo Aditivo è de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme valor mensal da proposta inicial do Processo nº 87/2007, Carta Convite nº 20/2007.

Dotação Orçamentária: 09.01 - Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 20.606.0022.2.019 - Incentivo a Agricultura Familiar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art 57 Inciso II da lei 8666/93.

Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Marcos Antonio Mariani – Pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 061/2009. EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2009 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa OLIVEIRA & LIMA LTDA-ME. **OBJETO**: Execução da Obra de Construção de 01 (uma) Sala de Industrialização na Escola Municipal Rural Bendita Figueiró de Oliveira, no Município de Ivinhema-MS, com área de 120M2, referente o Convênio n. 12509/2008, processo n. 29/005524/2008 da Secretaria de Estado de Educação, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro. VIGÊNCIA: O Prazo deste contrato será de até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artiglo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: 20/03/2009 à 19/07/2009. VALOR: O Valor Global da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 71.041,76 (setenta e um mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos). ASSINATURAS: Renato Pieretti Câmara e Ulisses Oliveira Lima. FORO: Ivinhema-MS, 20 de Março de 2009. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2009.
PARTES: Prefeitura Municipal de Jateí-MS e Lopes & Àvalos Ltda. Processo nº. 010/09, convênio nº. 701.053/2008-MI/JATEÍ.

OBJETO: Execução de Obra de Melhorias e Ampliação da Creche Municipal "TIA

VALOR R\$: 177.794,69 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), vedado o reajustamento de preços.

DOTAÇÃO: correrá à conta de recursos previstos no projeto atividade 02.07.12.365.08.1007 – Construção, Ampliação e Reforma de C.E.I, no elemento de despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

PRAZO: 0120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

ASSINATURAS: Arilson Nascimento Targino, pela CONTRATANTE, Alex Àvalos da Silva, Sócio-proprietário pela CONTRATADA e as testemunhas Eleni Teixeira dos Santos Felipe e Valmir Tomaz de Matos. FORO: Fátima do Sul - MS

DATA: 11 de março de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Jateí – MS e Auto Posto Biela Ltda.
OBJETO: CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer

combustíveis para esta municipalidade, conforme proposta apresentada tudo na forma e especificações da Concorrência Pública nº. 001/2009, inclusive a proposta ofertada, todos do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato. VALOR: Óleo Diesel Comum: R\$: 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) o litro;

Gasolina Comum: R\$: 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), o litro, a serem pagos na forma compactuada, sendo permitido reajustamento de preços, nas condições estabelecidas neste contrato. DOTAÇÃO: Projetos de atividades:

02.07.12.361.07.2016 DOTAÇÃO: Projetos de atividades: 02.07.12.361.07.2016 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental, 02.07.12.361.10.2018 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar, 02.18.12.361.07.2043 - Manutenção e Funcionamento do Fundeb 40%, 02.08.26.782.18.1024 - Construção e Manutenção de Estradas Pontes e Pontilhões, 02.08.26.782.18.1024 - Construção e Manutenção de Estradas Pontes e Pontilhões, 02.09.20.601.16.1023 - Operacionalização do Pronaf, 02.09.04.122.04.2027 - Manutenção e Funcionamento da SEMAPIC, 02.14.10.301.12.2034 - Manutenção e Funcionamento do F.M.S. Fundo Municipal de Saúde, 02.19.15.452.20.2047 – Manutenção da Limpeza Pública. 02.04.04.122.01.2009 - Manutenção e Funcionamento da SEMAD, todos do elemento de despesa 3.3.90.30.00

- Material de Consumo, previstos no orçamento. PRAZO: da assinatura a 31 de dezembro de 2009.

ASSINATURAS: Arilson Nascimento Targino, Prefeito Municipal, Flademir Cesar Polesel, sócio proprietário da contratada e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Edinaldo Camilo dos Santos.

FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 11 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO EM DIVERSOS PONTOS INSTALADOS NOS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 22/04/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2009 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 22/04/2009 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no <u>Setor de Licitações</u> no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 03 de Abril de

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 103/2009 - PREGÃO N. º 041/2009.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, DE 01 (UM) SPREED DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS DE ASFALTO E DE 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedoras: RODANTE COMÉRCIO DE PEÇAS LITDA com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 120.030,00 (Cento e vinte nie Trinta Reais) e CONSTRUITORA II HA GRANDE ITDA com o item: 003, no valor de R\$ 33.830.00 Reais) e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA com o item: 003, no valor de R\$ 33.830,00 (Trinta e Três mil, Oitocentos e Trinta Reais) - Naviraí - MS, 30 de Março de 2.009. ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 103/2009 referente ao Pregão Presencial nº 041/2009 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 103/2009 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009. - JOÃO MARCOS PEDRO ROSA - Gerente de Obras e Serviços Núblicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 26/2009 TOMADA DE PRECO Nº 20/2009

O MUNICIPIO DE PARANHOS – MS, através de seu Grupo Executivo de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço "tipo menor preço", cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos hospitalares, junto as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Paranhos, no periodo de Maio a Dezembro de 2009, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, no dia 22 de Abril de 2009 às 10:00. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de taxa no valor de R\$50,00 (cinqüenta Reais) junto à tesouraria do município situada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Mal Dutra, n.º 1500. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. Paranhos – MS, 03 de Abril de 2009. **Elmar Aparecido** Rambo - Presidente do Grupo Executivo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2009.

PROCESSO N° 032/2009. O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante. **Legislação:** Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, Lei Municipal nº. 845/2007, Decreto Municipal nº. 003/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/04/2009, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS N.º 030/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA. EPP OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e entrega de cestas básicas para atender OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e entrega de cestas basicas para atender programas da Gerência Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 23.151,60 (vinte e três mil e cento e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATATDA se dará em até 02 (dois) dias

após a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal. **ASSINAM O CONTRATO:**

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO COSTA /Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da rede municipal.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 46.430,01 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e um centavo).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias e Emissão da nota fiscal.

ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO COSTA/Sócio Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 034/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da rede municipal

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.635,32 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reals e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias e Emissão da nota fiscal.

ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO COSTA/Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 035/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ROSA CIPRIANO DE SOUZA ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da rede municipal.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.898,29 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias e Emissão da nota fiscal.

ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: ADENIR DE ALMEIDA CORREA/Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS N.º 036/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. CONTRATADA: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento e entrega de materiais didáticos e de consumo

para atendimento as escolas da rede municipal. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 42.464,97 (quarenta

e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega dos materiais e apresentação de Nota Fiscal.

ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DOURADOS VASCONCELOS/Representante

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS N.º

037/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento e entrega de materiais didáticos e de consumo para atendimento as escolas da rede municipal.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.648,40 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega

dos materiais e apresentação de Nota Fiscal. **ASSINAM O CONTRATO:**

PELO CONTRATANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA MARCOS RIOS /Sócia Proprietária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 008/2009

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Governo através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à contratação de empresa prestadora de serviços de conecção a internet com acesso dedicado e velocidade simétrica de 1024 Kbps com 100 % de garantia de banda e modem roteador, com endereço de instalação no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em sessão pública, **às 09hs do dia 22 de Abril de 2009**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Ábril de 2.009. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação PROCESSO №. 861/2009 - TOMADA DE PREÇOS №. 007/2009.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) toneladas de emulsão asfáltica, tipo RL - 1C, para uso na recuperação de diversas ruas e avenidas do Município de Três Lagoas/MS, pelo período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 217.604,00 (duzentos e dezessete e seiscentos e quatro reais). Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2009.

> SIMONE N. TEBET Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação PROCESSO Nº. 1356/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2009.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR: *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ - EPP*, R\$. 8.895,08 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Três Lagoas/MS, 02 de Abril de 2009.

> SIMONE N. TEBET Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação PROCESSO Nº. 1274/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados na manutenção da infra-estrutura do Paço Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o Edital, independente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA, R\$. 14.499,00

(quatorze mil quatrocentos e noventa e nova). Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2009.

SIMONE N. TEBET Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

A **AUTOBEL VEÍCULOS LTDA**, firma estabelecida nesta capital, Av: Calogeras, 950 Centro, inscrita no CNPJ - 01.049.149/0001-28, Inscrição Estadual - 28.293.855-9, declara que foi extraviadas as quatro (4) vias da Nota **Fiscal CANCELADA** de Simples Remessa com numeração: **352280**, emitida em 26 de Março de 2009.

EDITAL DE CONCESSÃO

CARLOS AUGUSTO VAN TOL CAVALIN, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS DECLARAÇÃO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº. 062/2008, para área de 3,9262ha, localizada na FAZENDA SÃO CARLOS II, município de PARANAÍBA/MS.

EDITAL DE CONCESSÃO

EDIMOS NOGUEIRA CASTILHO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS DECLARAÇÃO AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº. 065/2008, para área de 96,0362ha, localizada na FAZENDA FORTALEZA, município de PARANAÍBA/MS.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

COMPANHIA DE MARCAS, firma estabelecida nesta capital a Avenida Afonso Pena, 4909 loja 606, Bairro Santa Fé, I.E. 28.320.052-9 e CNPI 29.557.105/0037-39 – Declara que foram extraviadas as 1ª vias das notas fiscais de entrada em transferência de mercadoria, com numeração: 183520, 183606. Emitidas por sua matriz situada a Rua São Miguel, nº 11 – Parte, Bairro Tijuca, CEP. 20530-420 – Rio de Janeiro - RJ, com CNPJ 29.557.105/0001-28.

(1ap.02.04-2ap.03.04-3ap.06.04)

EDITAL

CUBO-COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, torna publico que requereu ao IMASUL/SEMAC/MS, a declaração ambiental para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal – ATCR, em área inexistente de 85,6936ha, no imóvel denominado GLEBA "3-E-2A"-FAZENDA DA MATA e FAZENDA DA MATA – GLEBA 3-E-J, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

DOURADOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a Licença Prévia Nº 15/2009, para execução de uma CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR AUTOCLAVAGEM, Localizado na Rodovia MS 156, km 15, Zona rural de Dourados/ MS.

Dourados-MS., 03 de abril de 2009.

EDITAL

Conforme solicitação do IMASUL - **ELVIO FORSINVENTURINI**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação provisória (TAP) para área de 95,60 hectares da fazenda Veneto no Município de Miranda/MS, Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Jesusmar Modesto Ramos. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, autorização ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em 100 ha, localizada no imóvel Fazenda Nova Alvorada no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JOÃO ANTÔNIO FERNANDES, torna em público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o Certificado de Crédito de Reposição Florestal, para a Fazenda J. Diesel JF, localizada em Água Clara/MS em uma área de 145,6826 há. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

Jonas Ribeiro de Azevedo, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), autorização para a atividade de Exploração Vegetal em 5,1437 ha, no imóvel denominado Chácara Nossa Senhora Aparecida. No município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado área de Impacto Ambiental.

Crédito de Reposição Florestal

José Barbosa Lopes, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a Autorização Ambiental para Crédito de Reposição Florestal em 256,1282 ha na Fazenda Viscaya em Nova Andradina/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

JOSÉ EDINEIS PARDIM, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 176,2632 na Fazenda Santa Terezinha, no município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

JOSÉ EDINEIS PARDIM, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **77,5190** há e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de **14,0418** ha na Fazenda Santa Terezinha , município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

HENRIQUE VERGILIO SCHUPP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental nº 132/2009, com validade de 2 (dois) anos a contar de 19/03/2009 à 19/03/2011 para atividade de aproveitamento de material lenhoso em 503,7303 há, na Fazenda Vista Alegre, no município Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

LUIZ FERNANDO NOVAES, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de reserva legal nº 025/2009 em área existente de 111,4192 ha na Fazenda Guarujá, no município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL DE REQUERIMENTO

LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA., torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo – GEMA, a Licença de Instalação para a atividade de "Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica", localizada na Rua Riachuelo – Q.107 L.12, Centro, no município de Naviraí MS.

EDITAL

MARIA SAOZINHA GUIMARÃES DAROS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 099/2009, com validade de 02 anos, a contar de 30 de março de 2009, na Fazenda Vitória, localizada no município de Rochedo – MS.

EDITAL

Michiana Agropastoril Ltda, torna público que requereu à Gerência de Recursos Florestais do Imasul - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Certificado de Crédito de Reposiçãos Florestal em 158,2236 ha, no imóvel denominado Fazenda Sinuelo, no Município de São Gabriel do Oeste - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Neivor Canton e Outros, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura, alojando 3900 Suínos em Unidade de Terminação, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II Quinhão A no município de São Gabriel do Oeste – MS

EDITAL

Marcelo Bueno Da Silva, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura, alojando 3900 Suínos em Unidade de Terminação, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II Quinhão B no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

Jair Antonio Borgmann, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura, alojando 3900 Suínos em Unidade de Terminação, localizada na Fazenda São Luiz no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

Adão Unírio Rolim, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura, alojando 3900 Suínos em Unidade de Terminação, localizada na Fazenda Água Clara Quinhão B no município de Bandeirantes – MS.

EDITAL

San Martin Agro Diesel LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da licença de operação para atividade de transportador revendedor retalhista para Atividade a varejo de comércio de combustíveis, Localizada a rua Elvino Ramos Nogueira, nº1319 no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

Sitrel – Siderúrgica Três Lagoas Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia nº 90/2009, para produção de laminados longos de aço, exceto tubos, localizada na Rodovia BR-262, km 27, Fazenda Paraíso, município de Três Lagoas/MS, com validade de 03 (três) anos.

EDITAIS

A **TIM Celular S/A**, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licenças Previa e de Operação para Estações de Radio Base nos seguintes endereços Rua Manoel Antunes Lopes, Q 09, L 13; BR 163, KM 376 Zona Rural e BR 163, KM 392 + 100 m, Zona Rural localizadas no município de Nova Alvorada do Sul, foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A **TIM Celular S/A**, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licenças Previa e de Operação para Estação de Radio Base no seguinte endereço Rua Paraíba, Q 35, L 09, Centro no município de Sidrolândia, foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Usina de Beneficiamento Alvorada Laticínios Ltda – ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia e de Operação para a atividade de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada no Sítio de Recreio Brilhante- Quadra 12 Lote 7, município de Camapuã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, a Licença de Operação para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Rodovia MS 276 KM 117 Bairro Área Industrial no município de Ivinhema/MS.

Requerimento de Autorização Ambiental

Waldemar Grimm torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, **Autorização Ambiental** para a atividade de Queima Controlada de Média Extensão em 20,161033 ha, localizada no imóvel Fazenda Manancial, BR 163, km 620 no município de São Gabriel do Oeste - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE LICENÇA PARA RESTAURAÇÃO DE RESERVA LEGAL

Zani Brum Monteiro, Cédula de Identidade RG nº 000.755.573-SSP/MS, inscrita no (MF) CPF nº 028.440.871-91, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAC/SISREL-MS, Licença para averbação Termo de Averbação Provisória de Reserva legal para área existente de 38,1012 hectares, da Chácara "Estrela D´Alva", localizada no município e comarca de Dourados - MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados - MS, 03 de março 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JUAREZ VASCONCELOS, Presidente do Conselho Curador da FUNLEC, com base no Art. 10º, inciso I letra b, do Estatuto Social da Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, convoca todos os membros do Conselho Curador, para uma Reunião Ordinária a ser realizada na Grande Loja, situado à Rua do Sucre, nº 275, nesta capital, no próximo dia 14 de abril, com início às 17:00 horas, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

 \square Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FUNLEC para o triênio 2009/2012.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2009.

JUAREZ VASCONCELOS

Presidente do Conselho Curador da FUNLEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **EMAD-Empresa Armazenadora** de Dourados S.A., CNPJ 24.655.631/0001-07 em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus acionistas, para reunirem-se às 19:00 (dezenove horas) do dia 17/04/2009, no Restaurante Paladar situada a Avenida Presidente Vargas, 725, Centro, nesta Cidade e Estado, para em Assembléia Geral e Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- 1) Prestação de contas do exercício de 2008, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2008;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de verba global para a remuneração dos conselheiros; e
- 6) Outros assuntos de interesse Societário.

OBS.1º Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008

2º Esta AGO será realizada fora da sede Social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas.

Dourados, 01 de abril de 2009.

Luciano Neuls Presidente do Conselho de Administração (1ap.3.4-2ap.6.4-3ap.7.4)

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2009 O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS), Jaime Elias Verruck, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as alterações dos sub-itens 2.2.1, 2.2.4, 2.2.5, 2.3.1, 2.3.11, 2.4.3, 2.5.1, 2.6.4.1, 3.1, 6.2 constantes do edital DITEC 002/2009, de 17 de março de 2009, referente ao Processo Seletivo de Aprendizagem Industrial – 2009/1, no âmbito do Programa SENAI de Aprendizagem Industrial, para ingresso nos cursos gratuitos da modalidade de Aprendizagem Industrial, por meio de formação inicial, a ser operacionalizado pelo Centro de Formação Profissional "Marechal Rondon" e Agência de Formação Profissional de Sidrolândia. As informações constantes no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2009, se encontram à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.org.br.

Campo Grande, 01 de abril de 2009.

JAIME ELIAS VERRUCK Diretor Regional do SENAI/MS

AOFMS - Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao artigo 13, inciso II, do Estatuto Social, ficam convocados todos os Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 de abril de 2009 às 10h00minh (dez horas), em primeira convocação, com a presença de cinquenta por cento dos sócios, ou às 11h00minh (onze horas) em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para cumprirem a seguinte

- Apreciação e deliberação sobre as Prestações de contas e Relatórios de

Atividades:

- Reivindicação salarial:
- Inauguração da Sede Administrativa;
- Patrimônio:
- ENEME:
- CONSEG.
- O local de realização da Assembléia será a Sede Social (Clube dos Oficiais), na Rua Wagner Jorge Bortotto, s/nº, Jardim Veraneio, próx. Anel Rodoviário.

Campo Grande, 30 de março de 2009.

Cel. Iacir Paulo Rodrigues Azamor Presidente da AOFMS

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2009

PROCESSO nº 001/2009 - PREGÃO nº 001/2009

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA e a empresa POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Educomunicação para atender ao Projeto "Formação de Educadores Ambientais para a Sustentabilidade das Bacias dos Rios Miranda e Apa" dentro das diretrizes do Programa de Formação de Educadores Ambientais (ProFEA) do Ministério do Meio Ambiente e a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA a ser desenvolvido em Mato Grosso do Sul, conforme Convênio 118/2005 com o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será até 30 de junho de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

ASSINAM: Sr. Francisco Emanuel Albuquerque Costa - Presidente POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda.

Contratada.

Contratada.

Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2009

PROCESSO nº 002/2009 - PREGÃO nº 002/2009

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA e a empresa POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Desenvolvimento de Organização de Base com o objetivo de Apoiar a elaboração e sistematização de material com informações que incentive a organização legal das comunidades interessadas em trabalhar em coletivo atendendo as diretrizes do ProFEA (Programa de Formação de Educadores Ambientais) do Ministério do Meio Ambiente e a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA a ser desenvolvido em Mato Grosso do Sul, conforme Convênio 118/2005 com o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será até 30 de junho de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

ASSINAM: Sr. Francisco Emanuel Albuquerque Costa - Presidente POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda. -

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2009

PROCESSO nº 003/2009 - PREGÃO nº 003/2009

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA e a empresa POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Apoio a elaboração e sistematização de material com informações que incentive a organização de estruturas municipais de meio ambiente, visando a criação e/ou fortalecimento de espaços de discussão, preposição, decisão e execução (secretarias, gerências, departamentos, conselhos, fundos e outros coletivos) atendendo as diretrizes do ProFEA (Programa de Formação de Educadores Ambientais) do Ministério do Meio Ambiente e a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA a ser desenvolvido em Mato Grosso do Sul, conforme Convênio 118/2005 com o Fundo Nacional do

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será até 30 de junho de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

ASSINAM: Sr. Francisco Emanuel Albuquerque Costa - Presidente POTÊNCIA DE DOIS - Multimídia e Assessoria em Comunicação S/C Ltda. -

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2009

PROCESSO n° 004/2009 – **PREGÃO** nº 004/2009

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA e a empresa Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda. - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FOTOCOPIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será até 30 de junho de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

ASSINAM: Sr. Francisco Emanuel Albuquerque Costa - Presidente Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda. - EPP - Contratada.